

ÍNDICE

ALAGOAS	37
PORTO CALVO / AL	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRADE DA SILVA	37
AMAZONAS	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL BEZERRA DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO OLIVEIRA CORREA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIKO YARA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BONATES LIMA, DHEBORA CORREA FORTES BONATES LIMA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BISMARCK DA SILVA FURTADO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO SOUZA DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON CORREA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA MARTINS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DANTAS CORREA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GARRIDO DOS SANTOS, FLAVIA DEBORA DA SILVA SANTOS GARRIDO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA FONSECA GOMES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS DA SILVA CAVALCANTE	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ABREU ASSUMPCAO NETO, CLEMILDES FERREIRA ARRUDA, FELIPE BARBOSA ARRUDA, LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, ARLIANE OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA, LUIZ ANTONIO PEREIRA ALVARES, MARIA LINA ARRUDA ALVARES, JOSE EDSON ALENCAR ARRUDA JUNIOR	42
BAHIA	42
EUNAPOLIS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MONTEIRO DA SILVA	42
FEIRA DE SANTANA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO ALVES RIBEIRO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIO MAGALHAES SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	43

FEDERAL, ALLANDERSON SOUZA SAMPAIO	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA	44
JEQUIE / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	44
LAURO DE FREITAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA SAMPAIO DE CERQUEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIAGO BOMFIM	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON CAMPOS SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON SOUZA LIMA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA OLIVEIRA CAMINHA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FRANCA CONCEICAO	47
PAULO AFONSO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITO ROGERIO NUNES TAVARES	48
POCOES / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): E2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI	48
SENHOR DO BONFIM / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO OLIVEIRA CARDOSO, GLEIDE VIEIRA PINTO	49
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY NOVAIS GOMES	50
CEARÁ	50
FORTALEZA / CE	50
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCORRO VIANA GUIMARAES MENDES, FAUSTO COSTA MENDES	50
ESPÍRITO SANTO	51
SERRA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS	51
VILA VELHA / ES	52

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA LEONEL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, CELIA THERESINHA MODOLO BEZERRA	52
GOIÁS	53
CALDAS NOVAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER KAROLINE SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CARDOSO GOMES, DHIONE HENRIQUE ALA GALVAO	53
CATALAO / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE RODRIGUES COSTA, VANDERLEY ANTONIO DA COSTA	54
CIDADE OCIDENTAL / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN COSTA DAMASCENO DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ANA PAULA MOTA THOMAZ	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ELDIRA DA CUNHA MOULIN, MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA PORTO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS KITAMURA PINA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALAN DOS SANTOS MAGALHAES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUZA OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON SANTOS DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN COTRIM DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GONCALVES MOREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA TATIANA DE SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELA LIRA DA SILVA	60
GOIANIA / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA AZEVEDO VALENTE CAMARA, LUCIO ALVES CAMARA RODRIGUES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACY COSTA DA SILVA	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSE ALENCAR COSTA AIRES	62
GUAPO / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO XAVIER CORREIA	62
ITUMBIARA / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIKARO HENRIQUE FERREIRA	63
JARAGUA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE SILVA GAITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA GOMES	63
LUZIANIA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMIAO SILVA ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANNE FERREIRA BASTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SAMPAIO DE ASSIS, ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMIR MENDES OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAE MATOS DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER NICACIO EVANGELISTA, IARA FELIX DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA APARECIDA BARROS AMARAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAGO AUGUSTO MIRO CAMPOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOURADO CARNEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDY MARIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GOMES DE SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS, KATIA ADRIANA DE ESPINDOLA SILVA SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GONCALVES DE ANDRADE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELDO BARROS LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON VELOSO DOS SANTOS, TAMIRES PEREIRA CAETANO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BISPO	72

MASCARENHAS, ROSEMARYRE COIMBRA FARAGO BISPO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLINSON LEANDRO ALVES DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE BRITO SILVA	74
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CAETANO DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA DE ARAUJO, IOLANDA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZEMAR VIEIRA MENDONCA	76
NOVO GAMA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO ALVES, FRANCISCA DALVA CAMELO ALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULBERTO BESERRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO JOAQUIM NEIVA, MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUSA MORAES, LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA	79
PARANAIGUARA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIGUARA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CABRAL JACINTO, AMANDA APARECIDA VIEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR GUEDES DE ALMEIDA, FLAVIA DA SILVA NASCIMENTO	80
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA AQUILES, FRANCELIELLY DOS SANTOS MACEDO AQUILES	81
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZIMAR DE PAULA PERES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	82
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALDERICA DA SILVA LIMA, GILVAN REZENDE	83
VALPARAISO DE GOIAS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO BALBINO	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA WERGILA OLIVEIRA BRINGEL	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA DE MELO CARVALHO, ESPEDITO EDSON BORGES DE CARVALHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA, FLEURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, MAISA PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE SOUSA FEITOSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON ARAUJO MOTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECI PEREIRA LOPES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PEREIRA ROZENO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE SOUSA SILVA, JOSE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS PEREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARRIANE PORTILHO DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YENS FARRAPO MUNIZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIO DOS SANTOS SOBRINHO, MARIA EDITE SAMPAIO MARQUES DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS, ROSIELE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GUEDES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA CRISTINA VELOSO NETO, JOSE SANDOVAL NETO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANUBIA RUFINO DE MORAIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE SOARES ATAIDES DIVINO, GECI PEREIRA DIVINO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYCELIO ARAUJO E SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SLVA MARQUES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARIA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDIR DOS SANTOS SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA OLIVEIRA, DIANA SANTAREM DE SA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY PAZ DOS SANTOS BERNARDINO, ALEXANDRE DE SAMPAIO BERNARDINO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIRIA ASCENSO MOURA DE FREITAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CRYSLAINE SANTOS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEGUINALDO PEREIRA DA	

SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA FERNANDA SOUZA	
DE JESUS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA RIBEIRO	
.....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDISON PEREIRA	
NONATO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIZE SILVA DE SOUSA	
.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DE	
SOUZA ARAUJO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS	
SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RAFAELA BATISTA	
LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTEY JESUS DA SILVA	
.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONCALVES DE	
SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUKAS MARTINS DE	
JESUS	104
MARANHÃO	104
PACO DO LUMIAR / MA	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER MARQUES COELHO	
.....	104
MINAS GERAIS	105
ARAGUARI / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DOS SANTOS	
PINTO BARROS, PAULO BARROS DOS SANTOS	105
BELO HORIZONTE / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES	
MEDRADO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA AZEVEDO	
QUEIROZ, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA	
FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCO CASSIANO DE	
SOUZA COUTO, REJANE SANTOS FROES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO ANDRADE	
CASTRO	108
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES	
RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DAS	
NEVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HOFFMAM	
MESQUITA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA	
SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN FERNANDA	
CARDOSO DA SILVA, ANDERSON COSTA AMARAL	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIE STEFANE ALVARENGA DA SILVA	111
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO TOMAZZI PROSDOCIMI, HELENA KATIA BORGES C PROSDOCIMI	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA MARTINS	112
BETIM / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SIRQUEIRA SALOMAO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA MENDES PARREIRAS PARANHOS, ANDRE LAFATE PARANHOS	113
BOM DESPACHO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	114
BUENOPOLIS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES	114
CARMO DO PARANAIBA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BELO HORIZONTE LTDA	115
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULISMAR DE CASTRO	116
CORONEL FABRICIANO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONICA BORGES DOS SANTOS, SAULO FERNANDO CUSTODIO	116
DIVINOPOLIS / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MEDEIROS MACIEL, LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHUAN PABLO MARTINS RISSI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL MENDES GUEDES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA HELENA LOURENCO, DIEGO ALVES ALBINO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EVANGELISTA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA MENDES FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE FERREIRA	120
ELOI MENDES / MG	120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PIO FERREIRA VICENTE, VALTER VICENTE	120
ESMERALDAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE CEZAR DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE APARECIDA GONCALVES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SUELLEN ARTHUSO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER, LEMUEL ELIEZER SCHIRMER DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCELINO SOARES DA PAZ, FABIANA SOARES DA PAZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA GONCALVES GUIMARAES, RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SALGADO COUTINHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE SALVIANO DOS ANJOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE DEUS SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES CARDOSO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ANDERSON DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOYANE MICHAELLE FIRMINO DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA FERREIRA, MARCOS ALVES LEITE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FARIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE FABIANA PINTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMIRIO FRANCISCO NUNES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA MICHELLE NEPOMUCENO D SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, JOEL ABREU LOPES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA PAULINO FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA	

RAMOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE JULIAO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO SOUZA	133
PACHECO	133
FRUTAL / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBER LUIZ SILVA DE CARVALHO, THAIS APARECIDA SOUZA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SILVA ALVES	135
GOVERNADOR VALADARES / MG	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHRISTINA GONCALVES DE CARVALHO, BRUNO DE CARVALHO GONCALVES, ASTEC & IRMAOS CONTABIL LTDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MEDEIROS COUTO, CAMILA CAROLINE DA PENHA MIRANDA	136
GUARANESIA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO SILVA ARAUJO	136
IBIRITE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA NEVES DOS SANTOS, VALDIVINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	137
IGARAPE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTANA DE CARVALHO DO SANTOS	138
IGUATAMA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATAMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA GERALDA GARCIA MOTA, HELIO GERALDO MOTA	138
ITABIRA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CASSIO DOS SANTOS, MIRLAINE VIANA DE SOUZA	139
ITAUNA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRISTINA DE FARIA	139
ITUIUTABA / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES FLORENCIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS	141

ITURAMA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA	142
JUIZ DE FORA / MG	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVERSON DORNELAS BARCELLOS, ALINE ALCANTARA FAGUNDES	142
MANHUACU / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MOREIRA EIRELI, CLEBER MOREIRA, MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	143
MONTES CLAROS / MG	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVA NEIVA, MARCOS SILVA NEIVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BRITO DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY FONSECA BARBOSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA SANTOS	145
NANUQUE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA	146
OURO PRETO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE CONCEICAO BORGES FILIPE, LUCIANO ONESIMO FILIPE	146
PARAISOPOLIS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGGER DONIZETHI OLIVEIRA	147
PARAOPEBA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J S MARTINS LTDA, JOAO SAAR MARTINS	147
PASSOS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DONATO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAMAR SUDARIO DE OLIVEIRA	148
PATROCINIO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ELCANA DE SOUZA	149

.....	149
POUSO ALEGRE / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ANTÔNIA GOMES MARRA BATISTA, CLÁUDIO MARCIO BATISTA	150
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TOLENTINO FERNANDES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GERALDO DA FONSECA	151
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA SILVA O D SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVEIRIA DO CARMO DE SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LEANDRA SILVA DA CRUZ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANTONIO DOS REIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR ANTONIO CARVALHO	155
SABARA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES ANSELMO	155
SANTA LUZIA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE LUIZA DA CONCEICAO ASSUMPC	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS PEREIRA VIANA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GONCALVES ARAUJO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILTON MARTINS PEREIRA, LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS	157
SÃO JOÃO DEL REI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENY DA TRINDADE RIBEIRO PAIVA	158
TRES PONTAS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JONATHAS VITOR FERREIRA	158

TUPACIGUARA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TUPACIGUARA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, ANTONIO CARLOS DA SILVA, JOSETE SILVA LIMA	159
TURMALINA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIBSON DARLAN	
CORDEIRO DE AZEVEDO	160
UBERABA / MG	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA CASTRO SILVA	
	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DAVID FLAVIO FILHO	
	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBER JORGE RIBEIRO	
	161
UBERLANDIA / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON DA SILVA ALVES	
	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DANTAS LIRA	
	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO DA SILVA	
	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LOPES SOARES	
	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA RODRIGUES COSTA	
	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA BARDUINO PIMENTA	
	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO OTAVIO DE OLIVEIRA	
	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ERIK DE SOUZA	
	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO BATISTA	
	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL SILVA ARAUJO	
	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL PEREIRA	
	166
VARZEA DA PALMA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA REZENDE	
	167
VESPASIANO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA MENDES	
	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE OLIVEIRA MENDES	
	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JUNIO DA SILVA DOS SANTOS	
	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONNICA DE FREITAS DA SILVA	
	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENISLEI CELESTINA SANTOS, VALDIREI DE OLIVEIRA PEREIRA	
	169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN KARDEC FERREIRA DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, CRISTIANE APARECIDA GOMES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA MOREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICILENE ANDRADE DE AVELAR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE REGINA AVELAR FIDENCIO	172
MATO GROSSO DO SUL	172
CAMPO GRANDE / MS	172
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, ANA ELISA MACIEL MENA	172
MARACAJU / MS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ, LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ	173
NAVIRAI / MS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA	173
RIO NEGRO / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDER MAIKE AQUINO DA SILVA OLIVEIRA	174
SIDROLANDIA / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	175
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GISLENE TORRES PRITISCH	175
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): OVIDIO VIEIRA VALDEZ, ANTELIRES DOS SANTOS	175
MATO GROSSO	176
COMODORO / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMODORO	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO SIMIONATTO, IRIA TEREZINHA SIMIONATTO	176
CUIABA / MT	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COCCO BUSANELLO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REDEZ	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA NOGUEIRA DE LIMA	177
PARÁ	178
ANANINDEUA / PA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILEIA SETUBAL DE MATOS	178
BAIÃO / PA	178

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILGOR VIEIRA LEMOS	178
BRAGANÇA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS, ANA PATRICIA CONDE DOS SANTOS	179
BREU BRANCO / PA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA	180
GOIANESIA DO PARA / PA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELANIA BALBINA DA SILVA	180
TUCURUI / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOISES DA CONCEICAO LOPES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA CRISTINA MORAES DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA LEITAO, RAIMUNDO FARIAS LEITAO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA ARAUJO	182
PARAÍBA	182
ALHANDRA / PB	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SOLI LTDA., THIAGO LIVIO ARAUJO DO NASCIMENTO	183
JOAO PESSOA / PB	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMARA MARIA LIMA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE MENEZES MEIRELES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHAO YURI DE VASCONCELOS KIKUTI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOAQUIM DE SOUZA ALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILDA DE LOURDES DINIZ ALVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILSON DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON ALVES RIBEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SIANE DOS SANTOS FERNANDES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO PEREIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NUNES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CRISTINA DOS	187

SANTOS SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HELENA APRIGIO	
DA SILVA SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYANNY FERNANDES DE MEDEIROS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RAYSSA SPINELLIS DOMINGOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO SANTIAGO MELO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA KARLA CUNHA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTTON EDENN GONCALVES DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANDRE DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO ALVES DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE DO NASCIMENTO GOMES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS TEIXEIRA DE CARVALHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FIDELIS DE SOUZA CARVALHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ MENDONCA DE PAULA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMARIO EUGENIO DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MABELLE FERREIRA MARTINS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANNY MAYARA FREIRE DO NASCIMENTO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYELE DA NOBREGA RIBEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KELLY MENEZES DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR XAVIER PAZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CHARLES CARNEIRO DE SOUSA JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LIMA TAVARES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL EUGENIO DOS SANTOS	199
PERNAMBUCO	200
ABREU E LIMA / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	200

ARCOVERDE / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALIA PEREIRA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTALITA RAQUEL DOS SANTOS MELO	201
CARPINA / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE LUNA RIBEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA HENRIQUE DOS SANTOS	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, FERNANDO ANTONIO BRASILEIRO MIRANDA	202
GLORIA DO GOITA / PE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO SEVERINO DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA	203
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THIAGO MELO CRUZ	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DO NASCIMENTO FRANCO, JOANA DARC DE OLIVEIRA FRANCO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA AMANDA CLARA MELCHIADES BARROS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL MARROCOS FEITOSA TELES, ANA VIVIANE DO NASCIMENTO TELES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINO RODRIGUES DA SILVA, GRACE SILVA DE LIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERALDO MARCELINO SANTOS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, HERON FELIX DE ARAUJO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA	206
PAULISTA / PE	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALEXANDRE SENA DE ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BORBA, WANESSA SANTOS PIRES DE OLIVEIRA BORBA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCLEISON MONTEIRO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANDRE ALMEIDA CAMPOS DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVSON DA SILVA BARROS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS PEREIRA DE OLIVEIRA, SUELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DA SILVA	

ALVES, KARLA MONIQUE SOARES DE LIRA	209
RECIFE / PE	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DALLES, ANA PEIXOTO DALLES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	210
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE FREITAS CAMPOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEITE BEZERRA JUNIOR, AUREA SA BARRETO DE LIRA LEITE	211
SAO LOURENCO DA MATA / PE	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAVEL BARBOSA COSTA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONNY FERNANDES DA SILVA	212
PIAUI	212
TERESINA / PI	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BORGES DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ ROCHA, MARIA DOS SANTOS ROCHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA ANGELA DA SILVA, GILSON BORGES LEAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE NEVES SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE SOARES DE OLIVEIRA	214
PARANÁ	215
APUCARANA / PR	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA RIBEIRO DA COSTA, ANDRE RICARDO BRUMATI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DOS SANTOS POSTERARO, RAFAEL HENRIQUE MARROCO POSTERARO	215
CARLOPOLIS / PR	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FHAMA-INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA	216
CASCADEL / PR	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HABITAR IMOVEIS LTDA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI COSTA DA COSTA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOELI LIVIO BRASIL COSTA	217
FAZENDA RIO GRANDE / PR	218

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVALDO JOSE DOS SANTOS, ARLETE DA LUZ DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICK TRIZOTE, TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVALDO MACHADO, LILIANE DA SILVA ALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DOUGLAS NOGUEIRA DE CARVALHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO FAOT, MARIA DAS DORES DE PAULA FAOT	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JORGE REICHERT	221
JAGUAPITA / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE - LTDA	222
JANDAIA DO SUL / PR	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KALORE AGROTERRA LTDA	222
LONDRINA / PR	223
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA GOUVEIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DO NASCIMENTO	223
NOVA ESPERANCA / PR	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TOSCANO MOSER	224
PONTA GROSSA / PR	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMOND CHERY, YSENONINE CHERY NAZAIRE	225
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE RENDAKE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ALVES MUNIZ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI REGIANI JUNIOR, SIMONE REGINA SILVA DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATA EFIGENIO DA CRUZ, ALLINE HOROBINSKI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON ELIAS DE BARROS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDMAR KLOSINSKI	227
UMUARAMA / PR	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO MOREIRA	227

RIO DE JANEIRO	228
ANGRA DOS REIS / RJ	228
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	228
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS GUIMARAES DA ROCHA, NILDE FERREIRA GAIANI, IMOBILIARIA ORIAL LTDA	228
BARRA MANSA / RJ	229
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SILVESTRE VIEIRA	229
BELFORD ROXO / RJ	229
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE AMORIM DE OLIVEIRA	229
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	230
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA DE ABREU PESSANHA MACIEL, VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, ROSANGELA GALDINO BARRETO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, RONDINELE LOPES RIBEIRO, WENDERSON GAMA MACHADO	231
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	231
DUQUE DE CAXIAS / RJ	232
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, IDELMA MONTEIRO DO COUTO, JOSE MONTEIRO DO COUTO, SUELI MONTEIRO DO COUTO, PAULO MONTEIRO DO COUTO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, JOAO ANTONIO DE LIMA	232
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MAJEWSKI CORREA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES RODRIGUES, MARCOS ANDRADE DE LIMA	233
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANE SILVA DA COSTA	234
ITABORAI / RJ	234
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	235
ITAGUAI / RJ	235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DE ALMEIDA GONCALVES, DAIANE KELLI DO NASCIMENTO LOUBACK GONCALVES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA AMARAL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEUZA COSTA DA SILVA	237
MACAE / RJ	237

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEIXOTO DO NASCIMENTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BORGES DE OLIVEIRA	238
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEN DE SOUZA BRAGA, ROSIMERE PESSANHA FERREIRA DE SOUZA BRAGA	238
MAGE / RJ	239
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIERRE SILVA	240
MANGARATIBA / RJ	240
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PARANHO DA SILVA, AMANDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	240
MARICA / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DE SIMONE PINTO	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COELHO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA GOUVEIA, NEUZA WANDERLEY CRUZ	241
NITEROI / RJ	242
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PIMENTA DE FARIA	242
NOVA IGUAÇU / RJ	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALAZZO DUCALE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., SORAYA AMORA DE OLIVEIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO	242
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALENCAR MARQUES, BEATRIZ MARIANA DA SILVA PRUCOLI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS	243
RIO DAS OSTRAS / RJ	244
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BALDO, RAQUEL GRATIVOL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GRANITO RIBEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE LUCENA RANGEL, MARCOS JOSE DA SILVA RANGEL	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MACIEL DE LIMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA BENTO DUARTE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BRAGA SOARES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO NUNES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES MACIEL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO ATAIDE FONSECA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MARTINS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS ARAUJO SILVA	250
RIO DE JANEIRO / RJ	250
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS NASCIMENTO LOPES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYLLON DIAS DORNELES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIANA XAVIER DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SILVEIRA MOURA FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ANNUNCIACAO PINHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS RIJO LOPES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS PARANHOS DE O VIEIRA	254
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	255
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA SILVA, ROSIMEIRE COSTA SILVA, JEOVA SOARES DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON EVANGELISTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FAGUNDES PINTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES PEREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CORREA BRAGA DIAS	258
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DOS SANTOS BARROCO, FATIMA DOS SANTOS CAJUEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE SANTOS MESQUITA MONTEIRO, MARCOS JOSE VASCONCELOS MONTEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SOUZA DO NASCIMENTO	260

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DINIZ RABACA	260
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMEIR BARRETO PINHO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA CATERINQUE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMECI DOS SANTOS SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA FERRAZ DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ PINTO MANO, ELEN CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAMOS DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRUNO CAVALCANTE DE M AZEVEDO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA RODRIGUES GAETE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DA SILVA XAVIER NEVES, EMERSON SALMAZO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERNANDES DE LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DELDUQUE DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN LUIZ LEMOS SANTANA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA DE SOUZA DUARTE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELENA DE PAULA E SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FRANK VALVASSORI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL C DOS SANTOS DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BANDEIRA DO O, DOUGLAS DA SILVA LIGEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VERISSIMO DE FREITAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN CONCEICAO FERREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN FELIPE RODRIGUES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA SILVA ELIAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CERBINO MESQUITA, FERNANDA DE FRANCA TORRES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA CORREA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS INACIO PAIVA DA	

SILVA, ANA CLAUDIA INACIO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CHRISTINA MATOS VALERIO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA MENDES, JULIANA DOS SANTOS AMPARO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VERAS DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CESARIO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MUHM BERBARE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CARDOSO THEODORO DA CRUZ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS SANTANA DOS SANTOS, ANNE DAYARA RODRIGUES MARQUES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO TRINDADE DOS SANTOS ROMAR	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DA SILVA QUEIROZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA NATAL SOARES, ANGELO MOURA DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA CAMARA DE SOUZA, ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATARA SUELI SILVA GOMES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MILENA XAVIER CAETANO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO SILVINO MAGALHAES DE AZEVEDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY AUGUSTO MIGUEL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO DOS SANTOS SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SANTOS FERNANDES	284
SAO GONCALO / RJ	284
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALESSANDER SILVA DE ALMEIDA, LUANA DE MENEZES MARINS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES RIBEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GELSINO ALMEIDA DO NASCIMENTO, LECIMAR VALADARES PEREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE PATRICIA FORTES DE AVILA	286
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL PINTO VIANA FILHO	287
SAO JOAO DE MERITI / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	287
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

JOAO JOSE DA SILVA, VANDETE AVELINA FARIAS DA SILVA, PAULO CESAR FARIAS DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 287

TRES RIOS / RJ 288

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DE AZEVEDO SOUSA** 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO** 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ AUGUSTO GONZAGA GUIMARAES** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO ALVES RAPOZO** 290

RIO GRANDE DO SUL 290

ALVORADA / RS 290

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANDRA DE OLIVEIRA POLEZZE** 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRA LUISA VICENTE DE CHRISTO** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICHARD ALESSANDRO DA SILVA GLIER, JESSICA DANIELE DA ROSA NASCIMENTO** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA LESSA** 292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE DOS REIS FRANK** 292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDGAR FRANCISCO BARSKI** 292

CACHOEIRINHA / RS 293

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA** 293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX DOS SANTOS** 293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAREN DOS ANJOS TRINDADE ZART** 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO CARVALHO PETERSEM** 294

CAMPO BOM / RS 295

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM 295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON MIGUEL AUGUSTIN, RENATA KUVIATOSZ** 295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO** 295

CANOAS / RS 296

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX RONAN MAGALHAES BICA** 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELVACI NUNES SOARES** 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DE CARVALHO VIANA** 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALIOUNE CISSE** 297

CARAZINHO / RS 298

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORECI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RONI FERREIRA	298
CAXIAS DO SUL / RS	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIVALDO FRANCISCO JACOB BORGES	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA ACOSTA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BURTET KUIVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA BORGES MOREIRA, ROMULO DE ALMEIDA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARVALHO GONCALVES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CORREA DIAS	301
CRUZ ALTA / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARCIO BORGES	302
GRAVATAI / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ESPINDOLA MACIEL, ALEX VARGAS RODRIGUES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FILIPE NUNES DOS SANTOS, ELISANGELA CORREA PASTORIZA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARAUJO DE VARGAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA NUNES COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO GONCALVES SEGUNDO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PINHEIRO DE MELLO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEI AUGUSTO ALVES DA ROSA, AMANDA DA SILVA AZEVEDO ROSA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS	307
GUAIBA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DA SILVA FREDES	308
IJUI / RS	308

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCEMARA FAGUNDES FARIAS	308
NAO-ME-TOQUE / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES	309
NOVO HAMBURGO / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA FONTES	310
PANAMBI / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAYER DOS SANTOS	310
PASSO FUNDO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FATIMA SOUZA	311
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES CHAGAS	311
PELOTAS / RS	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DAS NEVES MEDEIROS, MARCELO CARVALHO MEDEIROS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANE DOMINGUES RODRIGUES, MATHEUS ANTONIO RODRIGUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SENA MIRANDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ACUNHA GOUVEA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA COSTA DUARTE	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROMANO LOPES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIR EUGENIO RUTZ	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA DA CUNHA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES FLORES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON DOS ANJOS DUARTE	316
PORTO ALEGRE / RS	316
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN ACKERMANN TABOADA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ARAUJO SOLTAU	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA	317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE BERTOL TRILHA, TATIANE SAMPAIO SEIXAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTA DA ROSA FRAGA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, DIEGO RAMIRES LEAO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, SUE RODENBUSCH TISBIEREK	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ADI DA ROSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALEXSANDRO ECKERT ALEXANDRINO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA FE VIANA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR ADILSON BARRETO ERATTES, THAIS CRISTINA RODRIGUES R ERATTES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN BARRETO LAUX	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS JUNIOR	323
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER RICHARD SANTOS MACHADO	323
SANTA MARIA / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	324
SANTO ANGELO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIO JOSE LANG, ROSALINA NARDES LANG	330
SAO LEOPOLDO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTANA ALMEIDA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DOS SANTOS BUENO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CARLOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JAIME DA SILVA SOARES, SABRINA ANTUNES ACOSTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALEXANDRE SILVEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO DA SILVA PENAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA THOMAZZI CLARAZ DE SOUZA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GROSS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROBERTO MAIA SANTOS, CINTIA DA SILVA DE LIMA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES PEREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ALBA CARDOSO	335

POSTIGLIONI,, ALEX SILVEIRA POSTIGLIONI,	336
SAPUCAIA DO SUL / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DIOGO SOUZA CAMPOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO LOURENCO BRITO, JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MENDES MACHADO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA CORREA, RICHARD MENDONCA DE SOUZA DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE LIMA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNO SILVA DE SOUZA - AVALISTA, EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE ALIENANTE: DMS ENGENHARIA LTDA, 03.257.878/0001-03, REPRESENTANTE ALEXANDER PEDROSO DAL MOLIM CPF 634.512.040-53, E EDNO SILVA DE SOUZA CPF 693.560.840-68, SCHEILA DANIELA PACHECO - CONJUGE DO AVALISTA, ALEXANDER PEDROSO DAL MOLIM - AVALISTA, GISELE CASELLA DAL MOLIM - CONJUGE DO AVALISTA	340
TRAMANDAI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIESLER PETRECELI PACHECO	341
VENANCIO AIRES / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G M ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	342
SANTA CATARINA	342
ARARANGUA / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DOS PASSOS, EDINA LEMOS GERALDINO	343
ASCURRA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ELCIO FARIAS	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO VENANCIO	344
BRUSQUE / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN MORAES DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE OLIVEIRA	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ADENIR HABITZREUTER, MARGIT MARIA HABITZREUTER	345
CANOINHAS / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	346

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ALCIR DE PAULA ROCHA, MARIA ELIZETE LEITE DE PAULA ROCHA	346
CONCORDIA / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ BALBINOT	347
GASPAR / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR	347
GUARAMIRIM / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM HASSE SPE LTDA	348
ITAJAI / SC	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE NIEHUES DA SILVA, PHILLIPE DHIEGO DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS PRATEAT	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSON RICARDO CUSTODIO	349
ITAPOÁ / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	350
JAGUARUNA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON JOSE BENTO	350
JARAGUA DO SUL / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DAIANE SANTANA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BARBOSA AMARAL	351
JOINVILLE / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR, CLEONICE RUDNIK RODRIGUES	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALFREDO JOSE DE AZEVEDO, SABRINA VALANDRO DA SILVEIRA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIMAR MIRANDA MARTINS, DAIANE PERPETUA SALES MARTINS	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ROSA DE ALMEIDA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE ASSIS PEREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MARLI REINERT, TAYNA VICENTE	354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CORREA	354
LAGES / SC	355
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ELI	355
PORTO UNIAO / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINALDO NEPPEL	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLAN AZEVEDO DE OLIVEIRA	356
RIO DO SUL / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLADIS MARLISE MARCIANO	356
TURVO / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA	357
SERGIPE	358
CAPELA / SE	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEA DOS SANTOS	358
NEOPOLIS / SE	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE ALVES DOS SANTOS	358
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS DE JESUS, JACIRA COSTA DA SILVA	359
SÃO PAULO	359
BARUERI / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGO MASSARI, BETISA ANDRADE MASCARENHAS MASSARI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FACHESI, ROGERIA MICHELE DE FARIA FACHESI	360
BAURU / SP	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO NETO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS	361
CHAVANTES / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DOS SANTOS LARA	362
FRANCO DA ROCHA / SP	362

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUBOTICA URBANISMO LTDA ...	362
GARÇA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	363
GUARA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA	363
JAGUARIUNA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HELENA DIAS SAKAMOTO, ALESSANDRO PASTORINI DIAS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO DE ALMEIDA FILHO	365
JOSE BONIFACIO / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA ROSA, PATRICIA CARLA LE SUEUR ROSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA SOUZA	367
LIMEIRA / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VALENTIM TORRES	367
MIRASSOL / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIA DE JESUS	368
MOGI DAS CRUZES / SP	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MENDES DA SILVA	368
MONTE ALTO / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE PEGORARI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS POLITTI	369
NUPORANGA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO SIMPRONIO	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO SIMPRONIO	370
PALMITAL / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, LOIDE ALVES OSORIO DE OLIVEIRA, ANGELO JOSE ALVES, APARECIDA ALVES JOAQUIM, FRANCISCO ALVES, JAIR DE MORAES ROSA, JERONIMO ALVES JUNIOR, JOSE ALVES, LEONILDA HERMINI ALVES	371

PIEDADE / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA MINCOVSKI USSAMI, EDSON YASSUSHI USSAMI, SYLVIO MINCOVSKI, SILVIA HELENA MINCOVSKI, JORGE FUKASAWA, ELZA MIEKO FUKASAWA	373
PIRACAIA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANUSA HELENA ROSSETTI	374
PIRAJUI / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MACHADO SALVADOR, PAULO SERGIO DE SOUZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MACHADO SALVADOR, PAULO SERGIO DE SOUZA	375
REGENTE FEIJO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR	375
RIBEIRAO PRETO / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA HEGEDUS	376
SANTO ANDRE / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRA MONTEIRO DE CARVALHO	377
SAO CARLOS / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, LUCIMAR RITA BARBOSA, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE LACROIX	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DOS SANTOS ARAUJO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA AMARAL PAULINO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA	380
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO APARECIDO DA SILVA, IZABEL CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	381
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA BARROS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SOARES DA SILVA	382

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEKSEI HENRIQUE OLIVEIRA NERI	383
SAO PAULO / SP	384
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MAURO BALBINO DA SILVA	384
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA TREVIZAN DE MATOS	384
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO HIDEO SAMPAIO NAKAMURA	385
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CCISA48 INCORPORADORA LTDA	387
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RC2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	388
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO SOARES, LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, RUI SOARES TADIM	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDA MARIA DA SILVA, THAMIRES MARIA DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GARCIA DE ASSIS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MENDES JUNIOR, ANDREIA MUNHOZ MENDES	390
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASSUO TATSUMI, JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI, ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS, MARIA NELY DE CAMPOS, LUCIA MEDINA DE CAMPOS, LUCI MEDINA DE CAMPOS, BENEDITA PEREIRA GARBO, JOSÉ APARECIDO GARBO, PASCOAL GARBO, APARECIDA PEREIRA GARBO, DENIS TADEU GARBO, JOAO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, FERNANDO DIAS DE CASTRO	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVERIO PINHEIRO GODOI, ADOLPHO RODRIGUES CAMPOS, MARIA NELY E CAMPOS	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS RIBEIRO, CAROLINE SILVA MENEGON, CELIO RIBEIRO, MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO RIBEIRO, MARISA CARDOZO FERNANDES	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOVA ESPERANCA PARTICIPACOES S C LTDA, TUNG YEE KING, YEE KING TUNG, TUNG BIH FUTENG, FUTENG BIH TUNG, HENRY MELKY, CHONG ROU TUNG, HENRY MELKY, LUCIANO CAMPATO MEILLER, JOSÉ RAMOS DE SOUZA	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARIA DA SILVA, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, JOSE ROBERTO DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VALDECI FERREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAYDE EULALIA DE MORAES, ALAYDE EULALIA DE MORAES, GINGER JOY DE LA TORRE, IRMA TREVIZAN DE LA TORRE, ANTONIO MANOEL MONTEIRO, AURORA GONÇALVES MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO, ANNIOTA MARTOS MONTEIRO, PAULO CARMO MONTEIRO, CLARISSE TAVARES MONTEIRO, DULCE DE SIQUEIRA BARBABE MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, MARILENE ANTONIA MONTEIRO MAURICIO, JOSE MAURICIO, JOSE MONTEIRO, ANNA BONACCIO MONTEIRO	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DERMINIO, JOSE DERMINIO, TEREZA SVESSIA DERMINIO, VALDOMIRO MARIANO DE ALMEIDA, NAIR PESSONIO DE ALMEIDA, GENI CRISPINIANO PADULA	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA MEDRADO DOS SANTOS, MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO SALEME, MARIA DOMINGUES SALEME	398
SAO VICENTE / SP	399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE MELO	399
SUMARE / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PEREIRA SEIJO	400
VOTORANTIM / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AUGUSTO LEOPOLDINO DA COSTA, MARIA ALICE BASSI DA COSTA	400
VOTUPORANGA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEQUINI JUNIOR, IRENE VICENTE PINOTTI SEQUINI, SECOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SECOL-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	401

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 402

SÃO PAULO 402

BATATAIS / SP 402

IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 36.850 - RUA NEUZA MELLO PIRES DA CRUZ , Nº 69, BAIRRO MORADA DO VERDE 404

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDRADE DA SILVA

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). JOSE ANDRADE DA SILVA, CPF: 056.442.384-07, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO VARADOURO, ENCRAVADA NO SÍTIO TEIXEIRA, CASA NR. 02, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA DO VARADOURO, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000 E/OU RUA DOUTOR ANTONIO DORTA, 107, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 3128 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.156,39 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDOVAL BEZERRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: SANDOVAL BEZERRA DA SILVA, CPF: 770.420.504-87 Matrícula nº: 33.657 Endereço: CASA Nº 24C, RUA 07, CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO II, MANAUS/AM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO OLIVEIRA CORREA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440662697 Mutuário: BERNARDO OLIVEIRA CORREA, CPF: 276.740.612-72 Endereço: ESTRADA CARROSSEL, CONJUNTO SARGENTOS, Nº 157, QUADRA F, FLORES, MANAUS/AM. Matrícula: 46.616

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RIKO YARA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553509716 Mutuário: RAFAEL RIKO YARA, CPF: 838.030.682-15 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 6930, APARTAMENTO 404, TORRE 22, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 72.049

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BONATES LIMA, DHEBORA CORREA FORTES BONATES LIMA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: EDUARDO BONATES LIMA, CPF: 721.705.492-34 e DHEBORA CORREA FORTES BONATES LIMA, CPF: 978.379.622-49 Matrícula nº: 95.046 Endereço: APARTAMENTO Nº 802, DA TORRE A, DO RESIDENCIAL SALVADOR DALI, SITUADO NA RUA SALVADOR, Nº 60, BAIRRO ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM BISMARCK DA SILVA FURTADO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770797984 Mutuário: WILLIAM BISMARCK DA SILVA FURTADO, CPF: 014.275.642-30 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 507, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO SOUZA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770816667 Mutuário: ABRAAO SOUZA DA SILVA, CPF: 025.458.132-30 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 201, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON CORREA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771062461 Mutuário: HUDSON CORREA DOS SANTOS, CPF: 023.057.832-21 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8120, APARTAMENTO 102, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.387

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771040802 Mutuário: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 701.777.122-28 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8120, APARTAMENTO 311, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DE OLIVEIRA MARTINS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771053110 Mutuário: LUCIANE DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 712.368.562-87 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8120, APARTAMENTO 206, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.563

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DANTAS CORREA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771204111 Mutuário: BEATRIZ DANTAS CORREA, CPF: 701.851.452-56 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 512, BLOCO 1, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.457

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GARRIDO DOS SANTOS, FLAVIA DEBORA DA SILVA SANTOS GARRIDO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771129144 Mutuários: MARCELO GARRIDO DOS SANTOS, CPF: 007.234.162-90 e FLAVIA DEBORA DA SILVA SANTOS GARRIDO, CPF: 960.411.372-00 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 311, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771316937 Mutuário: MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 938.918.142-91 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 404, BLOCO 4, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.585

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771186428 Mutuário: JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO, CPF: 524.870.162-72 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 411, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.684

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA FONSECA GOMES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771193777 Mutuário: MARIA CLAUDIA FONSECA GOMES, CPF: 742.373.572-87 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 304, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.785

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS DA SILVA CAVALCANTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771428174 Mutuário: JEREMIAS DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 000.093.102-07 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 405, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ABREU ASSUMPÇÃO NETO, CLEMILDES FERREIRA ARRUDA, FELIPE BARBOSA ARRUDA, LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, ARLIANE OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA, LUIZ ANTONIO PEREIRA ALVARES, MARIA LINA ARRUDA ALVARES, JOSE EDSON ALENCAR ARRUDA JUNIOR**

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2023 o requerimento pelo qual FRANCISCO DE ABREU ASSUMPÇÃO NETO, FELIPE BARBOSA ARRUDA, LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, MARIA LINA ARRUDA ALVARES, JOSÉ EDSON ALENCAR ARRUDA JUNIOR, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial -- sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 190744 de 04/10/2023, do imóvel urbano com a seguinte descrição: UMA CASA situada à rua 3 do Parque Residencial Nova Friburgo, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, com área de 300,00m², e perímetro de 74,00mls, com a seguinte descrição: M-1, definido pelas coordenadas E:832.606,724m e N: 9.659.520,153m; confrontando com o Av. Tancredo Neves, segue por muro com azimute 12º 16' 41,38" e distância de 12,00m até o vértice M-2, definido pelas coordenadas E: 832.609,276m e N: 9.659.531,879m; confrontando com terras de comercial 18, segue por muro com azimute 104º30' 53,35" e distância de 25,00m até o vértice M-3, definido pelas coordenadas E: 832.633,479m e N: 9.659.525,613m; confrontando com terras de residência 15, segue por muro com azimute 192º13'22,04" e distância de 12,00m até o vértice M-4, definido pelas coordenadas E: 832.630,938m e N: 9.659.513,883m; confrontando com terras de comercial 188, segue por muro com azimute 284º31'02,54" e distância de 25,00m até o vértice M-1, objeto parte da matrícula 8198 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 29/12/2023 . O Oficial, José Carlos de Oliveira.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO MONTEIRO DA SILVA**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº. 9.514/97, VEM INTIMAR RICARDO MONTEIRO DA SILVA CPF: 07405172792, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº. 144441695706-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 26/11/2021, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AV ALEXANDRIA NR 645 IVAN MOURA EUNAPOLIS BA 45830514, SOB O Nº R.5 na Matrícula 14260. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N.º 53894 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO ALVES RIBEIRO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RONALDO ALVES RIBEIRO, CPF 019.589.575-42, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito -- PMCM -- Recursos FGTS pessoa física, firmado em 31/08/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59302. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIO MAGALHAES SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, FABRICIO MAGALHÃES SANTOS, CPF 030.562.065-70, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado em 09/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 94858. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALLANDERSON SOUZA SAMPAIO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ALLANDERSON SOUZA SAMPAIO, CPF 088.277.735-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 19/10/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 110289. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado LEÔNCIO AVELINO DE MOURA, sem dados de qualificação (RG e CPF), que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, do imóvel residencial, n. 438, situado na Rua Aloísio Resende, Bairro: Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana/BA, área construída de 250,00m², edificada sobre uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 40,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 400,00m², limitando-se ao OESTE (FRENTE): com a Rua Aloísio Resende; ao LESTE (FUNDO): com o imóvel n. 329, tendo como contribuinte Ariston José Cerqueira Filho; ao NORTE (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 446, tendo como contribuinte Leônicio Avelino de Moura e ao SUL (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 432, tendo como contribuinte Elenildes dos Santos Cristo, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.07.004.0608.001 e inscrição imobiliária nº. 183.076-7, o qual será desmembrado da transcrição nº 40.253, fls. 29, do Livro 3º BM, de propriedade de Guilhermina Gonçalves de Souza. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 327.820 de 27/09/2022, foi requerida por MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, CPF/MF n. 550.969.055-00, residente e domiciliada na Rua Aloísio Resende, n. 438, bairro Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana-BA. Assim sendo, fica notificado o confrontante em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 09 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE**

Samara Benevides Duque, Oficiala Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, Andressa Rodrigues Andrade, brasileira, maior, capaz, comerciante, solteira, RG nº 2344885900 SSP/BA, CPF nº 869.300.455-78 requereu a retificação da descrição tabular do imóvel registrado nesta serventia nº 27.131, Livro 2-BZ, deste Registro Imobiliário, localizado na Segunda Travessa Everaldo Santos, nº 68, bairro Pompílio Sampaio, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como sua localização e paradeiro, do titular do imóvel confrontante da lateral esquerda, de número de porta 03, fica a sua confrontante, EDILEUZA MARIA DE JESUS (CPF nº 506.096.295-49), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivada neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos,

estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Samara Benevides Duque, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA SAMPAIO DE CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAGNA SAMPAIO DE CERQUEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.158.045-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 27.502RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 004 da porta do Bloco 16, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TIAGO BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CICERO TIAGO BOMFIM, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.531.835-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o

não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON CAMPOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ADEILTON CAMPOS SANTANA, brasileiro, solteiro, motorista rodoviário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.528.595-40, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.919RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDILSON SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.479.555-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.702RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 201, Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua dos Vereadores, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de

vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA OLIVEIRA CAMINHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. LAILA OLIVEIRA CAMINHA, brasileira, solteira, vendedora praticista, rep comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.836.305-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.427RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404, Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 28, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI FRANCA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IVANI FRANCA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.026.295-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 53.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 02 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL DE IPITANGA, situado na Rua Enock Saturnino da Silva, nº 212, Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UELITO ROGERIO NUNES TAVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITO ROGERIO NUNES TAVARES EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (70780 - 71998), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto UELITO ROGERIO NUNES TAVARES, CPF nº 450.364.625-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de outubro de 2023 e 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, referente ao Contrato nº 809850003237-2, registrado nesta Serventia sob o nº 005 na Matrícula 10808. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **E2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS LOTEAMENTO ALVORADA PARK Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Poções, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, NOTIFICO Vossa Excelência, na condição de representante do Município de Poções, Bahia, para todos os fins de direito, que o LOTEADOR E2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.207.503/0001-68, com sede na Avenida Filipinas, nº 3781, bairro Jurema, CEP 45.023-300, na cidade de Vitória da Conquista - BA, neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Edmundo Gomes de Souza, brasileiro, nascido em 09/02/1969, divorciado, engenheiro civil, portador da CNH nº 04621990770 expedido por Detran-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.351.295-34, residente e domiciliado na Avenida Olívia Flores, nº 887, apto. 1602, Condomínio Wellington do Prado, Universidade, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.031-000, apresentou nesta Serventia a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO ALVORADA PARK", protocolada no Livro 01 desta Serventia sob o nº: 29417, requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: consistente numa gleba urbana, zona urbana, localizada na Rua Sargento Mor Raimundo Gonçalves da Costa, s/n, bairro Joaquim Mascarenhas, perímetro urbano da cidade de poções, no estado da Bahia, CEP: 452600-000, com cadastro imobiliário de nº: 01.09.0084.1325.001, com área total de 38.434,30 m² (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta centímetros quadrados), melhor e

completamente descrito na Matrícula nº 12.496, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: o loteamento acima descrito possui uma área particular de 29.745,36 m² (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), correspondente a 77% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 4 quadras (nomeadas pelos números cardinais), subdivididas em 89 (oitenta e nove) lotes. ÁREA PÚBLICA: o loteamento acima descrito possui como ÁREA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANOS E ÁREA VERDE: 5.784,92 m² (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e dois metros quadrados), correspondente a 15% da totalidade do imóvel, área doada em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, T.A.C feito entre Ministério Público, proprietário e Prefeitura Municipal. ÁREA DE RUAS E PASSEIOS: há no referido loteamento uma área de 8.688,94 m² (oito mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), correspondente a 23% da totalidade do imóvel, para uso de vias públicas e para calçadas; ocupados por vias locais denominadas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Avenida A, Rua A -- Residencial Vista Bela e Rua Sargento Mor Raimundo Gonçalves da Costa. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº: 1072/2022, atualizado em 13 de novembro de 2023, do município de Poções/BA, e nos termos do AJUSTE DE PROJETO conforme TAC MP IDEA Nº 707.9.109035 / 2021. Saliento ainda, que quaisquer terceiros interessados podem impugnar o presente protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. Por fim, certifico e dou fé de que a documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO OLIVEIRA CARDOSO, GLEIDE VIEIRA PINTO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.217, em 16/01/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a RODOVIA LOMANTO JUNIOR, S/N, com Cadastro Imobiliário Municipal: 01.03.533.0100.001, com ÁREA TOTAL de 75.587,28m² (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete e vinte e oito metros quadrados), Perímetro: 1.339,98m, conforme planta e memorial descrito anexo. 1. Imóvel com registro na Matrícula 2.211, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): GILBERTO OLIVEIRA CARDOSO -- CPF: 569.631.305-15. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): ESPÓLIO DE GLEIDE VIEIRA PINTO -- CPF: 428.633.175-04, Fazenda Passagem Velha, Matrícula 838, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dá ciência ao imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANY NOVAIS GOMES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DAIANY NOVAIS GOMES, CPF/MF n. 043.576.935-94, por encontrar-se em local incerto e não sabido, e visto a inexistência de novos endereços, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária sob o n. 10197000006169, celebrada em 08/02/2017, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com o atual CREDOR BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ/MF n. 59.588.111/0001-03, registrada no R.05, da Matrícula n. 16.789, Livro 02, do referido Cartório, referente ao imóvel urbano localizado na RUA DOS DEMOCRATAS, N. 162, BAIRRO VILA CARAÍPE, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ou aos seus procuradores legais, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S.A., nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCORRO VIANA GUIMARAES MENDES, FAUSTO COSTA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.0323534-3 de 30/08/2013, objeto de registro sob o R-5 da Matrícula nº 37.652 deste cartório, referente ao apartamento n.º 202, do Edifício Vale

Lira, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2470, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, SOCORRO VIANA GUIMARÃES MENDES, brasileira, administradora, CPF 509.474.003-20 e s/m FAUSTO COSTA MENDES, brasileiro, medico, CPF 132.049.714-49, representado por sua inventariante Socorro Viana Guimarães Mendes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 30/10/2018 à 30/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 26 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 260.605,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 11 de janeiro de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARLY CAMPANHA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01376172098-CNH-DETRAN-ES e do CPF/MF sob nº 710.615.847-04, residente e domiciliada na Av. Guaianazes, nº 345, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote de nº 12 (doze), da quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 408,10m² (quatrocentos e oito metros e dez decímetros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Guayanazes, mede 11,20m; pelos fundos com o lote 09, mede 11,20m; pelo lado esquerdo com o lote 11, mede 35,00m e pelo lado direito com o lote 22, mede 35,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 26.741 do Livro nº 2, deste Cartório, cujos proprietários tabulares são: JOEL DA SILVA RABELO (CPF: 117.292.527-53); DEMERVAL DA SILVA RABELO e sua esposa Edila Rabelo da Silva (CPF: 190.313.277-00 e CPF: 111.147.847-37); EUNICE RABELO SOUZA e seu marido Manuel José da Silva (CPF: 331.388.267-68 e CPF nº 335.994.597-20); CLEUZA DA SILVA RABELO (CPF: 894.979.617-15); LAURENI RABELO CURTY e seu marido Joel Curty (CPF: 591.275.387-53 e CPF 350.245.937-15); MARIA RABELO DA SILVA e seu marido Clério Nascimento da Silva (CPF: 013.989.347-47 e CPF: 194.545.627-20); NEUZA DA SILVA RABELO e seu marido João Luiz da Costa Silva (CPF: 410.425.907-10 e CPF: 373.609.067-68); RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO e seu marido João Carlos da Silva Carneiro (CPF: 702.331.107-63 e CPF: 374.000.107-00); NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA (CPF: 963.660.107-06); NILDA RABELLO CORREA e seu marido Carlos Alberto Correa (CPF: 535.130.377-91 e CPF: 486.576.207-82); REJANE RABELO SANTOS e seu marido Moacir Rodrigues Santos (CPF: 038.128.097-70 e CPF: 542.944.527-49), tudo conforme Ata Notarial datada de 22/08/2022, do Livro nº 002, fls. 032, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova

Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital-ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 38 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.073, do Livro Protocolo 1-AF, em 18/04/2023, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra. Considerando que alguns dos proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20(vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA LEONEL

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) KESIA LEONEL, inscrita no CPF sob nº 130.408.407-89, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.975, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1407876, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 29/11/2016, registrado nesta Serventia sob o R.10 da matrícula nº 31.572, do imóvel situado na(o) Rua Vicente de Carvalho, Ed. Macanaíba, apto. 201-A, bloco 401, Boa Vista II, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$10.819,47, em 19/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 22 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, CELIA THERESINHA MODOLO BEZERRA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 656.939.657-91 e CÉLIA THERESINHA MODOLO BEZERRA inscrita no CPF sob nº 731.936.077-20, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze)

dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.872, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 201512317, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO INTER S/A, em 16/03/2004, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 77.704, do imóvel situado na(o) Avenida Henrique Moscoso, nº 1.091, Centro da Vila Shopping, sala 703, Centro, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$31.427,14, em 22/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 22 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER KAROLINE SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 24/03/2017, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 70.664, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JHENIFER KAROLINE SILVA, CPF nº 753.404.611-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Olegario Borges Godoy, nº 622, Quadra nº 41, Lote nº 09-B, Parque Real, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA CARDOSO GOMES, DHIONE HENRIQUE ALA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1698807-8, datado de 04/01/2022, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.434, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LÍVIA CARDOSO GOMES, CPF nº 078.489.616-05 e o Sr. DHIONE HENRIQUE ALA GALVÃO, CPF nº 732.606.651-53, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel

alienado, denominado: "Rua das Azaleias, Quadra nº 04, Lote nº 13 Especial, Tipo 1, Condomínio Del Fiore, Caldas Novas - GO, CEP nº 75697-512.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EUNICE RODRIGUES COSTA, VANDERLEY ANTONIO DA COSTA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedores/Fiduciantes, MARIA EUNICE RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 161.278.201-97 e VANDERLEY ANTÔNIO DA COSTA, CPF nº 227.498.701-78, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 26.935, imóvel localizado no(a) UM CONJUNTO DE SALAS COMERCIAIS/TRABALHOS LIBERAIS, do Edifício Anna Glória, situado nesta cidade na Rua Dr. Willian Faiad nº 169, esquina com a Rua Cel. Afonso Paranhos, designado pelo nº C-101, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, da importância total então apurada até esta data de: R\$9.764,56 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN COSTA DAMASCENO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **WILLIAN COSTA DAMASCENO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **000.742.661-52**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0336272-6, firmado em Brasília-DF, em 14/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Casa 68, Lote 05, Quadra 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 1781 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401235214526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ANA PAULA MOTA THOMAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA MOTA THOMAZ, portador(a) do CPF nº 912.335.856-49, divorciada, relativas ao Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro 0936-E, fls. 121/139, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, da Quadra U, Alameda Holanda, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3953 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401225756826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ELDIRA DA CUNHA MOULIN, MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA PORTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BARBARA ELDIRA DA CUNHA MOULIN, portador(a) do CPF nº 024.539.981-02, solteira e MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 762.289.671-34, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada no Livro nº 4605-E, fls. 118/142, em 05/11/2019, da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro nº 4654-E, fls. 105, em 27/01/2020, e da Escritura Pública de Retificação, lavrada no Livro nº 4692-E, fls. 001, em 03/04/2020, todas lavradas no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra I, Rua 13, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 18817 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00, nos termos do art. 26, § 7º, da

Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233693526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS KITAMURA PINA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **DOUGLAS KITAMURA PINA**, portador(a) do CPF nº **073.951.726-04**, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Livro nº 4864-E, fls. 078/102, em 19/11/2020, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra Z, Rua 13, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 19052 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233775226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALAN DOS SANTOS MAGALHAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **JOSE ALAN DOS SANTOS MAGALHAES**, portador(a) do CPF nº **609.514.743-32**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.5555.3663615, firmado em Brasília-DF, em 10/05/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 06, Rua 27, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VENEZA III, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24331 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401235332726950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **JAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **094.452.144-47**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0089444-0, firmado em Brasília-DF, em 27/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 117, Avenida 07, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24746 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401235356926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON SANTOS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **WEVERTON SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **029.482.541-08**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1435894-6, firmado em Brasília-DF, em 27/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 29, Rua 06, CASA Nº 01, RESIDENCIAL J.A.PARK II, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24797 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233995626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **069.650.651-33**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0382128-1, firmado em Brasília-DF, em 13/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 33, Rua 01, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, ROYAL NEVADA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30070 a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401234162226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN COTRIM DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **JONATHAN COTRIM DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **057.829.141-06**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1935393-4, firmado em Luziânia-GO, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA REAL, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30219 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401235282326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GONCALVES MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **RICARDO GONCALVES MOREIRA**, portador(a) do CPF nº **870.328.211-20**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0946768-4, firmado nesta cidade, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 203, BLOCO J, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552401233960526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA TATIANA DE SANTANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **EVA TATIANA DE SANTANA**, portador(a) do CPF nº **307.840.468-40**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2087682-1, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, Lote 34, Quadra 39, RESIDENCIAL NATURALLE, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32677 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401235246926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **736.849.961-49**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0835491-6, firmado em Brasília-DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 209, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 34360 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401235377226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário

no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº **154.047.266-36**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0894216-8, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 39, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO HUMBERTO MAFRA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35052 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233825626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ICARO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **049.392.521-08**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2574554-7, firmado em Luziânia-GO, em 20/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1511, BLOCO 15, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 36912 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233920326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELA LIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ANIELA LIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **068.375.351-70**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2824945-1, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 33, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NICE, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40140 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro,

Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401234034226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA AZEVEDO VALENTE CAMARA, LUCIO ALVES CAMARA RODRIGUES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o ESPOLIO DE LORENA AZEVEDO VALENTE, que se faz ao herdeiro Sr. PEDRO HENRIQUE VALENTE CÂMARA, menor de idade, neste ato representado por seu genitor LÚCIO ALVES CÂMARA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. 991.529.321-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 01010002946130-1 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 201, com direito ao Boxe de Garagem n. 68, do "Residencial Flor do Cerrado", do lote n. 01/02, da quadra 66, sito a Avenida Rio Negro, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO- POUPEX, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n.s 256.545. O valor do débito até 24/01/2024 era de R\$ 25.313,30 (vinte e cinco mil trezentos e treze reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURACY COSTA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JURACY COSTA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 319.475.302-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 0180/0195 do Livro 2683, em 18/19/2020, de um Lote n. 26 da Quadra 39 do loteamento Condomínio do Lago - 3ª Etapa, situado na Rua Lago 36, nesta capital, alienado fiduciariamente à LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 353.034. O valor do débito até 24/01/2023 era de R\$197.378,23 (cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950000.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALENCAR COSTA AIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do § 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0900-85, dos créditos incidentes do lote 04, da quadra 06, situado à Rua RF-09, esquina com Rua RF-4, no loteamento denominado RESIDENCIAL FELICIDADE, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 25.841, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 131.651.606-78, casado com a Srª Iara Araújo Alencar Aires, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor as notas de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente a escritura pública de compra e venda com pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada em 14.06.2000, nas notas do 1º Tabelião da cidade do Núcleo Bandeirante-DF, Lº. 671, fls. 167/173, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.06/07-25.841, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -- ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2023.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO XAVIER CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RODRIGO XAVIER CORREIA, CPF nº 704.387.191-31, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 001088807-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 08, Qd. 56, Lt. 22-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 17/02/2022, contrato nº 1088807, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIKARO HENRIQUE FERREIRA

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: HIKARO HENRIQUE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.732.201-71 com residência e domicílio no endereço RUA BOROROS, Nº 410 CASA A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, maior e capaz, solteiro, Eletricista, endereço eletrônico hikarohenriqueferreira@gmail.com, que porta a C.I. 5283680 SPTC-GO, filho de Maria das Graças Ferreira. A COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- nº 0010346903, referente a matrícula nº 30691. Imóvel- Uma casa residencial situada a Avenida Mercedes Martins Vieira, Lote de terreno de número (20-A)- o, da quadra (91) nº 707, no Bairro Dona Marolina, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 23 de janeiro de 2024. Protocolo 170.019 Selo eletrônico de fiscalização- 00802401224903925430013 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JOSE SILVA GAITAS

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, PEDRO JOSE SILVA GAITAS, inscrito no CPF nº 702.313.481-69, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 144440809538, firmado em 30/01/2015, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 19.860, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 23 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI FERREIRA GOMES

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VANDERLEI FERREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 024.239.211-36, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 144441718697, firmado em 23/12/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 24.832, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 23 de janeiro de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMIAO SILVA ALMEIDA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SIMIÃO SILVA ALMEIDA, brasileiros, solteiro, maior, técnico em eletrônica, CI nº 2530662 SSP-DF, CPF nº 012.149.781-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo como Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 12/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 01, com a área de 282,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Avenida B, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.985; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430094, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANNE FERREIRA BASTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEIDEIANE FERREIRA BASTOS, brasileira, solteira, maior, do comércio, CI nº 4.804.302 SSP-GO e CPF nº 013.872.051-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 19/01/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 05, da quadra 05, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.036; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros,

Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430107, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO SAMPAIO DE ASSIS, ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVANDRO SAMPAIO DE ASSIS, bancário, CI nº CP 020718 CRA-DF e CPF nº 227.741.142-68 e sua mulher ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA ASSIS, do lar, CI nº 1.632.257-6 SSP-MT e CPF nº 486.822.332-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, firmado nesta cidade, em 01/06/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 704, Bloco C, localizado no 7º pavimento, do RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado no loteamento denominado Setor Leste - Vila Juracy, nesta cidade, confrontando pela frente com a Avenida Marginal, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 152.664; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430105, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEMIR MENDES OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOEMIR MENDES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas, CI nº 5.401.175 SPTC-GO, CPF nº 033.158.911-76, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 09/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote D, da quadra 99, com a área de 365,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.605; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de contabilidade, CI nº 1.498.076 SSP-DF e CPF nº 635.103.161-34, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, no Lº D-1811, fls 154/167, em 23/12/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01C, da quadra 161, desmembrado do lote 01-A, da quadra 161, com a área de 162,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Rua Leoline, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.477; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430106, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZAE MATOS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MIZAE MATOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 2.899.133 SSP-BA, CPF nº 006.718.671-80, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO GN II, situado no Cidade Jardim Marília, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 07, da quadra D-3, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasil, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 179.635; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430108, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER NICACIO EVANGELISTA, IARA FELIX DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WAGNER NICACIO EVANGELISTA, encarregado de obras, CI nº 1.367.820 SESP-DF, CPF nº 588.839.751-20 e sua mulher IARA FELIX DE SOUZA, do lar, CI nº 2.260.669 SSP-DF, CPF nº 726.467.641-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/7, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PORTO RICO VI, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 11, da quadra 329, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 58, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.860; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA APARECIDA BARROS AMARAL

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANIA APARECIDA BARROS AMARAL, brasileira, divorciada, servidora pública, CI nº MG-10.008.720 PC-MG, CPF nº 028.419.536-70, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0479, fls. 067/078, em 17/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 09, da quadra 301, com a área de 362,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Avenida Doutor Ismar Gonçalves, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.852; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYAGO AUGUSTO MIRO CAMPOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HYAGO AUGUSTO MIRO CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 3.344.937 SESP-DF, CPF nº 056.605.021-80, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/8/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 04, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 04, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP7, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.341; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430096, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DOURADO CARNEIRO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADRIANA DOURADO CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, CI nº 4.204.496 OTOE-GO, CPF nº 017.340.701-37, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/4/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO III, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-B, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.968; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430109, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, conferente auto serviço, CNH nº 05588226242 DETRAN-GO, CPF nº 048.983.211-35 e MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA, brasileira, divorciada, repositora, CI nº 3.249.311 SESP-DF, CPF nº 052.777.471-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 19/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: APARTAMENTO 302, localizado no CONDOMÍNIO RCMA XIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, localizado no Segundo Pavimento, edificado no Lote A da quadra 104, com a área de 390,00 m², com frente para a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.878; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDY MARIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SANDY MARIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, CI nº 5.300.732 SPTC-GO, CPF nº 050.118.721-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SULIMAN, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, edificada no lote 12, da quadra 32, com a área de 360 m², confrontando pela frente com a Rua Copacabana, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.156; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL GOMES DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: EZEQUIEL GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CNH nº 07011629936 DETRAN-GO, CPF nº 051.290.971-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.666; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430114, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS, KATIA ADRIANA DE ESPINDOLA SILVA SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS, eletricitista, CI nº 4.009.137 DGPC-GO, CPF nº 853.179.931-72 e sua mulher KÁTIA ADRIANA DE ESPINDOLA SILVA SANTOS, autônoma, CI nº 6.573.115 SSP-GO, CPF nº 012.539.941-37, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 05/2/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ROSAS DE SARON II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva III, edificado no Lote 25 da Quadra 210, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Cassiano Ricardo, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.704; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430097, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO GONCALVES DE ANDRADE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRO GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, garçom, CI nº 3.912.166

SSP-DF, CPF nº 985.814.492-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/4/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.264; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430104, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELDO BARROS LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GELDO BARROS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CNH nº 05569797052 DETRAN-DF, CPF nº 051.937.183-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.214; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430115, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON VELOSO DOS SANTOS, TAMIRES PEREIRA CAETANO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADO(A): JAILSON VELOSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 4.626.129 DGPC-GO, CPF nº 005.873.781-23 e TAMIRES PEREIRA CAETANO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 18355489 PCMG-MG, CPF nº 134.299.856-17, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito

Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva V, edificado no Lote 06 da Quadra 377, com a área de 450,00 m², com duas frentes, uma para a Rua 82, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.864; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430110, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERNANDES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CNH nº 06388811305 DETRAN-DF, CPF nº 055.139.821-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 4º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.647 a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430116, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FERREIRA DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 1.266.081 SSP-T0, CPF nº 702.853.271-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S,

T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.578; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430114, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO BISPO MASCARENHAS, ROSEMARYRE COIMBRA FARAGO BISPO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIANO BISPO MASCARENHAS, segurança, CNH nº 1374018425, Registro nº 03680855171 DETRAN-DF, onde consta a CI nº MG12907276 SSP-MG, CPF nº 055.466.746-01 e sua mulher ROSEMARYRE COIMBRA FARAGO BISPO, técnica em enfermagem, CNH nº 1798937068, Registro nº 06072003400 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 3035294 SESPDS-DF, CPF nº 068.808.886-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 13/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO FERREIRA DE REZENDE PED, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01, da quadra 87, com a área de 577,50 m², com duas frentes: uma frente para a Avenida Contorno, com 38,00 metros e outra frente para a Rua Eli Brasiliense, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.700; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430098, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLINSON LEANDRO ALVES DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALLINSON LEANDRO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, assistente de comunicação, CI nº 2.621.938 SESP-DF, CPF nº 030.114.491-55, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 06/4/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Guará, edificado no lote 10 da quadra 48, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a

Rua 28, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.512; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430112, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro e garçom, CI nº 2.248.799 SSP-PI, CPF nº 007.338.323-69, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 1º/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 59 LOTE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificado no Lote I, da quadra 59, com a área de 339,25 m², confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 218.964; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430111, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE BRITO SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CAROLINE DE BRITO SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, costureira, filha de Antônia Cláudia Nunes de Brito e de José Carlos Gonçalves da Silva, CI nº 4.143.349 PC-DF, CPF nº 073.160.923-94, endereço eletrônico: karoline.beyonce04@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 08/4/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BR HABIT IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote F da quadra 116, com área de 318,75 m², confrontando pela frente com a Rua Pernambuco e Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e

as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

COMARCA - MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CAETANO DE SOUZA**

IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de CARLOS CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 034.823.111-37, em virtude de estar em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICA-LO a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 844441020133, firmado em 02/09/2015 na matrícula 5.753, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Alameda Carandá, Quadra 02, Lote 10-F, Residencial Vale Verde, ao qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O valor do débito em 11/01/2024 é de R\$3.513.44 (três mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SELO DIGITAL:03782401113381026950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VIEIRA DE ARAUJO, IOLANDA MARIA DOS SANTOS ARAUJO**

IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 048.225.714-83, e sua esposa, IOLANDA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, inscrita no CPF nº 006.306.091-44, em virtude de estarem em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICA-LOS a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 844441262199, firmado em 16/06/2016 na matrícula 5.916, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Rua Neemias Lino de Oliveira, Quadra 13, Lote 1-A, ao qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O valor do débito em 11/01/2024 é de R\$2.763,77 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis.

Nada mais. SELO DIGITAL: 03782401113379326950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZEMAR VIEIRA MENDONÇA**

IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de LUZEMAR VIEIRA MENDONÇA, inscrito no CPF nº 024.025.541-00, em virtude de estar em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICA-LO a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 844441529402, firmado em 07/04/2017 na matrícula 6.239, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Alameda das Palmeiras, Quadra 06, Lote 1-C, Expansão Residencial Aliança, ao qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O valor do débito em 24/01/2024 é de R\$3.680,97 (três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SELO DIGITAL:03782401243931126950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 24 de janeiro de 2024.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCELO ALVES, FRANCISCA DALVA CAMELO ALVES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE MARCELO ALVES CPF: 023.140.321-60 e FRANCISCA DALVA CAMELO CPF: 000.118.763-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE MARCELO ALVES CPF: 023.140.321-60 e FRANCISCA DALVA CAMELO CPF: 000.118.763-52, residentes e domiciliados na Quadra 28, Lote 11, Residencial América do Sul II, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Lote 11, Quadra 28, Conjunto Habitacional Residencial América do Sul II, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 11, Quadra 28, Conjunto Habitacional Residencial América do Sul II, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 3.222 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.341,71 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito

discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA CPF: 001.305.443-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA CPF: 001.305.443-02, residente e domiciliado em Quadra 05, Lote 05, Lunabel 3, devedor fiduciante do imóvel: Casa 03, Área H-36, Quadra 01, Residencial Taurisano I, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 03, Área H-36, Quadra 01, Residencial Taurisano I, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.388 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.173,07 (onze mil, cento e setenta e três reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULBERTO BESERRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIULBERTO BESERRA DA SILVA CPF: 899.907.223-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GIULBERTO BESERRA DA SILVA CPF: 899.907.223-15, residente e domiciliado na Quadra 07, Conjunto J, Casa 05, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, Lote 17, Quadra 01, Condomínio Residencial Quadra 01, Lote 17, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Lote 17, Quadra 01, Condomínio Residencial Quadra 01, Lote 17, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.412 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.983,32 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO JOAQUIM NEIVA, MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAULO JOAQUIM NEIVA CPF: 868.575.681-20 e MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA CPF: 000.960.711-09 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SAULO JOAQUIM NEIVA CPF: 868.575.681-20 e MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA CPF: 000.960.711-09, residentes e domiciliados em Quadra 56, Lote 11, Bloco B, Apartamento 411, Setor Central, Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 106 da Seção BK-27, Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 106 da Seção BK-27, Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.422 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 310.606,36 (trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA CPF: 048.146.011-07 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA CPF: 048.146.011-07, residente e domiciliado em Quadra 06, Lote 14, Sobrado 01, Residencial Paiva, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 18, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio

Residencial Safira, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 402, Lote 18, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Safira, Lunabel 3-A e na Quadra 06, Lote 06, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.153 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.618,91 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUSA MORAES, LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO DE SOUSA MORAES CPF: 066.168.091-61 e LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA CPF: 077.669.751-06 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GUSTAVO DE SOUSA MORAES CPF: 066.168.091-61 e LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA CPF: 077.669.751-06, residentes e domiciliados em Quadra 00 E, Número 37, Chácara 110, Estrela D'Alva VI, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 02, Quadra 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 02, Quadra 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3 e na Rua 208, SN, Quadra 3, Lote 37, Estância Esperança, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.996 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.001,42 (dezenove mil e um reais e quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PARANAIGUARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CABRAL JACINTO, AMANDA APARECIDA VIEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RAFAELA PAULINO SANTIAGO, Oficial do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, da Comarca de Paranaiguara/GO. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, o Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ-00.000.000/4024-00 com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência São Simão/GO, neste ato representado por seu procurador, infra-assinados, e na qualidade de credor fiduciário, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Fernando Cabral Jacinto, empresário, nascido em 25/02/1984, RG-4.755.601-DGPC/GO, CPF-009.041.131-59 e Amanda Aparecida Vieira, administradora, nascida em 01/08/1986, RG-5.039.121-DGPC/GO, CPF-017.312.931-51, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Vereador João Moreira, Quadra 02, Lote 05, Setor Industrial II, nesta cidade de Paranaiguara/GO; na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça(m) o pagamento da importância de R\$173.327,55 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até a data de 31/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da nº364.101.989, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de Julho de 2011, registrado sob o nºR-6, na matrícula nº2.791, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Vereador João Moreira, Quadra 05, Lote 02, Setor Industrial II, nesta cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás. Os devedores fiduciários Srs. Fernando Cabral Jacinto e Amanda Aparecida Vieira encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, da Quadra 36, do lote 10, Centro, Paranaiguara/GO -- CEP: 75880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Paranaiguara/GO., em 11 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR GUEDES DE ALMEIDA, FLAVIA DA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RAFAELA PAULINO SANTIAGO, Oficial do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, da Comarca de Paranaiguara/GO. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, o Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ sob o nº00.000.000/4024-00, por sua agência de São Simão/GO, neste ato representado por seu advogado e procurador, infra-assinados, e na qualidade de credor fiduciário, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de PAULO VICTOR GUEDES DE ALMEIDA, mecânico de manutenção de máquinas industriais, RG-4.896.958-DGPC/GO, CPF-010.411.401-00 e sua esposa FLÁVIA DA SILVA NASCIMENTO ALEMEIDA, professora, RG-MG-17.055.129-PC/MG, CPF-033.267.681-17, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Dásio Ferreira, Quadra 11, Lote 05, Setor Teófilo Nonato, nesta cidade de Paranaiguara/GO; na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça(m) o pagamento da importância de R\$52.440,63 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), atualizada até a data de hoje, 19/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato nº364.102.796, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de Setembro de 2013, registrado sob o nºR-4, na matrícula

nº4.681, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 24 e Rua Vereador João Moreira, Quadra 13, Lote 01, Setor D. Maria Domiciano, nesta cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás. Os devedores fiduciários Srs. Paulo Victor Guedes de Almeida e Flávia da Silva Nascimento Almeida encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, da Quadra 36, do lote 10, Centro, Paranaiguara/GO -- CEP: 75880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Paranaiguara/GO., em 19 de Maio de 2023. _ Rafaela Paulino Santiago Oficial

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VIEIRA AQUILES, FRANCIELLY DOS SANTOS MACEDO AQUILES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ALEX VIEIRA AQUILES e FRANCIELLY DOS SANTOS MACEDO. Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do 0 Contrato nº 1.4444.1245975-5 - Contrato e Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380 / 1964, datado de 02 de Março de 2020, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 22.578 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 10-D, da Quadra 30, nº 102, na Rua Osmar Rodrigues de Melo, Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", fica cientificado por este Ofício, os devedores ALEX VIERA AQUILES, CPF 005.143.311-78 e FRANCIELLY DOS SANTOS MACEDO AQUILES, CPF nº 038.806.061-10 -- intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 23/01/2024 corresponde à R\$ 10.324,71 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZIMAR DE PAULA PERES**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº 174025/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5221 Prezada Senhora, NEUZIMAR DE PAULA PERES -- CPF/MF: 890.092.151-72, solteira. 1 - - Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora

do contrato de financiamento imobiliário nº 855551265955, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 24.536 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Perimetral, Quadra 09, Lote 24, Periferia, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 20/08/2023 146 R\$ 396,08 20/09/2023 147 R\$ 390,09 20/10/2023 148 R\$ 384,09 20/11/2023 149 R\$ 377,97 20/12/2023 150 R\$ 371,98 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 27/12/2023, corresponde a R\$ 1.920,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sr.^a poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401094725926940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA CANDIDA DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº null/2024CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5222 Prezada Senhora, MAURA CANDIDA DE JESUS -- CPF/MF: 418.425.611-20, divorciada. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.218 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Goiás, Quadra 24, Lote 01, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/06/2022 150 R\$ 262,08 15/07/2022 151 R\$ 258,55 15/08/2022 152 R\$ 254,97 15/09/2022 153 R\$ 251,47 15/10/2022 154 R\$ 248,02 15/11/2022 155 R\$ 244,47 15/12/2022 156 R\$ 241,02 15/01/2023 157 R\$ 240,04 15/02/2023 158 R\$ 236,54 15/03/2023 159 R\$ 233,18 15/04/2023 160 R\$ 229,75 15/05/2023 161 R\$ 226,28 15/06/2023 162 R\$ 222,87 15/07/2023 163 R\$ 219,52 15/08/2023 164 R\$ 216,08 15/09/2023 165 R\$ 212,71 15/10/2023 166 R\$ 209,36 15/11/2023 167 R\$ 205,96 15/12/2023 168 R\$ 202,60 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 4.415,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sr.^a poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401094725926940001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALDERICA DA SILVA LIMA, GILVAN REZENDE**

EDITAL 03/2024 -- INTIMAÇÃO - Prezados Senhores: MARIA ALDERICA DA SILVA LIMA, CPF 928.056.801-97 e GILVAN REZENDE, CPF 753.400.541-87. 1) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n.º 844441538315, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 5368, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, e por não terem sido localizados nos endereços fornecidos e encontrarem-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhes por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 07/06/2023 corresponde a R\$3.697,14, referente as parcelas 67 a 71, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26§7º da Lei 9.514/97. São Francisco de Goiás/GO, 23 de janeiro de 2024. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES - OFICIAL

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO BALBINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ GERALDO BALBINO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI nº 1.586.413-SSP/DF e CPF nº 342.621.216-15, residente e domiciliado QSA 08, Casa 14, Taguatinga Sul-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no livro 0702 as fls. 171/180 datada de 21/08/2007, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Residencial Esmeralda, Quadra 48 do Lote B1, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.869, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.468. 01392401113148225430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA WERGILA OLIVEIRA BRINGEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA WERGILA OLIVEIRA BRINGEL, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2000099193737-SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 017.815.931-08, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 41, Lote 31, Esplanada, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 68 as fls. 178/184 datada de 16/07/2009, que tem como objeto o imóvel Sala 03, 1º Pavimento, Quadra 63, Lote 13, Jardim do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.125, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.463. 01392401113148225430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA DE MELO CARVALHO, ESPEDITO EDSON BORGES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESPEDITO EDSON BORGES DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, CI nº 395852 SESP-DF, CPF nº 150.645.901-30 e sua esposa MARIA BETANIA DE MELO CARVALHO, brasileira, do lar, CI nº 3422036 SESP-DF, CPF nº 427.787.944-68, casados sob o regime da comunhao parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 31, Lote 45, Parque Valparaíso II, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 30/04/2015, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 28, Quadra 30, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.477, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.439. Selo: 01392401212258125430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA, FLEURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.527-SSP/GO e CPF nº 032.826.811-94, residente e domiciliado na Quadra CLS 206, Bl. "B", Loja 38, Brasília-DF e FLEURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.532.917-SSP/DF e CPF nº 634.944.341-15, residente e domiciliada na Rua 17, Quadra 19, Casa 9, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27/02/2009, que tem como objeto o imóvel Lote nº 05 da Quadra 22, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.128, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.458. Selo: 01392401212258125430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO, brasileira, vendedora, portador da CI nº 2652169-SSP/PI e CPF nº 034.816.351-76, e seu esposo JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, faxineiro, portador da CI nº 2561695 SSP/DF e CPF nº 015.759.651-60, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 208, Conjunto 09, Casa 28, Samambaia, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 01/03/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 31, modelo A, Condomínio Residencial Monte Horebe, Chácaras Anhanguera B, lote chácara 01, quadra 30, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.340, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.450. Selo: 01392401212258125430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, MAISA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADAS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAISA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 2916549 SSP-DF, CPF nº 069.720.611-48 e FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 5717129 SSP-GO, CPF nº 048.360.921-83, residentes e domiciliadas na Rua 22, Quadra 53, Lote 01, Jardim Oriente, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Condomínio Residencial Lugom Park I, Lote 01 da Quadra 15, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.025, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento das interessadas, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.455. Selo: 01392401212258125430016 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DE SOUSA FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LIDIANE DE SOUSA FEITOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04596824980 DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 2174559-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 001.852.881-38, residente e domiciliada na Setor QNP 16, Casa 11, Conjunto J, Ceilândia Sul-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 73 as fls. 149/155 datada de 15/10/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Condomínio Residencial Nova Morada, no Lote nº 07 da Quadra 12, do Loteamento Parque Esplanda V, nesta cidade, registrado sob o número

de matrícula nº 28.244, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.430. 01392401113148225430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON ARAUJO MOTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEYSON ARAUJO MOTA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3.058.913 SSP/DF e CPF nº 056.666.126-89, residente e domiciliado na QS 12, Conjunto 3A, Lote 29, Casa 02, Riacho Fundo I, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS e Outras Avenças, datado de 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 14 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA" Chácara 07, quadra 22, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.432. 01392401113148225430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDECI PEREIRA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA VALDECI PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 1.392.967-SSP/DF e CPF nº 584.176.641-49, residente e domiciliada na Rua 18, Qd. 38, lote 15, nesta Comarca, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/02/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 24 - Modelo B, Condomínio Residencial Portal, Lote Chácara 05 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula nº 30.240, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.436. 01392401113148225430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 2632680-SSP/DF e do CPF nº 716.453.223-00, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 48, Casa 19, Recanta das Emas, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 28/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 150, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.619, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.443. 01392401113148225430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN PEREIRA ROZENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUAN PEREIRA ROZENO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 1107555771 ME-DF, CPF nº 055.503.841-67, residente e domiciliado na Rua Neide Araújo de Almeida, Quadra 03, Lote 03, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em Brasília - DF, em 05/01/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B do Condomínio Residencial Bom Retiro, Chácara 05 da Quadra 19, (Desmembrado da Chácara 05), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número

de matrícula nº 41.685, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.453. 01392401113148225430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLAYNE SOUSA SILVA, JOSE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 6608152 SSP-GO, CPF nº 066.895.541-47, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 24, Casa 13, Jardim Oriente, nesta cidade e KAROLAYNE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, CI nº 3199139 SESP-DF, CPF nº 063.495.511-09, residente e domiciliada na Quadra A, Lote 14, Cidade Jardim Marília, Luziânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 702, Bloco B, 7º Pavimento do Subcondomínio 01, Conjunto Residencial 07 (CR 07), Lote nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.423, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.469. Selo: 01392401212258125430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAMILA DA SILVA PEREIRA, secretária, portadora do RG nº 2616597-SSP/PI e CPF nº 027.237.643-46, e seu esposo FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS PEREIRA, vendedor, portador da CNH nº 05015287295-DETRAN/DF e CPF nº 021.294.893-89, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Q QR 315, Conjunto N, Lote 11, Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 24 -- Modelo B, do Condomínio Residencial Gustavo Mota IV, no Lote Chácara 10 da Quadra 22, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.269, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.431. Selo: 01392401113148225430286 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARRIANE PORTILHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARRIANE PORTILHO DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireiro, CI nº 3685936 SSP-DF, CPF nº 046.070.641-14, residente e domiciliada na Quadra QS 5, Rua 300, Lote 22, Bloco 03, Apartamento 204, Águas Claras - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial Paraíso do Sol, Lote 31 da Quadra 29, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.687, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.471. 01392401113148225430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YENS FARRAPO MUNIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YENS FARRAPO MUNIZ, brasileira, solteira, profissional de serviço aeroportuário, portadora do RG nº 2746056-SSP/DF e CPF nº 019.998.041-12, residente e domiciliada na SRNA Quadra 05, Conjunto A, Casa 39, Jrdim Roriz, Planaltina/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada

e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/06/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Bloco L, Condomínio Villa Paraíso, Chácara Ypiranga - Gleba - A, Lote Chácara 37, Quadra 04, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.005, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.444. 01392401113148225430006 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIO DOS SANTOS SOBRINHO, MARIA EDITE SAMPAIO MARQUES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LILIO DOS SANTOS SOBRINHO, macânico, portador da CNH nº 01203312894-DETRAN/DF e CPF nº 791.693.091-91 e sua esposa MARIA EDITE SAMPAIO MARQUES DOS SANTOS, do lar, portadora do RG nº 2710926-SSP/CE e CPF nº 647.559.321-49, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNN 17, Conjunto D, Casa 21, Ceilândia Sul/DF, juntamente com os juro convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 23/08/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 50, Modelo B, Condomínio Residencial Luz Do Cerrado, Lote de Chácara 08 da Quadra 32, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.198, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.438. Selo: 01392401212258125430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS, ROSIELE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, CNH nº 03104241403 DETRAN-DF, CPF nº 729.650.961-91 e sua mulher ROSIELE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, administradora de

empresas, CNH nº 04755471326 DETRAN-PA, CPF nº 016.716.041-99, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 46, Conjunto E, Casa 09, Vila São José, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 06/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 904, Bloco E, 9º Pavimento, Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.500, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.459. Selo: 01392401212258125430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GUEDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIANA GUEDES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 3.492.092 SSP/DF e CPF nº 022.183.655-10, residente e domiciliada na Rua 19, Quadra 50, Lote 1, Casa 6, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Maringá, Lote 05 da Quadra 23, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.867, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.470. 01392401113148225430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA CRISTINA VELOSO NETO, JOSE SANDOVAL NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ SANDOVAL NETO, brasileiro, empresário, CNH nº 338507539, registro nº 00064368584 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2107356 SSP-DF, CPF nº 299.671.042-87 e sua mulher TEREZINHA CRISTINA VELOSO NETO, brasileira, empresária, CNH nº 443774614, registro nº 03929590819 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1652712 SSP-DF, CPF nº 921.095.436-04, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 45, Lote 34, Pacaembú, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 04.2437.606.0000440-71 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta cidade, em 16/05/2019, que tem como objeto o imóvel Lote 02, da Quadra 45, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.626, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.467. Selo: 01392401212258125430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3329871 SSP-DF, CPF nº 056.846.221-19, residente e domiciliada na Rua 78, Lote 21, Pacaembú, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Residencial Barra Da Tijuca, Lote 19 da Quadra 139, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.395, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.436. 01392401113148225430000 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANUBIA RUFINO DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANUBIA RUFINO DE MORAIS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 6104225 SSP-GO, CPF nº 010.436.984-18, residente e domiciliada na Casa 31, Pavimento Térreo, Residencial Mar Del Plata, Chácara nº06, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 26/06/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 31, Pavimento Térreo, Residencial Mar Del Plata, Chácara nº06, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.376, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.452. 01392401113148225430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE SOARES ATAIDES DIVINO, GECI PEREIRA DIVINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GECI PEREIRA DIVINO, brasileiro, balconista, CNH nº 06639202221 DETRAN-DF, CPF nº 033.932.961-08 e sua mulher JOSILENE SOARES ATAIDES DIVINO, brasileira, do lar, CI nº 2642435 SSP-DF, CPF nº 025.567.941-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 19, Lote 97, Casa 02, Setor Oeste, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 09, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.678, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.448. Selo: 01392401212258125430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYCELIO ARAUJO E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta NAYCELIO ARAÚJO E SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI nº 3424652 SSP-DF, CPF nº 061.466.041-60, residente e domiciliado na QN 14 D, Conjunto 08, Lote 06, Riacho Fundo II, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 28, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.834, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.457. 01392401113148225430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDVALDO DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2439529 SSP-DF, CPF nº 016.585.511-84, residente e domiciliado na Rodovia DF-205, Quadra 07, Casa 10, Fercal Banal, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.898, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.451. 01392401113148225430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANE MARIA DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedora, CI nº 5120923 SSP-PE, CPF nº 013.131.274-00, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Lote 07, Casa 03, Vila Planalto, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco H, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.087, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.461. 01392401113148225430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDIR DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANDIR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 2482737 SSP-DF, CPF nº 051.536.311-17, residente e domiciliado na Quadra 01, Conjunto 01, Lote 31, Fazendinha Paranoá - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 16/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco I, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.091, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.462. 01392401113148225430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON DA SILVA OLIVEIRA, DIANA SANTAREM DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, motorista, CI nº 2438613 SSP-DF, CPF nº 014.074.611-09 e sua mulher DIANA SANTAREM DE SÁ OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, Carteira Funcional nº 001040226 CRE-DF, CPF nº 005.734.871-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNO 12, Bloco E, Apartamento 1004, Ceilândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 16/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, no 5º Pavimento, do Bloco 09, do Belle Horizonte, na Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), na Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.513, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.427. Selo: 01392312212281925430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY PAZ DOS SANTOS BERNARDINO, ALEXANDRE DE SAMPAIO BERNARDINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXANDRE DE SAMPAIO BERNARDINO, brasileiro, motorista, CNH nº 02881758529 DETRAN-DF, CPF nº 002.104.341-80 e sua esposa SUELY PAZ DOS SANTOS BERNARDINO, brasileira, monitora, CNH nº 0720072590 DETRAN-GO, CPF nº 038.610.501-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra H, Chácara 152, nº 38, Chácaras Minas Gerais, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 06/05/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 20, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.477, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.464. Selo: 01392401212258125430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIRIA ASCENSO MOURA DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELENIRIA ASCENSO MOURA DE FREITAS, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 4116138 SSP-DF, CPF nº 028.616.053-67, residente e domiciliada na QSC 19, Chácara 26, Conjunto G, Lote 10, Bloco A, Apartamento 205, Taguatinga Sul - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 26/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202 no 1º Pavimento do Bloco K, do Residencial Bella Vitta VI, na Chácara 03, Quadra 19 no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.983, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.429. 01392401113148225430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CRYSLAINE SANTOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOYCE CRYSLAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 65865164 X SSP-SP, CPF nº 090.249.965-38, residente e domiciliada na Quadra 03, Conjunto 16, Lote 03, Estrutural, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácaras Benvinda, lote 06, da quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.711, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.440. 01392401113148225430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEGUINALDO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEGUINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 4234189 SSP-DF, CPF nº 015.080.361-36, residente e domiciliado na QMS 34, Lote 09, Apartamento 04, Setor de Mansões, Sobradinho - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco C, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.601, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.466. 01392401113148225430027 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FERNANDA SOUZA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TALITA FERNANDA SOUZA DE JESUS, brasileira, solteira, operadora de caixa, CNH nº 06969456262 DETRAN-GO, CPF nº 023.095.731-59, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 15, Etapa I, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 25/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.664, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.456. 01392401113148225430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta BRUNO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3726823 SSP-DF, CPF nº 713.468.874-70, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 128, Lote 18, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 02/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, da quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.864, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.460. 01392401113148225430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUDISON PEREIRA NONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEUDISON PEREIRA NONATO brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3411016 SSP-DF, CPF nº 063.888.813-19, residente e domiciliado na Rua 41, Lote 110, Casa 05, São Sebastião - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/01/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 58, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, chácara 12, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.778, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.449. 01392401113148225430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIZE SILVA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELENIZE SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 3441045 SESP-DF, CPF nº 061.645.351-58, residente e domiciliada no Conjunto 12, Rua 04, BK 74, Lote 110, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 01, Bella Vitta Club Residence - VI, Lote 01 da Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.729, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.434. 01392401113148225430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3188181 SSP-DF, CPF nº 049.651.701-56, residente e domiciliada na Quadra 217 ao 317, Lote F, Casa 12, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 09, Bella Vitta Club Residence VI, Lote nº 01, Quadra 24, Bella Vitta Club Residence VI, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100859, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.428. 01392401113148225430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 6666531 SSP-GO, CPF nº 708.330.181-67, residente e domiciliado na Rua São Caetano, Quadra 28, Lote 07, Chácara Família Prate, Chácaras Marajoara, Luziânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco 23, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrados da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 103.336, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.442. 01392401113148225430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RAFAELA BATISTA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CINTHIA RAFAELA BATISTA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3191816 SSP-DF, CPF nº 051.795.001-41, residente e domiciliada na Rua 57, Lote 60, Centro, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, chácara 08, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.444, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.447. 01392401113148225430009 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTEY JESUS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALTEY JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3286389 SSP-DF, CPF nº 062.627.201-70, residente e domiciliado na DF 130 Km 32, Lote 02, Planaltina - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 37, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara Brasil, Chácara 08, Quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.445. 01392401113148225430007 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GONCALVES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SERGIO GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, CI nº 4357619 SESP-DF, CPF nº 604.851.523-55, residente e domiciliado na Mesquita 15, Lote J-1, Centro, Jardim ABC, Cidade Ocidental - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 04/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco G, Villa Fasano Club Residence II, Chácara Anhanguera A, lote 08, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.123, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.446. 01392401113148225430008 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN LUKAS MARTINS DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RUAN LUKAS MARTINS DE JESUS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 8039719 SSP-GO, CPF nº 063.954.511-46, residente e domiciliado na Avenida Central 101, HC 11, BK 29, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco G, Residencial Villa Fasano Club Residence III, Lote 06 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.205, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.465. 01392401113148225430026 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WAGNER MARQUES COELHO

Edital Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante Wagner Marques Coelho, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 513125965 GESP/MA, inscrito no CPF nº 928.383.183-91, residente e domiciliado na Rua das Limas, nº 24, Quadra G, Residencial Orquídeas II, Paranã, Paço do Lumiar-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Rua das Limas, Lote nº 24, Quadra G, Residencial das Orquídeas II; visando alterar a área atual de 344,25m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), para 226,45m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: no vértice de P=1, de coordenadas E= 593.248,1992m, N= 9.718.132,2919m; deste, segue confrontando com RUA DAS LIMAS, com os seguintes azimute e distância: 88º16'19,17" e 14,86m; até o vértice P-2, de coordenadas E= 593.263,0524m, N= 9.718.132,7400m; deste, segue confrontando com RUA DAS LIMAS, com os seguintes azimute e distância: 133º49'53,28" e 1,64m; até o vértice P-3, de coordenadas E= 593.264,2355m, N= 9.718.131,6042m; deste, segue confrontando com RUA DOS JAMELÕES, com os seguintes azimute e distância: 183º47'55,64" e 9,10m; até o vértice P-4, de coordenadas E= 593.263,6326m, N= 9.718.122,5242m; deste, segue confrontando com RUA DOS JAMOLÕES, com os seguintes azimute e distância: 270º02'17,51" e 0,60m; até

o vértice P-05, de coordenadas: E= 593.263,0326m e N= 9.718.122,5246m; deste, segue confrontando com RUA DOS JAMELÕES, com os seguintes azimute e distância: 184º53'59,45" e 6,04m; até o vértice P-06, de coordenadas E= 593.262,5167m, N= 9.718.116,5067m; deste, segue confrontando com TERCEIROS, com os seguintes azimute e distância: 268º23'31,49" e 11,70m; até o vértice P-07, de coordenadas E= 593.250,8213m; N= 9.718.116,1784m; deste, segue confrontando com LOTE 23, com os seguintes azimute e distância: 350º45'26,81" e 16,33m; até o vértice P-01. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 24 de janeiro de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 76.680, Lº 1, deste Cartório, em 18/01/2024. Selo nº PRENOT0315342BOYQACAP3DGEN87. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA; Selo: INTIMA031534ZNYJHB3HX06CDP83; 24/01/2024 10:49:09, Ato: 16.23, Parte(s): WAGNER MARQUES COELHO; Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERJ R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA DOS SANTOS PINTO BARROS, PAULO BARROS DOS SANTOS**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA DOS SANTOS PINTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11296759636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31184406863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442285344-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISOLINO AMERICO DA SILVA 0 LT 58 QD T VIENO ARAGUARI MG 38443143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.550,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES MEDRADO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON FERNANDES MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78881536820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552391577-7, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 67517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTACIO DE SA, 276, AP 401, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG, 30441042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 959.861,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05946354620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01354115643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552126060-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELI SEABRA FILHO, 100 APTO 207, BL 1, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 676.419,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do

Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344314643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440276707-4, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 115801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEP CRISTOVAM CHIARADIA 391 AP 603 BL 1 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 719.250,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCO CASSIANO DE SOUZA COUTO, REJANE SANTOS FROES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCO CASSIANO DE SOUZA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01172245614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE SANTOS FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05451510660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129840000536-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 80959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO, 565, AP 804, 9ª SEÇÃO URBANA, BELO HORIZONTE MG, 30190080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 9.297,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO ANDRADE CASTRO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº544486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO ANDRADE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15139987813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201902719-00, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76685 e Registro nº R.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, Nº 797, APARTAMENTO 304 - BLOCO I, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG " CEP 30494-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2023, correspondentes a R\$ 8.204,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99728770600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394028637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 12.310,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CARDOSO DAS NEVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01196182655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.152,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA DE SOUZA REIS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76188930634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.510,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER HOFFMAM MESQUITA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HOFFMAM MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80083650644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260800852-6, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 66175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO GOMES DE SOUZA 284 CASA 24 B6 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.913,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 269.267,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN FERNANDA CARDOSO DA SILVA, ANDERSON COSTA AMARAL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN FERNANDA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15085947673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON COSTA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70079815693, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181886-3, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.5 AP402 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.317,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULLIE STEFANE ALVARENGA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIE STEFANE ALVARENGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551634632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771101772-0, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.3 AP203 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.305,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06940368620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10258974630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo

Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346231-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE SARZEDAS 88 APTO 705 BL C1 NOVA CACHOEIRI BELO HORIZONTE MG 31250360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 34.753,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LUCIO TOMAZZI PROSDOCIMI, HELENA KATIA BORGES C PROSDOCIMI**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO TOMAZZI PROSDOCIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31716083672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA KATIA BORGES C PROSDOCIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92501060687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553158769-4, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R ANTONIO DE ALBUQUERQUE 54 AP1514 SAVASSI BELO HORIZONTE MG 30112010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 310.577,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DE LIMA MARTINS**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE LIMA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13663867790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088853-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula

nº 119246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP302 BL13 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 96.324,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SIRQUEIRA SALOMAO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SIRQUEIRA SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09355409621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625583-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 164215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FALCATAS, 1744, JARDIM DAS ALTEROSAS, RES. 3C, BETIM MG CEP: 32.671-084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.496,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA MENDES PARREIRAS PARANHOS, ANDRE LAFAETE PARANHOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA MENDES PARREIRAS PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05128267652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LAFAETE PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06801163620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552278540-1, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV7, na Matrícula nº 143833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO, Nº 2260, APTO 401 BL01, "CHACARA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", ANGOLA, BETIM/MG, CEP.: 32630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 6.190,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10605360642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11447302605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751673-9, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 1368 CASA 05 SANTA MARTA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.967,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES**

Kíldare Oliveira Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Buenopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO, prenotado sob nº23739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11091337667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Laerte Esperança de Oliveira, 420, Centro/santa Luzia Buenópolis MG CEP 39230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 320213-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8591, 8589, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Triunfo JS III e Fazenda Triunfo JS I, ambos situados em Augusto de Lima/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.107.410,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buenópolis-MG. Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAÍBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BELO HORIZONTE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA DO CARMO GUIMARÃES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que por parte de LOTEAMENTO BELO HORIZONTE LTDA, sociedade empresária com sede à Avenida Aristides de Melo, nº. 254, sala 201, centro, na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº. 24.989.091/0001-06, NIRE 31210651232, representada pelos sócios Danilo Barbosa, brasileiro, filho de Jairo Barbosa de Paula e Antônia Terezinha dos Santos, nascido aos 10/09/1951, casado, empresário, CI RG MG-3.410.785-PC/MG, inscrito no CPF sob nº. 239.064.306-00, residente e domiciliado à rua José Albino de Oliveira nº. 1261, Jardim JB, em Carmo do Paranaíba-MG; Vitor Marcelo Queiroz Barbosa, brasileiro, filho de Danilo Barbosa e Imaculada de Fátima Queiroz Barbosa, nascido aos 27/06/1981, casado, empresário, CI RG MG-11.825.637-SSP/MG, CPF 043.520.716-41, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, nº. 281, Residencial Nova Floresta, em Carmo do Paranaíba-MG e Poliana Mara de Oliveira Pereira, brasileira, filha de Marcelino Márcio Pereira e Vânia Helena de Oliveira Pereira, nascida aos 16/09/1985, casada, empresária, CI RG MG-13.621.136-SSP/MG, inscrita no CPF 071.278.286-95, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, nº. 281, Residencial Nova Floresta, Carmo do Paranaíba-MG; foi requerido e apresentado o processo para registro do "LOTEAMENTO BELO HORIZONTE II", situado nesta cidade, com a área total de 192.692,19m², havido pelo registro R-7-22.024, Lº. 2-RG deste Registro Imobiliário, que será composto por 451 (quatrocentos e cinquenta e um) lotes, destinados a residenciais, área verde, áreas institucionais, reservatório, conforme a seguir: Área total dos lotes: 107.859,31m²; Área total das vias públicas (ruas/calçadas): 51.472,51m²; Áreas Institucionais (Eq. Urbano): 9.729,82m²; Reservatório: 4.361,33m²; Área verde: 19.269,22m²; contendo os documentos exigidos pela Lei nº 6766 de 19.12.1979 e Provimento Conjunto nº. 93/CGJ/2020, conforme memorial descritivo e projeto (planta resumida abaixo copiado) aprovados aos 15/09/2023 pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG., e Decreto Municipal nº 7.390 de 14 de Setembro de 2023, autenticado aos 15/12/2023, pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, termo de verificação e certidões junto ao processo. E para conhecimento de quem interesse possa ter, expediu-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para impugnação, após a terceira e última publicação, sendo este publicado por 3 (três) edições consecutivas. Datado e assinado nesta cidade e Comarca de Carmo do Paranaíba, MG., aos 24 de Janeiro de 2024. Eu, a.) Maria do Carmo Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei, subscrevo e assino. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULISMAR DE CASTRO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULISMAR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05395229612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551028308-2, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 10937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A (Atualmente denominada Rua José Alcides Borges) Nº 76 CS JD RES ABILIO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.233,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONICA BORGES DOS SANTOS, SAULO FERNANDO CUSTODIO**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONICA BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09001378609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FERNANDO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370101690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266406-0, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 59970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARTIRA 161 CALADINHO CORONEL FABRICI MG 35170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 6.300,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MEDEIROS MACIEL, LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 466902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MEDEIROS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04515975676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70021293686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621810-6, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 133823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 335 IPANEMA DIVINOPOLIS MG 35502328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.026,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHUAN PABLO MARTINS RISSI

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 466741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHUAN PABLO MARTINS RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13865814611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792009-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 APTO 5 BL 2 FAZ. GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 2.513,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DANIEL MENDES GUEDES**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL MENDES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01609213688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656148-9, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 120615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 0 LT184 QD13 JD BELVEDERE DIVINOPOLIS MG 35501324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 8.566,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA HELENA LOURENCO, DIEGO ALVES ALBINO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA HELENA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08126583614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ALVES ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06191315600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535581-8, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 125186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 N 10 BL12 AP 202 LUGAR DENOMINADO CARRAPICHO E PARI (PADRE HERCULANO) DIVINOPOLIS MG 35501506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 7.291,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EVANGELISTA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00921986602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110330-6, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 CASA N11 RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 3.238,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA MENDES FERREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11802610464, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395049-9, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 APT 03 BL10 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.616,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE FERREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10609871633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112362-2, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 136198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO I 0 AP 444 L195 Q140 Z052 ANCHIETA DIVINOPOLIS MG 35502177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.187,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PIO FERREIRA VICENTE, VALTER VICENTE

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PIO FERREIRA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91681197634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73888362687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551768096-6, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 12650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA HUM 352 ST ISABEL II ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.112,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GEOVANE CEZAR DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE CEZAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308207613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896116-4, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 155 CS 2 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.116,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIANE APARECIDA GONCALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANE APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616795682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474999-1, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 201 BL 6 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.096,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114051662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440655163-5, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 429 CASA 18 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.967,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SUELLEN ARTHUSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SUELLEN ARTHUSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12065840684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659746-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CS 27 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 14.307,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE ALVES DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10875834620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856515-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 56 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 29.291,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER, LEMUEL ELIEZER SCHIRMER DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12000966659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEMUEL ELIEZER SCHIRMER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055176698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645050-2, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APT0 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 19.950,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCELINO SOARES DA PAZ, FABIANA SOARES DA PAZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCELINO SOARES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294854671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SOARES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06833678626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440570646-5, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 43598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 764 REC DO ELDO COND RES CONJ ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 64.298,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA GONCALVES GUIMARAES, RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA GONCALVES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04955918662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09733821632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379422-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 732 CS 10 DUMAVILLE ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 84.833,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SALGADO COUTINHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SALGADO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990350643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423727-8, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 51601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPATINGA 225 CASA 01 QUINTAS S JOSE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 53.712,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE SALVIANO DOS ANJOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE SALVIANO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09875089621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185685-6, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 871 CASA 2 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 15.811,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE DEUS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE DEUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92877630625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995692-0, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 164 CASA 01 POUSADA DO LAG ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 31.509,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ALVES CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05992418610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245752-9, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 689 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 44.002,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ANDERSON DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON ANDERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97102776691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551586692-2, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38705, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 418 CASA 04 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 31.802,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOYANE MICHAELLE FIRMINO DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOYANE MICHAELLE FIRMINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1155375642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005076-1, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 APT 202 B 05 REFUGIO D TRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 31.638,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE APARECIDA FERREIRA, MARCOS ALVES LEITE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239290675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37128256687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674618-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 AP 103 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 45.306,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FARIA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262764637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100453-9, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1391 CASA 6 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.259,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE FABIANA PINTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISE FABIANA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05316797647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149852-6, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA ESMERALDAS - CAI 58 CASA 01 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 14.824,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIMIRIO FRANCISCO NUNES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIMIRIO FRANCISCO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09820404665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583491-4, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 92 AP 201 VALE D PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 9.674,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27001966860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551200287-0, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 181 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 47.122,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA MICHELLE NEPOMUCENO D SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA MICHELLE NEPOMUCENO D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06229830671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983260-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 554 CS1 LT10 Q1 RES CAIO MARTI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/07/2023, correspondentes a R\$ 29.443,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, JOEL ABREU LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688499611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ABREU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06561487648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301492-2, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 141 CASA C SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 53.965,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10785209689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396416-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 56270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.I A 203 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 11.166,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72142111653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440585409-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA CONCEICAO 274 CASA 01 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 81.883,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE JESUS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04391476622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081014-0, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 11 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 119.820,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10888614667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13350047696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081019-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 263 APTO 101 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 64.598,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA PAULINO FERREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12533236667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364614-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROBAS 219 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.136,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ALVES DA SILVA RAMOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALVES DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11182473610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659294-6, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 51249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 213 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 8.538,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE JULIAO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HENRIQUE JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16064180684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546338-0, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 85 APTO 01 BLOCO 01 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 7.066,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLUCIO SOUZA PACHECO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLUCIO SOUZA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96053348600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440100710-6, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 22 LOTE 22 QUA SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 30.830,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBER LUIZ SILVA DE CARVALHO, THAIS APARECIDA SOUZA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBER LUIZ SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36828371836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS APARECIDA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01633051617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182183-9, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 25 CASA JOSE SALLES FI FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.674,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13888755603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442656855-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 0 QUADRA 1210, LOTE 3 RESIDENCIAL D FRUTAL MG 38206212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.130,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SILVA ALVES

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245401167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208013-0, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUZAIR LOPES DE PAULA 0 Q1391 L16 MORADA DOS I 2 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.514,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CHRISTINA GONCALVES DE CARVALHO, BRUNO DE CARVALHO GONCALVES, ASTEC & IRMAOS CONTABIL LTDA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHRISTINA GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99150310682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE CARVALHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02889428680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ASTEC & IRMAOS CONTABIL

LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19596048000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551576786-1, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 776 I CENTRO GOVERNADOR VALA MG 35010151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 59.654,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MEDEIROS COUTO, CAMILA CAROLINE DA PENHA MIRANDA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MEDEIROS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11510287620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA CAROLINE DA PENHA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12968187643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553555908-1, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.9, na Matrícula nº 42706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 130 AP3202 P3 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.413,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO SILVA ARAUJO

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guarania, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº56482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12204796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440808773-1, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VALENTIM AMBROSIO 203 LT 13 Q: G PASS ILHA II GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.136,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA NEVES DOS SANTOS, VALDIVINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056559641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIVINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97989509687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553037189-0, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 27321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 67 AP 302 SANTA RITA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.688,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SANTANA DE CARVALHO DO SANTOS

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SANTANA DE CARVALHO DO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08098705684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442140576-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITANGUI 55 CS 03 UNIAO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.397,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUATAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA GERALDA GARCIA MOTA, HELIO GERALDO MOTA

Francisco Carlos da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Iguatama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº46468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GERALDA GARCIA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09660698623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO GERALDO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06899546620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1, 377, Sala Comercial Centro Iguatama MG CEP 38910-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009270221--, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 5725, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO, NA RUA C, LOTE N 5, QUADRA N 7, LOTEAMENTO RESIDENCIAL GERSON DE OLIVEIRA IGUATAMA/MG - CEP: 38910-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 3.033,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguatama-MG. Francisco Carlos da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CASSIO DOS SANTOS, MIRLAINE VIANA DE SOUZA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON CASSIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480602667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MIRLAINE VIANA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098904637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697259-4, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 3678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 APT0 303 B AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 57.431,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE CRISTINA DE FARIA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JAQUELINE CRISTINA DE FARIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11583186697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732007-4, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.4 AP203 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.894,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº138802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019696622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010594456--, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 16565, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 56, NA QUADRA 3, RUA TUPACIGUARA, BAIRRO BELA VISTA ITUIUTABA/MG - CEP: 38204-234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 6.552,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES FLORENCIO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06528613699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002314-7, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 37090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLONIA 7 LAGOA AZUL ITUIUTABA MG 38307120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.290,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13514254630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699664648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441227595-4, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E TRES 222 NATAL ITUIUTABA MG 38300002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.094,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DOMINGOS DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07467261632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327439-3, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 39258 LIVRO R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE LUIZ DA SILVA 1425 LOTE 43 QUADRA 08 R BELLA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.538,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04900586471, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450057-2, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 23461 LIVRO R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA FIUCA 0 P/L04,05E06 ALTO DA BOA VI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 975,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVERSON DORNELAS BARCELLOS, ALINE ALCANTARA FAGUNDES**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVERSON DORNELAS BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04052980646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALCANTARA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06883015680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440622270-4, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL BICALHO 630 CS 201 NOSSA SENHORA JUIZ DE FORA MG 36052530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.545,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER MOREIRA EIRELI, CLEBER MOREIRA, MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA- SICOOB CREDILESTE, prenotado sob nº110305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER MOREIRA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08364413000167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69664544604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50008463620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53159-5, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 02 da Quadra 06, Loteamento Cidade Nova, localizado no lugar denominado Bom Jardim, Manhuacu, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 94.846,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816644651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55959717620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773868-4, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV G 205 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 785.567,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA OLIVA NEIVA, MARCOS SILVA NEIVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA OLIVA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00096268670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SILVA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74855158615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552114196-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 424 JD MORADA DO S MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 138.482,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BRITO DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09835672636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347694-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 87255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 164 LOTE 24-F DA QUADRA 11 SAO JOAO MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.833,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY FONSECA BARBOSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY FONSECA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019574608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595509-3, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 74803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREENFELD 100 CASA 02 VILA REAL MONTES CLAROS MG 39404407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.122,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROCHA SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12590668600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442920152-5, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K 50 APTO 201 JARDIM PANORA MONTES CLAROS MG 39401651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.356,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03414802660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551375512-0, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER AGOLAR RIOS 11 UDR NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.103,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE CONCEICAO BORGES FILIPE, LUCIANO ONESIMO FILIPE**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE CONCEICAO BORGES FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08138715650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO ONESIMO FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10668140666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606150-4, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D - LT21

Q4 31 CASA 01 PARQUE D LAGOA OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.812,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGGER DONIZETHI OLIVEIRA**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGGER DONIZETHI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10293923663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442192891-4, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 13B RECANTO D PAS PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 3.166,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraisopolis-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **J S MARTINS LTDA, JOAO SAAR MARTINS**

COMARCA - PARAPEBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JS MARTINS LTDA Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- Administradora de Consórcios (anteriormente denominada Caixa Consórcios S/A -- Administradora de Consórcios) - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotado sob nº 60.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante J S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.138.983/0001/79, por seu representante legal João Saar

Martins, inscrito no CPF sob o nº 067.872.586-15, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 17.02.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17.641, a qual diz respeito ao imóvel Lote de terreno nº. 06 (seis), da quadra 06, do loteamento denominado Garden Ville, medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Itália, área de expansão urbana do Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19.01.2024, correspondentes a R\$34.761,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor ao(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DONATO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39347358860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442534089-0, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ESTUDANTES 127 AP N I-16 A31 BLOCO 1 NOSSA S D PEN PASSOS MG 37903010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.199,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAMAR SUDARIO DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAMAR SUDARIO DE OLIVEIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08297552683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681934-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO MENDES D SANTOS 0 LOTE 33 QUADRA 14 LOT J FLORENÇA PASSOS MG 37904658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 7.704,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ELCANA DE SOUZA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELVIS ELCANA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12773334671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310039-4, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 41272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM COELHO MARRA 2838 SANTO ANTONIO PATROCINIO MG 38740272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 34.753,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10456665641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442610520-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 90.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY DE LIMA 300 APTO 202 TORRE 8 BELO HORIZONTE POUZO ALEGRE MG 37556003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 7.393,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE ANTÔNIA GOMES MARRA BATISTA, CLÁUDIO MARCIO BATISTA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº340572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ANTÔNIA GOMES MARRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967142667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLÁUDIO MARCIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80903720663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017005360-8, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56631/Registro da Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA ALCYDES REZENDE, Nº 60, LOTE 6, QUADRA N, RESIDENCIAL SANTA RITA, POUZO ALEGRE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 24.172,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA TOLENTINO FERNANDES**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA TOLENTINO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11472188624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442172892-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 29184, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO PIVA 80 S11 Q03 L278 SETOR INDUSTR PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.083,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GERALDO DA FONSECA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GERALDO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08230388660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553490452-4, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO J. DE FREITAS 1064 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.476,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DA SILVA O D SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA DA SILVA O D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364078661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358779-5, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLARIA 43 CASA 02 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.397,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVEIRIA DO CARMO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVEIRIA DO CARMO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61317837649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551831597-8, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 28164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOSE DA ROCHA 140 CASA 01 VIENA RIBEIRAO DAS NE MG 33944180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 9.540,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE LEANDRA SILVA DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE LEANDRA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667244-3, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 23445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL 21 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.951,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433968605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553088947-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 36.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP304 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 67.342,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36760666852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553029181-1, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 101 BL 2 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.611,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ANTONIO DOS REIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER ANTONIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09457396642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890203-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F DA SILVA 1102 APT0 403 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 28.977,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR ANTONIO CARVALHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR ANTONIO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10821014609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221617-6, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MATEUS DE ANDRADE 245 APT 101 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.984,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALVES ANSELMO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALVES ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06805161665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442957876-9, firmada em 26/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 34.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA 567 APARTAMENTO N 104 DO BLOCO 06 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.865,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE LUIZA DA CONCEICAO ASSUMPC**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE LUIZA DA CONCEICAO ASSUMPC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87496780600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771375635-0, firmada em 18/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 49955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITA0 EDUARDO 320 BL.2 AP502 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.003,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS PEREIRA VIANA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11057555681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167118-5, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL9 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.112,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR GONCALVES ARAUJO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GONCALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766285686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074635-1, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP202 BL4 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.621,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02686225661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801000-5, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 42371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP102 BL1 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 45.737,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILTON MARTINS PEREIRA, LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILTON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11507108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13934524699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787596-7, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP102 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 76.530,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENY DA TRINDADE RIBEIRO PAIVA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Certifica, que conforme requerimento de ALMIR JOSÉ DE PAIVA, brasileiro, divorciado, empreiteiro, CI nº M-5.120.398 SSP/MG, CPF nº 383.597.746-68, filho de Antônio Xavier de Paiva e Regina Margarida de Paiva, residente e domiciliado na Rua Ovídio de Abreu, nº 920, Bairro Várzea de Baixo, Tiradentes -- MG, foi depositado neste Serviço Registral, o processo de Usucapião Extrajudicial, acompanhado de requerimento e demais documentos relativo ao respectivo processo administrativo relativo ao imóvel urbano, sito na Rua Pedro Lourenço da Costa, nº 20, Tiradentes - MG, com área total de 640,57 m² (seiscentos e quarenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), em cumprimento ao Provimento nº 65/2017/CNJ, art. 10, § 3º, fica notificado: LENEY DA TRINDADE RIBEIRO PAIVA, filha de Antônio Batista Ribeiro e Manuelina Maria da Conceição, CPF nº 983.133.396-91, residente e domiciliada na BR 265, no trevo da cidade de Tiradentes - MG, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente, apresente a impugnação ao referido processo administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar a impugnação no prazo legal, ficando os documentos à disposição de V.S.ª durante o expediente legal no endereço acima. Nada mais.

COMARCA - TRES PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON JONATHAS VITOR FERREIRA**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON JONATHAS VITOR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09749252683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890425-0, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 29.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VIEIRA CAMPOS 234 LT 43 QD B JD ACACIAS TRES PONTAS MG 37190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 8.156,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TUPACIGUARA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, ANTONIO CARLOS DA SILVA, JOSETE SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, Protocolo nº 90.280, de 19/09/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 770.617.996-68, portador da cédula de identidade nº 4.145.160, SSP/BA, casado com JOSETE SILVA LIMA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 037.666.016-36, portadora da cédula de identidade nº 4.730.877, SSP/BA, residentes e domiciliados na Rodovia 452, entra à direita no Povoado do Brilhante, na Fazenda Cachoeira dos Costas, lugar denominado Fazenda Cachoeira, Tupaciguara-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: UM SÍTIO, composto de casa de morada, paiol, curral, chiqueiro, mangueiro, rêgo d'água, monjolo, casa para agregados, demais benfeitorias existentes, inclusive cercas de arame internas, e, mais ou menos, 30,73,00 ha (trinta hectares e setenta e três ares) de terras de campos, situadas neste município de Tupaciguara-MG, na FAZENDA SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA, no lugar denominado "CÓRREGO DO LAJEADO" ou "MARTINS", dentro das seguintes divisas e confrontações: ao NORTE, pelo Córrego Brilhante, com José Graciano Filho e Idácio Lúcio de Andrade; - a OESTE, pelo Córrego da Onça, com Dicionina Delfina da Silva (sucessora de Crisógno Nunes de Queiróz), e, por outras terras também de Dicionina Delfina da Silva (sucessora de Crisógno Nunes de Queiróz); - ao SUL, por cercas de arame, com Hélio Wagner Grande (sucessor de Edioberto José do Nascimento, Nívia Tânia do Nascimento, João da Silva Costa, Vilmon José do Nascimento e Sílvia Aparecida do Nascimento); - e a LESTE, por cerca de arame com Dicionina Delfina da Silva (sucessora de Crisógno Nunes de Queiróz), numa extensão de 572,00 metros. Matrícula/Transcrição: 5.046, do Livro 2 de Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOVITA BATISTA DA SILVA, SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA, JOSÉ GERALDO OLIVEIRA, VANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA, IVONE PRADO DA SILVA, CENIR MARIA DE SOUZA, JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, ELSON JOSÉ DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, ECIO ENIO DA SILVA, EURÍPEDES NOBERTA DA SILVA, SEILE MARIA DA SILVA PAZ e MARCOS ROBERTO DA PAZ. Confrontantes: ANTONIO CARLOS

DA SILVA, JOSETE SILVA LIMA, DICIONINA DELFINA DA SILVA, NEUSA MENDES MARTINS e outros, LEÔNCIO PEREIRA CAMPOS, ANA PAULA MORATO PEREIRA, PAULO HENRIQUE MACHADO e MÁRCIA BOARETO RAMOS. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 26 de novembro de 2003. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de (escolher um prazo entre 20 e 60) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, situado na Rua Raul Soares, nº 35, centro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, __, (Bela. Cláudia Cardoso de Oliveira), Titular, digitei, subscrevi e assino. A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS: CLÁUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUIBSON DARLAN CORDEIRO DE AZEVEDO**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIBSON DARLAN CORDEIRO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927639655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196210-9, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR CORDEIRO 396 MANGA DA RODA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.297,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA CASTRO SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA

CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07883243659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829820000333-7, firmada em 20/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 28882, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, nº 355, no loteamento denominado José Vallim de Mello, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.177,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DAVID FLAVIO FILHO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DAVID FLAVIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04045731695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440369181-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Hélio de Freitas, nº 111, no loteamento denominado Cidade Nova, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 17.242,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBER JORGE RIBEIRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIBER JORGE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92787355668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552346134-0, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63216, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Angotti, nº 240, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado Jardim Belo Horizonte, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 2.931,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADERSON DA SILVA ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADERSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922328600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524612-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 603, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.436,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA DANTAS LIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DANTAS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146054618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010194-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 223.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 707, BLOCO 02, CONDOMÍNIO LAGO AZUL, LOTEAMENTO RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.392,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529171646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091260-2, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 201, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.520,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL LOPES SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL LOPES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08873782698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328303-5, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174932, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 304, BL 35, RESIDENCIAL PARQUE

UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.763,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA RODRIGUES COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00991971205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770715856-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 201, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.898,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA BARDUINO PIMENTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIRA BARDUINO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00007824670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704826-9, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 403, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.505,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO OTAVIO DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO OTAVIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10573644608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195287-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BL 04, AP 302, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 5.837,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ERIK DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ERIK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10483201626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345973-6, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP 01, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UBUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.572,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO BATISTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDOMIRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51942232691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440403746-4, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 66.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DOS PARECIS, Nº 56, LOTEAMENTO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 9.366,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL SILVA ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09724325660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078546-2, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 355, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.251,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWEL PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09855146638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457535-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 215.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1004, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.292,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PEREIRA REZENDE**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PEREIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08529877659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551257270-7, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 7.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 84 CASA NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.466,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE OLIVEIRA MENDES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038169673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590979-8, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 27604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 604 BL 3 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.630,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE OLIVEIRA MENDES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10834093600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720220-9, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 104 BL 18 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.652,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JUNIO DA SILVA DOS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO JUNIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05939513603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220287-1, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES MARTINS DA CONCEICAO 179 AP 104 BL 02 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 23.028,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONNICA DE FREITAS DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONNICA DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995878671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618229-1, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 19 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.583,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENISLEI CELESTINA SANTOS, VALDIREI DE OLIVEIRA PEREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENISLEI CELESTINA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09930631607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIREI DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09954782605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731670-2, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA TEODORO 170 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.679,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN KARDEC FERREIRA DE SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN KARDEC FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05497047602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553101919-8, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES MARTINS DA CONCEICAO 179 AP 104 BL 4 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 26.638,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, CRISTIANE APARECIDA GOMES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08667758892, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05400920616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552845183-1, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 401 BL 18 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 130.541,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA MOREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11158929676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197577-7, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 155 AP 302 SANTA CLARA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.781,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICILENE ANDRADE DE AVELAR**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICILENE ANDRADE DE AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02133550607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573094-1, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29373, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES

GUIMARAES 2201 AP 204 BL 14 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 33.907,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE REGINA AVELAR FIDENCIO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE REGINA AVELAR FIDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03725939683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637965-9, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TRINCA-FERROS 31 CASA 01 2ª SECAO VIDA NOVA VESPASIANO MG 33204078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 10.691,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, ANA ELISA MACIEL MENA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 210036, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE SEM DENOMINAÇÃO, DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Doutor Euler de Azevedo, esquina com a Rua Antônio Orro, transcrito sob nº 417, Lvº 3-G, da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, CI/RG nº 531250 SSP/MS e CPF nº 787.190.896-00

casado com ANA ELISA MACIEL MENA, brasileira, CI/RG nº 001.234.176 SEJUSP/MS e CPF nº 001.748.781-17, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço profissional na Rua Antônio Orro, nº 218, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: MANOEL DIAS FILHO na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1969 sobre parte do lote e desde 1987 sobre a parte restante. Pelo presente edital ficam intimados o REQUERIDO E EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARACAJU/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ, LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 344344. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). DE LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, CPF: 743.967.491-04 e APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ, CPF: 012.086.971-37, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº155550997116, firmado em 25 de fevereiro de 2011, registrado sob nº R-09 da Matrícula 3296, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Rosalvo Fraga Santos, n.400, QD.14A LT.08, Vila Prateada, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 16 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador Fabio Seabra de Oliveira

COMARCA - NAVIRAI/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º

andar, Bauru-SP, na qualidade de Credor, nos termos do Contrato Habitacional nº 844441618134, firmado em 29/08/2017, registrado na matrícula nº 38.989, neste Cartório, vem NOTIFICAR o Sr. CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA -- CPF nº 022.733.191-50, residente e domiciliado na Rua Eldorado, nº 1483, Quadra 07, Lote 04-A, Loteamento Portal Park Residence, nesta cidade de Naviraí-MS, uma vez que a mesma não foi encontrada, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes 3/4, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA -- CPF nº 022.733.191-50, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441618134, registrado na matrícula nº 38.989, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Eldorado, 1483, Quadra 07 -- Lote 04-A, do Loteamento "Portal Park Residence", CEP: 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 02/01/2024, correspondente a R\$2.867,84 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 71 25/08/2023 R\$588,37 72 25/09/2023 R\$582,70 73 25/10/2023 R\$574,22 74 25/11/2023 R\$565,55 75 25/12/2023 R\$557,00 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de janeiro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN -Oficiala do Registro.

COMARCA - RIO NEGRO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDER MAIKE AQUINO DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Lahisa Ferreira Rocha Cruz, Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, atendendo ao Ofício nº 172651 -- CESAV/BU, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442225198, amparada pela Lei nº 6.514/77, datada de 13/12/2019, referente ao imóvel -- casa residencial 04, nº 22, situada na Rua Projetada, Lote nº A4-1, da Quadra 40, Centro em Rochedo/MS, CEP 79450-000, objeto da matrícula nº 7.993 deste Serviço Registral, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, localizado na Rua Hélio Cunha de Souza, 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, o devedor fiduciário Evander Maike Aquino da Silva Oliveira, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data de 10 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 3.022,60 (três mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97). Em

decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Negro/MS, 11 de janeiro de 2024. LAHISA FERREIRA ROCHA CRUZ SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GISLENE TORRES PRITISCH

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 98031 em 23/11/2023, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): GISLENE TORRES PRITISCH -- Inscrito no CPF nº. 058.134.471-56, residentes neste município, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00066-1, firmado em 23/11/2023 registrado na matrícula nº 19.612, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº. 14 da quadra 05, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 30/11/2023, é de R\$10.048,17, resultantes das prestações já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, §1º, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Rio Grande do Sul, nº. 683, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, §3º da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sem mais. Sidrolândia/MS - 22/01/2024.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
OVIDIO VIEIRA VALDEZ, ANTELIRES DOS SANTOS

Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ nº. 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 98.459 em 04/01/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): OVIDIO VIEIRA VALDEZ, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF nº.177.420.131-34, casado sob o regime da separação de bens, com ANTELIRES DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº. 177.402.071-87, residentes neste município, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00216-1, firmado em 24/06/2020 registrado na matrícula nº 19761, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº.016 da quadra 014, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 05/02/2024, é de

R\$6.160,07, resultantes das prestações 036/168 a 041/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, §1º, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, nº. 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, §3º da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sem mais. Sidrolândia/MS - 22/01/2024.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - COMODORO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMODORO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO SIMIONATTO, IRIA TEREZINHA SIMIONATTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Comodoro, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital hajam de conhecer que, a requerimento de Osvaldo Simionatto, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 511.173 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. XXX.153.299-XX, casado com Iria Terezinha Simionatto, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 1.950.936 SSP/PR, CPF/MF n. XXX.601.552-XX, casados sob regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Fazenda Palmares, BR-364, próximo ao perímetro urbano desta cidade e município de Comodoro-MT, representados por seu advogado, Dr. Carlos Alberto Markus Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT n. 16.435, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n. 177-S, Centro, em Campos de Júlio-MT; nesta Registradoria se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, um pedido de reconhecimento de usucapião autuado sob n. 1/2022 (Prenotação sob n. 86.073, no Livro n. 01 --- Protocolo Geral, em data de 25.01.2022), proposto em face de AGROPASTORIL OESTE S/A, inscrita no CNPJ n. 03.656.147/0001-22, com sede na Fazenda Oeste, em Comodoro-MT, tudo em razão de alegada posse que disseram ser mansa, pacífica e sem qualquer oposição, e que declararam exercê-la sobre o seguinte imóvel rural: Fazenda Palmares; Área: 326,6582ha; Município: Comodoro; Confrontantes: João Lopes Guerreiro, Fazenda Mano, matrícula n. 10.359, deste RGI; Valdinei Masutti, Fazenda Mano, matrícula n. 5.456, deste RGI; faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364; Elizabete Maria Cadore Simionatto, Fazenda Sol Nascente, matrícula n. 3.061, deste RGI; e Simionatto Empreendimentos e Participações S/A, Fazenda Palmares, matrícula n. 10.364, deste RGI. As descrições e caracterizações detalhadas constam do memorial descritivo e mapa elaborados em 25.06.2021, pelo RT. Carlos Reis Moleiro Garcia, Engenheiro Agrônomo, CREA n. 26029000583, Código de Credenciamento no INCRA: A7F, sob anotação de responsabilidade técnica-ART n. 1220210103761. Imóvel matriculado sob n. 605, no RGI de Pontes e Lacerda-MT. Isto posto, NOTIFICO a requerida e eventuais interessados para que, caso queiram, possam se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos Requerentes. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram à disposição dos interessados, neste Registro Imobiliário. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Comodoro, 15 de janeiro de 2024. Eu, Rafael Bulau, Registrador Substituto.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA COCCO BUSANELLO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ANDREIA COCCO BUSANELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 30/08/2013, registrado sob nºs R.4, na matrícula nº 97.222, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL MONTREAL, situado no Loteamento Parque das Nações. Fração ideal do terreno, que corresponderá ao Apartamento nº 23 do 2º Andar - TORRE 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REDEZ**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ELLEN PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REDEZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 07/07/2020, registrado sob nºs R.5, na matrícula nº 106.109, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 202 do Bloco 21 - 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA NOGUEIRA DE LIMA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora GIOVANNA NOGUEIRA DE LIMA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/05/2020, registrado sob nºs R.5, na matrícula nº 105.881, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a

unidade autônoma Apartamento nº 301 do Bloco 18 - 3º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILEIA SETUBAL DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, protocolo nº 131856, com os seguintes dados dos requerente: ROSILEIA SETUBAL DE MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.972.792-34. Identificação do imóvel usucapiendo: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, CASA nº 01, situada à QUADRA nº 16, bairro: Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registro Anterior: Matrícula 207, Folha 207, do Livro 2-EP, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém-PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, em nome de ANTÔNIO JOSÉ DE SÁ, e sua esposa ENILDA PINHEIRO DE SÁ, inscritos no CPF/MF sob o nº 025.499.302-82, ou seus eventuais herdeiros; O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Casa nº 12, situado à QUADRA nº 16, bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; registrada sob a matrícula nº 046, folha 046, do Livro 2-ET, em nome do Sr. Acácio Antônio Gonçalves do Canto, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.542.892-20, e sua esposa, a Sra. Iraniana Tavares Lobo Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.214.702-72. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Casa nº 02, situado à QUADRA nº 16, bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; registrada sob a matrícula nº 212, folha 212, do Livro 2-EP, em nome da Sra. Maria Luiza da Silva Mata, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.070.352-68, e seu esposo, o Sr. Irapua Maia, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.812.574-00. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua MARISSON DAS SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAIÃO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILGOR VIEIRA LEMOS**

Kátia Borges dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Baião, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILGOR VIEIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97845930253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Brito, 42, Centro Baião PA CEP 68465-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017656730-4, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 e R.05 da Matrícula nº 1.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Grande da Brasília, nº 52, prédio de alvenaria, situado no Distrito 01, Setor 04, Quadra 10, Lote nº 17ª, Brasília, Baião, CEP: 68465-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 17.864,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baião-PA. Kátia Borges dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS, ANA PATRICIA CONDE DOS SANTOS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97198056253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRICIA CONDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00900809205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500761-9, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA NR 0 LT 145 QD 05 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.726,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251354263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039693-2, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAUPEBAS NR 24 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 6.021,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELANIA BALBINA DA SILVA

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELANIA BALBINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86689339220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553500939-1, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 1.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE REJALVO 0 QD 11 LT 06 ALTO BONITO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.065,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO MOISES DA CONCEICAO LOPES

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MOISES DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96466022234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551180353-5, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6365, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOAO BARROSO NR 6 LOTE 06 NOVA TUCURUI TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 1.852,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAOLA CRISTINA MORAES DE SOUZA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA CRISTINA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02352157242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442573715-3, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11325, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BELEM NR 0 QUADRA 05 - LOTE 69 CENTRAL P RES TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.758,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA LEITAO, RAIMUNDO FARIAS LEITAO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85522104368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FARIAS LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27822427334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412389-4, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 9968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO NR 336 PARAVOA GOES CALMONT TUCURUI PA 68456450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 28.071,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA ARAUJO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423787200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076569-5, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 5579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO DE JANEIRO NR 115 BELA VISTA TUCURUI PA 68455010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.612,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA SOLI LTDA., THIAGO LIVIO ARAUJO DO NASCIMENTO**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). CONSTRUTORA SOLI LTDA, CNPJ: 11.098.***./0001-96 representado por THIAGO LIVIO ARAUJO DO NASCIMENTO CPF nº 025.223.*** - 39 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 974.602,99 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e dois e noventa e nove centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato nº 13.1456.606.0000161-05, firmado em 12/09/2019. Credor (a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-040001-04, Prenotação: 38861 de 01/02/2023 -- Matrícula nº 25591, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN903773C, referente ao imóvel tipo: Rua Silvestre Cardoso, 28, Praia de Jacumã, Conde-PB, CEP: 58.322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 10/01/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOMARA MARIA LIMA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800360005122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/09, registrado na matrícula nº. 31.881, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL SOB Nº 132, SITUADA NA RUA VL-32 (RUA PROFESSORA MARIA B. DE OLIVEIRA) , NO BAIRRO DE VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CIDADE, CEP 58063-510, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOMARA MARIA LIMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 058.521.504-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.304,98, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE MENEZES MEIRELES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550416321, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/10, registrado na matrícula nº. 116.287, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 59, DO PRÉDIO RESIDENCIAL CASTELO I Nº. 65 DA ALAMEDA CONCRIS, GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON DE MENEZES MEIRELES, portador do CPF nº 010.023.664-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.522,73, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAHAO YURI DE VASCONCELOS KIKUTI

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550754232, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/10, registrado na matrícula nº. 117.279, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 281, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 291 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA EPITÁCIO COSTA DO AMARAL), GRAMAME, CEP 58068-345, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ABRAHAO YURI DE VASCONCELOS KIKUTI, portador do CPF nº 075.773.634-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.009,59, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOAQUIM DE SOUZA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855552169879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/12, registrado na matrícula nº. 125.644, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 25 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, N.º. 57 DA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-123, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIO JOAQUIM DE SOUZA ALVES, portador do CPF nº 760.215.564-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.406,93, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENILDA DE LOURDES DINIZ ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552169879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/12, registrado na matrícula nº. 125.644, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 25 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, N.º. 57 DA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-123, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLENILDA DE LOURDES DINIZ ALVES, portador do CPF nº 023.952.224-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.406,93, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILSON DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440363847, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/13, registrado na matrícula nº. 132.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL COLINAS DO SUL I Nº. 151 DA RUA LUIS GOMES DE SÁ, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-285, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AILSON DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 023.723.794-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.398,01, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON ALVES RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440633967, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/14, registrado na matrícula nº. 143.053, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAH, N.º. 21 DA RUA AURIBELLA PESSOA DE QUEIROZ TAVARES, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-680, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JARDSON ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº 016.230.664-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.898,61, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552964611, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/14, registrado na matrícula nº. 145.390, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLA GRAMAME Nº. 40 DA RUA MARIO DUARTE DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-330, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 068.888.214-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.334,41, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA SIANE DOS SANTOS FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440636633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/14, registrado na matrícula nº. 149.217, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS Nº. 11 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SABRINA SIANE DOS SANTOS FERNANDES, portador do CPF nº 011.033.144-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.924,18, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDO PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440986564, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/15, registrado na matrícula nº. 159.511, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 21 DA RUA ESTUDANTE ALEXANDRE LINS, NO BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, CEP 58079-742, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERONILDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 980.367.504-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.878,21, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA NUNES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440986564, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/15, registrado na matrícula nº. 159.511, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º 21 DA RUA ESTUDANTE ALEXANDRE LINS, NO BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, CEP 58079-742, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA NUNES DA SILVA, portador do CPF nº 061.543.264-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.878,21, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553485552, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/15, registrado na matrícula nº. 162.015, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 210 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TROPICAL WAY, N.º 28 DA RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 081.317.224-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.337,84, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA HELENA APRIGIO DA SILVA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770055028, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/16, registrado na matrícula nº. 163.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB, N.º 257 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, CEP 58077-128, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA HELENA APRIGIO DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 070.559.014-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.198,18, posicionado em 13/12/23. Informo ainda

que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAYANNY FERNANDES DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553993352, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/19, registrado na matrícula nº. 167.300, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE Nº 165, SITUADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAYANNY FERNANDES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 078.113.954-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.308,96, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA RAYSSA SPINELLIS DOMINGOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770198902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/17, registrado na matrícula nº. 177.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 40, DA RUA APOS. BENEDITO MANOEL INÁCIO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINA RAYSSA SPINELLIS DOMINGOS, portador do CPF nº 096.021.334-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.123,65, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO SANTIAGO MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441065216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/18, registrado na matrícula nº. 180.638, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 37, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO BERNARDO DA COSTA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-285, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIO ROBERTO SANTIAGO MELO, portador do CPF nº 309.348.004-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.064,20, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA KARLA CUNHA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442245015, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/20, registrado na matrícula nº. 184.926, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 147, SITUADO NA RUA JOSÉ ALMEIDA COUTINHO, NO BAIRRO MANGABEIRA, CEP 58059-746, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA KARLA CUNHA DA SILVA, portador do CPF nº 100.243.134-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.439,84, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON EDENN GONCALVES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770427311-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/18, registrado na matrícula nº. 184.690, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 303 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, Nº 100 SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AIRTON EDENN GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 105.667.684-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.216,85, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANDRE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771100306, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/21, registrado na matrícula nº. 187.405, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 -- 1º ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950, SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE ANDRE DOS SANTOS, portador do CPF nº 097.521.254-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.254,63, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441975545, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/18, registrado na matrícula nº. 189.657, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA III, Nº 120, SITUADO NA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIVALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 043.236.044-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

valor total de R\$ 3.708,03, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILENE DO NASCIMENTO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2003524-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/19, registrado na matrícula nº. 190.916, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Nº 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CILENE DO NASCIMENTO GOMES, portador do CPF nº 126.176.994-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.023,89, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442093057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/19, registrado na matrícula nº. 191.380, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR, LOCALIZADO NA POSIÇÃO SUL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Nº 55, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ROBERTO DUARTE DE LIMA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, CEP 58063-047, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILAS TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 087.999.094-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.158,95, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA FIDELIS DE SOUZA CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442093057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/19, registrado na matrícula nº. 191.380, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR, LOCALIZADO NA POSIÇÃO SUL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Nº 55, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ROBERTO DUARTE DE LIMA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, CEP 58063-047, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAIANA FIDELIS DE SOUZA CARVALHO, portador do CPF nº 013.948.594-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.158,95, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442057302-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/19, registrado na matrícula nº. 192.150, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 -- TÉRREO, BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, Nº 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA, portador do CPF nº 095.184.944-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.733,53, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMARIO EUGENIO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442280901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/20, registrado na matrícula nº. 198.873, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IX, Nº 175 DA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-233, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCIMARIO EUGENIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 067.304.714-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.505,16, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ECREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442304442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/20, registrado na matrícula nº. 199.944, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO SOL, Nº 1022, SITUADO NA RUA JOÃO MARIA DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-300, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES, portador do CPF nº 099.109.614-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.336,96, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ECREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MABELLE FERREIRA MARTINS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442350206, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/20, registrado na matrícula nº. 200.948, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS MENESES, Nº 721, DA RUA LUIZ SPINELLI, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-244, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARLA MABELLE FERREIRA MARTINS, portador do CPF nº 062.275.494-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.397,32, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANNY MAYARA FREIRE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442416851, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/20, registrado na matrícula nº. 201.656, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PICUHY, Nº 114, SITUADO A RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-243, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALANNY MAYARA FREIRE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 087.337.074-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.597,89, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYELE DA NOBREGA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442418645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 201.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 118, SITUADO A RUA DOUTOR DJAIR DA SILVA PINTO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-393, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCYELE DA NOBREGA RIBEIRO, portador do CPF nº 099.110.804-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.699,49, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KELLY MENEZES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442454260, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/20, registrado na matrícula n.º. 202.694, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA KELLY MENEZES DOS SANTOS, portador do CPF nº 711.884.704-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.368,03, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR XAVIER PAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442525013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/21, registrado na matrícula n.º. 204.539, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 35, SITUADO A RUA JESSÉ DA COSTA CABRAL, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58078-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VICTOR XAVIER PAZ, portador do CPF nº 711.060.334-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.469,04, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS

MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442666495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/22, registrado na matrícula nº. 206.384, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAS VEGAS VILLE, Nº 195, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 025.176.515-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.207,09, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON CHARLLES CARNEIRO DE SOUSA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771239393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/21, registrado na matrícula nº. 208.044, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 -- TÉRREO DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE II, Nº 48, DA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELTON CHARLLES CARNEIRO DE SOUSA JUNIOR, portador do CPF nº 703.189.094-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.075,18, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442665188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/22, registrado na matrícula nº. 210.020, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306- 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 045.813.714-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.023,50, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA RAMOS DE ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442665188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/22, registrado na matrícula nº. 210.020, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306- 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALQUIRIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 705.835.724-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.023,50, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2709706-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/22, registrado na matrícula nº. 210.881, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNA, Nº 174, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 719.001.734-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 4.917,89, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LIMA TAVARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442726933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/22, registrado na matrícula nº. 214.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 -- 1º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N.º 227 SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSON LIMA TAVARES, portador do CPF nº 014.375.143-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.124,24, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL EUGENIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442838331, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/22, registrado na matrícula nº. 298.522, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARFIM VIII, Nº 282, SITUADO NA RUA ESTUDANTE HUMBERLÚCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, BAIRRO MUMBABA, 58083-665, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATANAEL EUGENIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 703.945.214-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.616,19, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**

COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.293.564-60, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442775162-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 20/09/2022. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-7 da matrícula 8930. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz -- Oficiala Interina.

COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANALIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. ANALIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº. 030.342.194-07, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440638523-9, firmado em 02/06/2014, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 20.222, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: R. 20, nº. 38, bairro São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTALITA RAQUEL DOS SANTOS MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. ESTALITA RAQUEL DOS SANTOS MELO, CPF nº. 066.189.834-28, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441852789-0, firmado em 30/05/2018, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 25.790, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: R. Santa Marta, nº. 91, Casa, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LUNA RIBEIRO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LUNA RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LUNA RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RENATA DE LUNA RIBEIRO, CPF nº 084.939.564-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0113258-8, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15882 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada, s/n, Área 01 desmembrada, resultante do remembramento dos lotes 09,11 e 13, Quadra T, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA HENRIQUE DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA HENRIQUE DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA HENRIQUE DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALQUIRIA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 056.134.704-21, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0156509-3, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15937 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 03, s/n, Área especial 27-A, fundos com a área 10-A, resultante do remembramento das Quadras FG e FH, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, FERNANDO ANTONIO BRASILEIRO MIRANDA**

EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, Delegatária Interina do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca do Carpina - PE, FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a FB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 33.627.408/0001-47, sociedade empresária limitada, com sede sob ROD. PE 90, s/n, KM 06, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE, tendo como representante legal o Sr. FERNANDO ANTÔNIO BRASILEIRO DE MIRANDA, CPF/MF nº 157.242.474-53, depositou neste Cartório os documentos referidos no artigo 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado "MORADA NOVA LAGOA 1", localizado no perímetro urbano do município de Lagoa do Carro, Circunscrição registral de Carpina-PE, situado na ÁREA REMANESCENTE GLEBA DE TERRAS 1, proveniente da área desmembrada da Fazenda Uberaba, localizada às margens da rodovia PE-90, KM 06, Lagoa do Carro-PE, com área total de parcelamento de 112.292,36m²; composto de 13 (treze) quadras; área com Lotes Residenciais e Comerciais: 66.757,81m²; área das Vias de Circulação: 23.677,57m²; área de solo natural: 8.678,13m²; área de Uso Público e área verde: 16.843,85m²; contendo 363 (trezentos e sessenta e três) lotes, conforme projeto com aprovação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE. O imóvel está matriculado neste Cartório Imobiliário, na Matrícula nº 24.823. Para constar passei o presente, que será afixado no lugar de costume deste Cartório e publicado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, Dado e passado nesta Comarca do Carpina, aos 08 de janeiro de 2024. Eu, EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, Delegatária Interina, fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO SEVERINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GIVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.427.024-73, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 1.731,52 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/12/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441130392-0, celebrado em 29/01/2016 e registrado sob o n.º R- 8 da Matrícula n.º 7150, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Ipê Branco, s/n.º (anteriormente Quadra I, lote 03) Loteamento Alameda da Lagoa, Bairro, Vila Nossa Senhora da Glória, neste município, medindo o mesmo 5,39m de frente e fundos, por 11,39m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,39m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composto de sala, três quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o Lote 04, e nos fundos com o lote 23; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 23 de Janeiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. CATIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 015.335.964-17, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.230,53 (três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442319541-8, celebrado em 28/05/2020 e registrado sob o n.º R- 3 da Matrícula n.º 12.131, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento residencial sob o nº 104, localizado no pavimento térreo, situado a Rua Professora Luzinete Alves de Vasconcelos nº 25, esquina com a Rua Padre Joaquim Inácio - Centro, nesta cidade;

denominado Residencial Andrade II, com área total de construção de 58,80m² com fração ideal de 0,0590 ou 5,90% do terreno; composto de: uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha, e área de serviços, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o apartamento 103, lado esquerdo com casa pertencente a Senhora Luciana Bezerra de Carvalho, e nos fundos com o imóvel comercial pertencente a Senhora Maria da Glória Borges, edificado em terreno próprio que mede 264,50m²; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.021.0390-001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de Janeiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE THIAGO MELO CRUZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65262, neste Cartório, referente R PROFESSOR MARIO RAMOS NR 1088 AP 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE THIAGO MELO CRUZ, CPF Nº 075.621.094-19, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/01/2024, corresponde a R\$ 13.014,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DO NASCIMENTO FRANCO, JOANA DARC DE OLIVEIRA FRANCO**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 68065, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA, Nº 525, APTO 306, BLOCO 6, RESIDENCIAL VILLA DAS JAQUEIRAS, BAIRRO SOCORRO, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar BRUNO DO NASCIMENTO FRANCO, CPF Nº 026.942.874-76/ JOANA DARC DE OLIVEIRA FRANCO, CPF Nº 048.870.864-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 02/10/2023, corresponde a R\$ 196.330,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA AMANDA CLARA MELCHIADES BARROS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70300, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 0 AP404 BL36 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JESSIKA AMANDA CLARA MELCHIADES BARR, CPF Nº 085.147.264-80, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/01/2024, corresponde a R\$ 7729,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL MARROCOS FEITOSA TELES, ANA VIVIANE DO NASCIMENTO TELES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71243, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 0 AP102 BL36 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MANUEL MARROCOS FEITOSA TELES, CPF Nº 546.531.004-97/ ANA VIVIANE DO NASCIMENTO TELES, CPF Nº 633.226.254-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/01/2024, corresponde a R\$ 201.863,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINO RODRIGUES DA SILVA, GRACE SILVA DE LIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 80912, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.2 AP201 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GINO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 362.631.174-00/ GRACE SILVA DE LIRA, CPF Nº 659.204.144-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/01/2024, corresponde a R\$ 25.958,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO MARCELINO SANTOS DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboaão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84163, neste Cartório, referente R DO REGISTRO NR 0 BL.24 AP201 BARRA D JANGADA, Jaboaão dos Guararapes/PE; venho intimar HERALDO MARCELINO SANTOS DA SILVA, CPF Nº 039.063.434-48, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/01/2024, corresponde a R\$ 6.425,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, HERON FELIX DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboaão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86092, neste Cartório, referente R SILVIO RABELO NR 0 BL.7 AP 105 CANDEIAS, Jaboaão dos Guararapes/PE; venho intimar RENATA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, CPF Nº 054.967.194-37/ HERON FELIX DE ARAUJO, CPF Nº 047.497.164-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$ 4.207,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboaão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86486, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.12 AP404 BARRA D JANGA, Jaboaão dos Guararapes/PE; venho intimar IGOR RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 127.142.644-76, por meio de seu representante legal, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/01/2024, corresponde a R\$ 5.329,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ALEXANDRE SENA DE ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WAGNER ALEXANDRE SENA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 045.256.374-71, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441369408-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de novembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.425, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BORBA, WANESSA SANTOS PIRES DE OLIVEIRA BORBA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIO CESAR BORBA e da Sra. WANESSA SANTOS PIRES DE OLIVEIRA BORBA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 081.378.404-27 e 073.055.954-89, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441543825-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de maio de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.711, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDCLEISON MONTEIRO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDCLEISON MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 078.079.724-83, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440840766-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos

termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.286, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 008.453.924-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440961478-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.064, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ANDRE ALMEIDA CAMPOS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON ANDRE ALMEIDA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 097.316.404-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441418274-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de dezembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.874, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVSON DA SILVA BARROS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DEIVSON DA SILVA BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 064.402.534-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441619593-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de agosto de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.444, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS PEREIRA DE OLIVEIRA, SUELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ENEAS PEREIRA DE OLIVEIRA e da Sra. SUELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 995.333.164-20 e 720.325.704-59, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442178507-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de outubro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.585, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DA SILVA ALVES, KARLA MONIQUE SOARES DE LIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAIO CESAR DA SILVA ALVES e da Sra. KARLA MONIQUE SOARES DE LIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 060.576.214-76 e 112.518.287-36, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442084378-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.948, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DALLES, ANA PEIXOTO DALLES

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ CARLOS DALLES e ANA PEIXOTO DALLES, inscritos nos CPFs nºs 006.099.515-72 e 859.681.104-49, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 734005800300000330-2, firmado em 28.09.2016 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 28.419, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 17,

bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 409.436.157-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato nº 1530166060000272-51, firmado em 10.03.2020 e registrado sob nº 6, da matrícula nº 80.064, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 454, ap. 101 bloco C do Edifício Paço Imperial, no bairro de Boas Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS CAMPOS**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS AUGUSTO DE FREITAS CAMPOS, inscrito no CPF nº 339.865.924-15, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0483102-7, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0483102-7, firmado em 30/11/2018, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1660, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 002, localizado no pavimento térreo do bloco 12, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEITE BEZERRA JUNIOR, AUREA SA BARRETO DE LIRA LEITE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS LEITE BEZERRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 027.494.064-71 e, AUREA SÁ BARRETO DE LIRA LEITE, inscrita no CPF nº 027.195.714-07, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.1427569-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 1.4444.1427569-4, datado de 04/01/2021, firmado em Recife, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 3.056, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1.603, localizado no 16º pavimento tipo, da Torre Oceano Pacífico, integrante do empreendimento denominado Edifício Mirante Oceânico, situado na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 305, bairro Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de janeiro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAVEL BARBOSA COSTA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 382759/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RAVEL BARBOSA COSTA SILVA (CPF/MF n. 058.276.504-80), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553793110-7, datado de 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONNY FERNANDES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 432471/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TONNY FERNANDES DA SILVA (CPF/MF n. 042.148.924-37), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442446206-1, datado de 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA BORGES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSANGELA BORGES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 840.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, e alienação fiduciária-carta de crédito individual-FGTS, datado de 15 de Setembro de 2006, registrado sob o R-2-38.494, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ ROCHA, MARIA DOS SANTOS ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO LUIZ ROCHA, CPF/MF nº 199.###.###-00, e MARIA DOS SANTOS ROCHA, CPF/MF nº 694.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de janeiro de 2009, registrado sob o R-4-45.356, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 239.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de maio de 2010, registrado sob o R-8-45.516, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA ANGELA DA SILVA, GILSON BORGES LEAL

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSELMA ANGELA DA SILVA LEAL, CPF/MF nº 013.###.###-51, e GILSON BORGES LEAL, CPF/MF nº 552.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 12 de Setembro de 2007, registrado sob o R-4-77.880, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE NEVES SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDUARDO HENRIQUE NEVES SANTOS, CPF/MF nº 657.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, em 05 de março de 2012, registrado sob o R-4-101.100, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILENE SOARES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACILENE SOARES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 979.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo pra Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação fiduciária em Garantia e outras Obrigações- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 15 de março de 2013, registrado sob o R-2-118.956, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA RIBEIRO DA COSTA, ANDRE RICARDO BRUMATI

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Andre Ricardo Brumati e Elisangela Ribeiro da Costa, inscrito no CPF. nº****.***.***-56 e CPF. nº****.***.***-73, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº22.515, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.03 (três) Remanescente, da Quadra nº.16 (dezesesseis), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 08/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/01/2024, corresponde a R\$5.020,71 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CRISTINA DOS SANTOS POSTERARO, RAFAEL HENRIQUE MARROCO POSTERARO

Pelo presente edital, fica intimado o Srº RAFAEL HENRIQUE MARROCO POSTERARO E RENATA CRISTINA DOS SANTOS POSTERARO, inscrito no CPF. nº****.***.***-28 e nº****.***.***-29, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.798, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº16 (dezesesseis) Remanescente, subdivisão do Lote nº16, da Quadra nº06 (seis), com a área de 132,84m (cento e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Catuaí, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/01/2024, corresponde a R\$4.617,29 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
FHAMA-INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - Em, 22 de Janeiro de 2024 -- Protocolo n.º37.647 - Edital de Registro de Loteamento - Lei Federal n.º6.766/1979 - Maria Zélia Queiroz Barone Barbosa -- Oficiala - Faz saber, a todos os interessados que, FHAMA -- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA -- EPP, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º17.640.783/0001-70, estabelecida na Rua Jorge Barros, n.º1175, Centro, nesta Cidade de Carlópolis - PR, CEP: 86.420-000, com seu Contrato Social Originário registrado com NIRE 41 2 0753949-2, em 14/02/2013, e última alteração registrada sob n.º20176407103 em 06/10/2017, ambos na Junta Comercial do Paraná, conforme Certidão simplificada datada de 15/12/2023, representada por seu Sócio Administrador: ARILDO PANICHI, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG n.º3.376.483-9-SSP-PR, do CPF sob n.º458.006.269/87, e-mail: arildo_panichi@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Jorge Barros, n.º1.175, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, CEP: 86.420-000, depositou nesse Serviço de Registro Imobiliário, os documentos necessários, exigidos pelo Artigo 18, da Lei Federal n.º6.766/1979, para registro de um Loteamento denominado "Residencial Rota do Sol", de sua propriedade, tendo acesso através da: Rua Benedito Salles e da Estrada Municipal; com a área total de 54.411,22 metros quadrados (a diferença entre a área descrita no item 1º deste, que apresentou medida de 54.447,00 metros quadrados, e a área descrita no projeto de loteamento ora em pedido de registro, se deve, pela diferença decorrente de transformação de coordenadas geodésicas entre os sistemas de georreferenciamentos oficiais, não se tratando de caso para retificação, mas sim, de mera aplicação do §11, Inciso III, do art.213 da Lei Federal n.º6015/73 LRP); havido pelo R-3- com AV-4- da Matrícula n.º12.719 do Livro "2" do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Carlópolis - PR. O Loteamento contém 07 (quodras) quadras designadas: de A, B, C, D, E, F, G, e estas subdivididas em 131 (Cento e trinta e um) lotes que serão destinados à comercialização que somam a medida de 39.652,09 metros quadrados; 14.759,13 metros quadrados ocupados pelo Sistema Viário, assim designado: 1) Rua João Carlos da Silva (Secção I) 1847,33M2; 2) Rua João Carlos da Silva (Secção II) 1870,40M2; 3) Rua Manoel Francisco do Santos (Secção I) 1618,04M2, 4) Rua Manoel Francisco do Santos (Secção II) 1630,41M2; 5) Rua João Carlos de Oliveira 1397,97M2; 6) Rua Projetada A 2635,45M2; 7) Rua Projetada B 3759,53M2, estas que passarão automaticamente em caráter de doação ao Município de Carlópolis -- PR.- O Loteamento foi aprovado pelo Município de Carlópolis - PR, através do Decreto Municipal n.º4041/2023, emitido em 13/12/2023, e publicado em 14/12/2023, após trâmite administrativo, conforme obriga o Art.12 da Lei Federal n.º6.766/1979; possui a Licença de Instalação n.º298710, válida até 26/06/2029, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo -- SEDEST - Instituto Água e Terra IAT-PR. RRT do CAU n.º12593851.- Para que se chegue ao conhecimento de todos expediu-se esse edital que será publicado no Diário Oficial do Paraná, com circulação diária, em três publicações consecutivas, com o prazo de (15) dias, para impugnação. Tudo nos termos do Artigo 18 da Citada Lei Federal n.º6.766/1979. Carlópolis, 22 de Janeiro de 2024.- Eu, Me. Fabiano Alpheu Barone Barbosa, Escrevente Substituto, digitei.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HABITAR IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: HABITAR IMOVEIS LTDA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/2019, registrado na Matrícula nº 55.686, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 22/12/2023, corresponde a R\$ 12.859,18 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI COSTA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: VANDERLEI COSTA DA COSTA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/2019, registrado na Matrícula nº 55.686, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 22/12/2023, corresponde a R\$ 12.859,18 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOELI LIVIO BRASIL COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: SOELI LIVIO BRASIL COSTA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/2019,

registrado na Matrícula nº 55.686, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; In-formo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 22/12/2023, corresponde a R\$ 12.859,18 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIVALDO JOSE DOS SANTOS, ARLETE DA LUZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ARIVALDO JOSE DOS SANTOS, trabalhador de construção civil, CPF/MF nº 467.XXX.XXX-72, casado sob regime de comunhão parcial de bens e sua esposa ARLETE DA LUZ DOS SANTOS, do lar, CPF/MF nº 440.XXX.XXX-53, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 90218/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/12/2023 corresponde a R\$ 5.537,60 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.315557-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de agosto de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 35.522 desta serventia, referente a CASA 81 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAICK TRIZOTE, TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, CPF/MF nº 076.XXX.XXX-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, CPF/MF nº 097.XXX.XXX-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100556/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 73.627,76 (setenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 36.762 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVALDO MACHADO, LILIANE DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE EVALDO MACHADO, trabalhador metalurgico e siderurgico, CPF/MF nº 569.XXX.XXX-00 e LILIANE DA SILVA ALVES, conferente, CPF/MF nº 571.XXX.XXX-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100648/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 77.852,62 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553049957, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 23 de maio de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 40.930 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 23 do BLOCO 35 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das

08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCIO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-35, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82950/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 3.493,76 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3590994, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.067 desta serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DOUGLAS NOGUEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARLON DOUGLAS NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de dobradeira, CPF/MF nº 096.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92242/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 18.380,43 (dezoito mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - nº 8.4444.0812166-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.677 desta serventia, referente a UNIDADE 06 integrante do RESIDENCIAL LAGO AZUL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 51,86 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO FAOT, MARIA DAS DORES DE PAULA FAOT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EUGENIO FAOT, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº 583.XXX.XXX-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/02/1987, e sua cônjuge MARIA DAS DORES DE PAULA FAOT, faxineira, CPF/MF nº 877.XXX.XXX-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94938/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0602911-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2019, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 58.893 desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JORGE REICHERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ JORGE REICHERT, brasileiro, tecnico de mecanica, CPF/MF nº 492.XXX.XXX-72, divorciado, não mantendo união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81182/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 53.176,72 (cinquenta e três mil e cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem

nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1980933-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 25 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.336 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03QS5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 117,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE - LTDA**

VINÍCIUS MIRANDA FILOGÔNIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a proprietária LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 28.059.592/0001-36, com sede na Avenida Higienópolis nº 1601, Edifício Eurocenter, Sala 1005, Jardim Higienópolis, CEP 86.015-010, Londrina, Paraná, representada por seu sócio administrador João Francisco Canevari Junior, depositou em Cartório, a seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS II", constituído por Uma área de 24.278,61m², situado no perímetro urbano do Município de Guaraci/PR, matriculado sob nº 15.109, neste Serviço de Registro de Imóveis, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaraci/PR por meio do Decreto Municipal nº 102/2023 e Retificação através do Decreto nº 127/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Desenho de localização da área em anexo. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR. Prenotação nº 76.403.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KALORE AGROTERRA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL-PR. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Registradora de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul-PR, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa Kaloré Agroterra Ltda, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Senador Souza Naves, 373, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro

urbano da cidade de Kaloré-PR, Gleba Kaloré, loteado com a denominação de "Loteamento Residencial Alto Paraíso 2", compreendendo 127 (cento e vinte sete) lotes, com área de 27.835,75m², arruamento com 12.558,65m², área de uso público com 7.260,00m², e área de equipamento público com 745,60m², encerrando a área de 48.400,00m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal de Kaloré-PR, de 05 de junho de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponível no site: www.registrodeimoveis.org.br; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA GOUVEIA

Protocolo: 40.533 Prenotação: 65.227 Matrícula: 18.506 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 01/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCELIA GOUVEIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.412.949-49, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$61.178,73 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 43, vencidas em 01/06/2020 a 01/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 29/06/2018, contrato nº 8.7877.0361860-5, Apartamento nº 707 (setecentos e sete), situado no 6º pavimento, Torre 09, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.506 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 24 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DO NASCIMENTO

Protocolo: 41.144| Prenotação: 65.902 Matrícula: 20.581 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 05/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DIEGO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.716.579-16, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira,

ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 8.968,92 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 18 a 29, vencidas em 14/01/2023 a 14/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 12/08/2020, contrato nº 8.7877.0907318-0, Apartamento nº 204 (duzentos e quatro), situado no 2º pavimento, bloco 09, no empreendimento denominado "LAGO DI GARDA", matrícula 20.581 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 24 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR (CPF 072.592.489-63) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.556.866,08, posicionada em 23/01/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00000752-6 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinada aos 01/05/2014, registrado sob nº R-8/10.448, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA TOSCANO MOSER**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) JULIANA TOSCANO MOSER (CPF 053.374.529-24) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.556.866,08, posicionada em 23/01/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00000752-6 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinada aos 01/05/2014, registrado sob nº R-8/10.448, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMOND CHERY, YSENONINE CHERY NAZAIRE

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes ROSEMOND CHERY (CIE-RNE-G100268-8 e CPF-MF-069.660.491-40) e YSENONINE CHERY NAZAIRE (CIE-RNE-G476551V e CPF-MF-800.807.849-92) residentes e domiciliados na Rua Santa Rosa, 248, Residência 49A do Condomínio Residencial Moradas do Sol 1, Bairro Cará - Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 12.208,86; 30/01/2024 R\$ 12.229,49; 31/01/2024 R\$ 12.250,12; 01/02/2024 R\$ 12.270,75; 02/02/2024 R\$ 12.291,38; 05/02/2024 R\$ 12.353,28; 06/02/2024 R\$ 12.373,91; 07/02/2024 R\$ 12.394,54; 08/02/2024 R\$ 12.415,17; 09/02/2024 R\$ 12.435,80; 12/02/2024 R\$ 12.497,70; 14/02/2024 R\$ 12.538,96; 15/02/2024 R\$ 12.559,59; 16/02/2024 R\$ 12.580,22; 19/02/2024 R\$ 12.642,11; 20/02/2024 R\$ 13.392,27; 21/02/2024 R\$ 13.412,90; 22/02/2024 R\$ 13.433,54; 23/02/2024 R\$ 13.454,17; 26/02/2024 R\$ 13.516,06; 27/02/2024 R\$ 13.536,69; 28/02/2024 R\$ 13.557,32; 29/02/2024 R\$ 13.577,95; 01/03/2024 R\$ 13.598,59. - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/10/2022 até 20/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores nº 8.7877.1015158-0, datado de 21 de dezembro de 2020, registrado sob nº R-2(M-67.147/Res.48A-ficha complementar) e AV-1-78.317, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE RENDAKE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO JOSÉ RENDAKE, inscrito no CPF nº875.647.189-00, fora protocolado sob nº262222, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155550288427 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69048 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA ALVES MUNIZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SILVANA ALVES MUNIZ, inscrita no CPF nº 010.604.389-76, fora protocolado sob nº262380, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440792446 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78716 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCI REGIANI JUNIOR, SIMONE REGINA SILVA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DARCI REGIANI JUNIOR, inscrito no CPF nº996.270.359-04 e SIMONE REGINA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº942.390.299-53, fora protocolado sob nº260362 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552915945 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83668 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATA EFIGENIO DA CRUZ, ALLINE HOROBINSKI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A UBIRATA EFIGENIO DA CRUZ, inscrito no CPF nº068.888.909-37 e ALINE HOROBINSKI, inscrita no CPF nº095.086.029-88, fora protocolado sob nº262565 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441184291 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 87923 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON ELIAS DE BARROS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDENILSON ELIAS DE BARROS, inscrito no CPF nº054.750.599-00, fora protocolado sob nº259491, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441570733 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90092 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDMAR KLOSINSKI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SIDMAR KLOSINSKI, inscrito no CPF nº059.012.189-81, fora protocolado sob nº262633, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770580344 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96361 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - UMUARAMA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO MOREIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ORLANDO MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 066.***.9**-90, com último endereço conhecido à Rua Mogno, nº 1188, Jardim das Acácias, em Perobal-PR, CEP: 87.538-000, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 9.028,97 (nove mil e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 10/01/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2051941-7, garantido por

alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 27.601, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 23/04/2019, consoante ato registral R-4/27.601. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: ORLANDO MOREIRA, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 3-B, subdivisão do lote nº 3, da Quadra nº 5, do Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, com área de 182,00 m², situado na Rua Mogno (antiga Rua Projetada "A"), nº 1188, no Município de Perobal, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 27.601, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 10 de janeiro de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS GUIMARAES DA ROCHA, NILDE FERREIRA GAIANI, IMOBILIARIA ORIAL LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 64549 em 06/04/2023, a requerimento de CARLOS GUIMARÃES DA ROCHA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 4.539.511, expedida pela SSP/SP em 18/04/1968, inscrito no CPF/ME sob o nº 062.660.888-00, nascido em 19/01/1937, filho de José Simplício da Rocha Filho e de Lygia Cansanção Guimarães da Rocha, natural de Maceió - AL, e NILDE FERREIRA GAIANI, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 69174, expedida pela OAB/RJ em 16/06/2008, inscrita no CPF/ME sob o nº 187.852.638-34, nascida em 21/04/1941, filha de Arnaldo Gaiani e de Alayde Ferreira Gaiani, natural do Rio de Janeiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, realizado em 29/03/2021, residentes e domiciliados à Praia do Moleque, nº 35, Bloco J, Casa 03, Pontal, nesta cidade de Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Unidade 03 do Bloco J do empreendimento denominado "Condomínio Praia do Moleque", com a área privativa real de 97,91m², mais a área de uso comum real de divisão não proporcional de 25,00m², mais a área de uso comum real de divisão proporcional de 2,60m², perfazendo a área total real de 125,51m², com direito a duas vagas de estacionamento no local destinado a este uso e sua correspondente fração ideal de 0,0269400 do terreno designado por lote de terreno nº 35 do loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", localizado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, 2º Distrito deste Município de Angra dos Reis -- RJ, medindo 73,80m de frente para o mar, e 116,00m de fundos para a servidão existente, pelo lado direito de quem olha para o mar mede 74,17m confrontando com o Lote 34 e pelo lado esquerdo mede 92,04m confrontando com quem de direito, com a área de 2,760,45m² de terreno de marinha e 4.821,98m² de alodial, inscrita na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.17.064.3433.037, e inscrito na SPU sob o RIP nº 5801.0110215-15, registrado no fôlio real em nome de IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, conforme se verifica da matrícula nº 11.305 do Livro 2-AR às fls. 285. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa

IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Dezembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SILVESTRE VIEIRA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SILVESTRE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06908367754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424766-6, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 8106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 2693 ANO BOM BARRA MANSA RJ 27325001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE AMORIM DE OLIVEIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE AMORIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16130242743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844442861600-4, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUARTE DOS SANTOS FONTI 29 CS 08 LT 05 QD A NOVA AURORA BELFORD ROXO RJ 26160225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANA DE ABREU PESSANHA MACIEL, VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THATIANA DE ABREU PESSANHA MACIEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10500245754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254335721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901346-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 34544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA JULIA DA SILVA NR 94 CASA 02 RES VEREDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, ROSANGELA GALDINO BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719826713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROSANGELA GALDINO BARRETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09915546718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441114347-7, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 30302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 BL08 AP303 PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, RONDINELE LOPES RIBEIRO, WENDERSON GAMA MACHADO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08647787757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONDINELE LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07328676736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDERSON GAMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03959994729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544497-7, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 32327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO AMBROSIO NR 14 CASA 03 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15747156748, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291403-8, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 14 QUADRA 06 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, IDELMA MONTEIRO DO COUTO, JOSE MONTEIRO DO COUTO, SUELI MONTEIRO DO COUTO, PAULO MONTEIRO DO COUTO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, JOAO ANTONIO DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.181, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes nº. 1.060, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03472652375, inscrito no CPF sob o nº. 114.435.327-42, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha nº. 16, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212148530, em 04/08/2022; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Área de Terras com 980,00m², situada no 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, zona urbana, do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo: 19,60m de frente para Rua Carneiro Cunha; 50,00m pelo lado direito confrontando com área remanescente dos lotes 16, 17 e 18; 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10, e por fim 19,60m pela linha dos fundos confrontando com área remanescente do lote 18. Oriunda de parte dos lotes 16, 17 e 18, da quadra 23B, do 3º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis (Mat. 55.976, 55.977 e 55.978), conforme a descrição a seguir: 1.1) Lote de terreno nº 16, da quadra 23-B, medindo 20,00 metros de frente para a Av. Alagoas, antiga rua 13, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote nº 10, por 50,00 metros de extensão da frente aos fidos pelo lado direito confrontando com o lote 17, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com a Rua Rio de Janeiro, por onde faz esquina, perfazendo uma área de 1.000,00 m² situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município. Matrícula nº 55976, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.191.011.000. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Idelma Monteiro do Couto, viúva, do lar, CPF 429.612.207-00; Jose Monteiro do Couto, CPF

347.035.867-20, casado com Rita Pereira do Couto, pelo regime da comunhão de bens, Sueli Monteiro do Couto, Solteira, CPF 820.135.517-20 e Paulo Monteiro do Couto, solteiro, CPF 473.825.387-59; 1.2) Lote de terreno nº 17, da quadra 23-B, medindo 20,00 metros de frente para a Praça Projetada, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 50,00 metros pelo lado direito, medindo 50,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 10, perfazendo uma área de 1.000,00m, situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Matrícula nº 55977, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.191.012.000. De propriedade de Almira Pessoa Mello, solteiro, funcionária pública, Godofredo Cesar Pessoa de Mello Filho, casado, militar, residentes no Estado da Guanabara. 1.3) Lote de terreno nº 18, da quadra 23-B, medindo 20,00 metros de frente para a Av. Alagoas, antiga rua 13, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do nº 15, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o 19, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com o lote 17, perfazendo uma área de 1.000,00 m² situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município. Matrícula nº 55978, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.191.013.000. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Joao Antonio de Lima devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MAJEWSKI CORREA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MAJEWSKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212869761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770077137-4, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 290 BL.2 A1106 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GOMES RODRIGUES, MARCOS ANDRADE DE LIMA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº57135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14301481796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16065030732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013875940-3, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.438 / Registro da Alienação Fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miguel de Frias, Prédio nº 368 - Casa VI, TERRENO 1, QUADRA 103, BAIRRO Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TUANE SILVA DA COSTA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13642500714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440536164-6, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 13128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA NR 182 BL07AP202 ENGENHO DO POR DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SOUZA DA SILVA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14619561703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799925-5, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F s/n BL.01 AP203 RESIDENCIAL PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS (MANILHA) ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18095211737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724564-1, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52068, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.6 BL06 A NOVO H MANIL RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE DE ALMEIDA GONCALVES, DAIANE KELLI DO NASCIMENTO LOUBACK GONCALVES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14919881770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE KELLI DO NASCIMENTO LOUBACK GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15681712770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605109-6, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54665, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 203, 2º Pavimento, Torre 23, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE SOUZA AMARAL**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10880971703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770726122-1, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54909, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1º Pav., Torre 07, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguai/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEUZA COSTA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEUZA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10893053708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526523-8, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54487, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO LT 183 TR26 AP203 COND RESID PORTAL CAMINHO DO SOL - LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEIXOTO DO NASCIMENTO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEIXOTO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07709485707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545261-9, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 10719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR MACIEL DE AZEVED NR 5 VISCONDE DE AR MACAÉ RJ 27940530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE BORGES DE OLIVEIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84796316787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441849198-5, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 5082, a qual diz respeito ao imóvel situado na VL MURIA NR 98 LOTE 24 SOB VISCONDE DE AR MACAE RJ 27943010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLLEN DE SOUZA BRAGA, ROSIMERE PESSANHA FERREIRA DE SOUZA BRAGA

1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 51200, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: ROSIMERE PESSANHA FERREIRA DE SOUZA BRAGA e HARLLEN DE SOUZA BRAGA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 21 de Julho de 2021, registrada na matrícula 9153, sob o R8, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº 246 (duzentos e quarenta e seis), da quadra L, situado no loteamento denominado Residencial Paraíso de Macaé, em Barra de Macaé, no 2º distrito deste Município de Macaé-RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento datado em 29/06/2023, o valor deste(s) encargo(s), posicionados anteriormente, sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. 4. Interessado: Cabiúnas Incorporações e Participações Ltda, CNPJ: 02.199.357/0001-76

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR DE SOUZA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05407989751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442511439-3, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 104 LOTE 4B QUADRA 19 JARDIM D P (MAGE RJ 25926837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11481435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870122-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO NR 282 LT36-B QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PIERRE SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PIERRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06998047797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734128-8, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COND RES JULIA FARAGE NR 0 CASA3 QD17 RECREIO SURUI MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PARANHO DA SILVA, AMANDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº21396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PARANHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045572760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029781793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07152123001085-2, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 8.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Bráulio Souza Mattos, Casa 02, Lote 6, Quadra 08, Jardim Balneário, Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER DE SIMONE PINTO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER DE SIMONE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418787780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508827-8, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 90355, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua das Azaleias da Casa 02 do Lote 11 da Quadra 28 do Loteamento Costa Verde situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA COELHO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA GOUVEIA, NEUZA WANDERLEY CRUZ

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.11.2023 sob o nº. 323510, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ANA PAULA COELHO DA SILVA GOUVEIA, brasileira, do lar, filha de Jose Arnor da Silva e Maria de Lourdes Coelho da Silva, nascida em 17/11/1980, inscrita no CPF sob o nº 090.529.567-66, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06726368971, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 01/06/2021, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Alexandre da Silva Braga Gouveia, brasileiro, empresário, filho de Jorge Ribeiro Gouveia e Heloisa da Silva Braga Gouveia, nascido em 24/07/1977, inscrito no CPF sob o nº 076.922.247-14, portador da carteira nacional de habilitação nº 00074253147, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 23/03/2022, residentes e domiciliados na Rua Urucui, s/nº, Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da quadra nº 34, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito deste município, com área de 2.072,27m²; 29,42m de frente, sendo 9,42m em linha curva com confluência da Av. Itaocaia com a Rua Itabuna; 26,00m nos fundos, confrontando com o lote 09;

80,00m do lado direito, confrontando com o lote 07; e 74,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Itabuna; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 28731, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Neuza Wanderley Cruz, brasileira, viúva, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 755/805, Niterói/RJ, portadora da carteira de identidade nº 01046788-4, de 11/05/81 pelo IFP e CIC nº 033.013.201/63. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 61062 Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PIMENTA DE FARIA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº120920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PIMENTA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96306904700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12520593-3, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.195 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pereira Nunes nº73, Bairro Ingá, Niterói/RJ, CEP 24210-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALAZZO DUCALE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., SORAYA AMORA DE OLIVEIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALAZZO DUCALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PALAZZO DUCALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ 21.536.266/0001-23, prenotado sob**

nº181.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAYA AMORA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.132.287-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda, Confissão de Dívida, lavrada em 21/08/2019, nas Notas do Cartório do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no Livro: 3516, fls. 179/184, ato nº 065, com alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Afrânio Peixoto, nº 157B, Apto 1906, Centro, Nova Iguaçu/RJ -- CEP 26255-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALENCAR MARQUES, BEATRIZ MARIANA DA SILVA PRUCOLI**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALENCAR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14604199795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ MARIANA DA SILVA PRUCOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16373454703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770141279-3, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T1 AP508 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº55962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020096701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563566709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152291-3, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A102 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12641061732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059705-6, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XVIII NR 87 CS 03 EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BALDO, RAQUEL GRATIVOL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07026006797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL GRATIVOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988023756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129150000177-6, firmada em 06/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 6919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAJAU NR 283 CASA PQ ZABULAO RIO DAS OSTRAS RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS GRANITO RIBEIRO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS GRANITO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22189018706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441966877-5, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VASSOURAS NR 754 APT0 304 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DE LUCENA RANGEL, MARCOS JOSE DA SILVA RANGEL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DE LUCENA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93481128720, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, MARCOS JOSE DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88286460715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440172740-0, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 20397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS NR 575 CASA 04 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL MACIEL DE LIMA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56949626720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976898-8, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 27971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN LINS NR 520 CASA 1 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892955757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353648-7, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 371 BL.5B AP.303 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA BENTO DUARTE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA BENTO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19277121653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333137-7, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 14183, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVO RIO DAS OSTRAS NR 475 NOVORIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28893410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BRAGA SOARES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BRAGA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12186143747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441749556-3, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BARCELOS FEIO NR 443 CASA 04 CIDADE BEIRA MAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO NUNES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149868783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553464490-7, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29486, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 401, Bloco 14-B, situado à Rua Projetada, n. 247 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES MACIEL

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GONCALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465673732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440965210-6, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAIL ALVES DOS SANTOS NR 132 CASA 2 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS RJ 28890723. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIO ATAIDE FONSECA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO ATAIDE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07372591759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551686402-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 129 BL15APT0301 MARILEA CHACARA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MARTINS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12430054752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006581-4, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, Nº 247, APT0 303, BL8A, JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS ARAUJO SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº106000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11520308760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9089213-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI GALVAO, Nº73, LOTE 251, QUADRA 13, VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 28895-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS NASCIMENTO LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS NASCIMENTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10335504779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553925581-8, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 238307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 2026 AP101 BL05 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYLLON DIAS DORNELES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYLLON DIAS DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17109169740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683017-6, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.8 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08951347729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725659-7, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259836, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIANA XAVIER DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIANA XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08606780758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759776-9, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259858, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL SILVEIRA MOURA FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL SILVEIRA MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17803230776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837631-6, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.4 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09878669742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458733-2, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP403 BL1 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ANNUNCIACAO PINHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ANNUNCIACAO PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10545612730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144820-6, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 250510, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3300 BL14 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS RIJO LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS RIJO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246647700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501647-5, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.11 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS PARANHOS DE O VIEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS PARANHOS DE O VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17167309702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796366-8, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 679088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92870244720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68585721715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441107522-8, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 20596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA S D COPACABANA NR 1058 AP 1101 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22060002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA COSTA SILVA, ROSIMEIRE COSTA SILVA, JEOVA SOARES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 494271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LARISSA COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17004506703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROSIMEIRE COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269155779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JEOVA SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01343922720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946089-2, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APTO 403 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON EVANGELISTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99010623734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633867-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 42674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCEPE DA BEIRA NR 3 APT 202 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FAGUNDES PINTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON FAGUNDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284004795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717402-7, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.5 AP107 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08337847735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063082-8, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.2 AP301 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA GOMES PEREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07559487777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457989-5, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 15565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO PAULINO NR 621 APT0 302 com direito a uma vaga de garagem, OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CORREA BRAGA DIAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CORREA BRAGA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15052588712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204097-1, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROMARIZ NR 122 BL.2 1209 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN DOS SANTOS BARROCO, FATIMA DOS SANTOS CAJUEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041830 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DOS SANTOS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12363557760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA DOS SANTOS CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09454327712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011800-5, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 291.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE JACAREPAGUA Nº 7679 AP 201 CASA 34, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.755-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANE SANTOS MESQUITA MONTEIRO, MARCOS JOSE VASCONCELOS MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº2159041 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANE SANTOS MESQUITA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74679392720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOSE VASCONCELOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62686348704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0464005A--, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 340792, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA N 115, DO BLOCO 09, LOTE N 30, NA AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO N 200, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, VIA PARQUE DA LAGOA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163910 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98472852768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551591161-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 37441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL VILLAR MARTINS NR 134 CASA FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22720070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SOUZA DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159895 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13480436790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747051-3, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.15 AP102 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DINIZ RABACA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DINIZ RABACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07147873700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436296-9, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 25354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO PARANAGUA NR 88 CASA 02 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMEIR BARRETO PINHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMEIR BARRETO PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10670353701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857927-6, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA CATERINQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DA SILVA CATERINQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18238958750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833085-5, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMECI DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMECI DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375408754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786533-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA FERRAZ DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15162874795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771382553-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 0041570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL 04 APT 306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18792956793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771215243-5, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 41891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 307 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ PINTO MANO, ELEN CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ PINTO MANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08109754759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEN CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13290024741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137037-4, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURUNDU NR 966 BL.4 AP209 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RAMOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15154563743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095705-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BRUNO CAVALCANTE DE M AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRUNO CAVALCANTE DE M AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06391769419, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084480-1, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04265539777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081052-4, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA RODRIGUES GAETE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA RODRIGUES GAETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31006163832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080923-2, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL5 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ DA SILVA XAVIER NEVES, EMERSON SALMAZO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ DA SILVA XAVIER NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18638739702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON SALMAZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17840450717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078123-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP212 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERNANDES DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13966204789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074332-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.5 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DELDUQUE DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DELDUQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17609414760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063652-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN LUIZ LEMOS SANTANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN LUIZ LEMOS SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12330349793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048220-9, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B10 APT 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA DE SOUZA DUARTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA DE SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696352788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045407-8, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA HELENA DE PAULA E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA HELENA DE PAULA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16268578732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031911-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER FRANK VALVASSORI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FRANK VALVASSORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431184761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982860-1, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.9 AP204 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL C DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL C DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12331121710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930672-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BANDEIRA DO O, DOUGLAS DA SILVA LIGEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BANDEIRA DO O, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06046580790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DA SILVA LIGEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12561999742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926573-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.11 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VERISSIMO DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VERISSIMO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14984869755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924109-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN CONCEICAO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16751204710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907657-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.2 AP511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03780605708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863775-6, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34354, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.10 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN FELIPE RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16281711700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803993-0, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOUZA DA SILVA ELIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SOUZA DA SILVA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16526189709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776990-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CERBINO MESQUITA, FERNANDA DE FRANCA TORRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CERBINO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16593114707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DE FRANCA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17934765789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691842-1, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP202 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05175281771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674416-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16051136703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672683-2, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS INACIO PAIVA DA SILVA, ANA CLAUDIA INACIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS INACIO PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16995425707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02620016754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659904-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CHRISTINA MATOS VALERIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CHRISTINA MATOS VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224643774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555911-8, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 9892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP101 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PEREIRA MENDES, JULIANA DOS SANTOS AMPARO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624552765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DOS SANTOS AMPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11526903709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510637-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 22937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.8 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VERAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VERAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988980700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412634-0, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO CESARIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02168363790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261566-1, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP503 BL25 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MUHM BERBARE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MUHM BERBARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05349840703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242708-3, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 14938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B3 A1 A 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CARDOSO THEODORO DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CARDOSO THEODORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13149666775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233197-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B3 A2 A 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07811449730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170765-1, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B5 A410 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIS SANTANA DOS SANTOS, ANNE DAYARA RODRIGUES MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIS SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14333267790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE DAYARA RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17034513767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164805-1, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 14849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 A6 B1 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REYNALDO TRINDADE DOS SANTOS ROMAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYNALDO TRINDADE DOS SANTOS ROMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653718714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150206-5, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9946, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP207 BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DA SILVA QUEIROZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43282199791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552594873-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 14, APARTAMENTO 302 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CRISTINA NATAL SOARES, ANGELO MOURA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CRISTINA NATAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266555799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10189437731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963226-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 160755, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PAULINO DE ALMEIDA 60 B 1 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLENA CAMARA DE SOUZA, ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA CAMARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05290537724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08943234740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440719097-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 232.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS 320 CASA 03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATARA SUELI SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATARA SUELI SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11752896718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106423-0, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MILENA XAVIER CAETANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MILENA XAVIER CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17559953778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083671-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615951726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775486-8, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 165.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE 1380 BL14 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINIO SILVINO MAGALHAES DE AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO SILVINO MAGALHAES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10532843738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844767-1, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42558, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.8 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY AUGUSTO MIGUEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY AUGUSTO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13917689731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676570-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72890819787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852662-8, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP109 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SANTOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10560064713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100907-7, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALESSANDER SILVA DE ALMEIDA, LUANA DE MENEZES MARINS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALESSANDER SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608471733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE MENEZES MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596579776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942159-7, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO MAGALHAES 39 CASA 5 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MENDES RIBEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421191702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552254-9, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 35.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDA TINOCO 31 LOTE 12 QUADRA 8 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18873236782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442824217-1, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 77283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 175 CASA 10 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GELSINO ALMEIDA DO NASCIMENTO, LECIMAR VALADARES PEREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GELSINO ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08329453740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LECIMAR VALADARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77645200715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662261-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 280 CASA 09 JOCKEI SAO GONCALO RJ 24741070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE PATRICIA FORTES DE AVILA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE PATRICIA FORTES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08011937707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461478-0, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53719, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 3355 AP 401 BL06 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MANOEL PINTO VIANA FILHO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANOEL PINTO VIANA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997783703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654796-2, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO 0 BL.9 AP504 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOAO JOSE DA SILVA, VANDETE AVELINA FARIAS DA SILVA, PAULO CESAR FARIAS DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Edital de Notificação - O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.440-T, §§ 1º e 2º, do Provimento 150/2023 do CNJ, NOTIFICA o(a,s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de liquidante do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (BANESPA) -- CNPJ Nº 61.411.633/0001-87 (situação cadastral baixada), para que manifeste seu consentimento expresso, anuência ou impugnação, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: Prédio S/Nº-Frente, com a área construída de 72,92m², inscrição municipal nº 056106; Prédio nº S/Nº-C/01, com a área construída de 37,50m², inscrição municipal nº 056105; e Prédio S/Nº-C/02, com a área construída de 37,50m², inscrição municipal nº 056104, TODOS DA RUA LIONS CLUB, antiga Rua Brisamar, edificadas no lote de terreno nº 4 da quadra "D", medindo 12,50m de frente para a Rua "B", mais 10,00m em linha curva pelo lado esquerdo na ligação da Rua "B" com a Rua Existente, 28,00m de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 3 da Rua Existente, 15,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando com o lote 5, por 11,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Existente, com a área total de 330,00m², situado no lugar denominado GRANJA TIETÊ, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula nº 16.246 na 1ª

Circunscrição de São João de Meriti, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Matr.94/4517, Substituto do Tabelião.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE AZEVEDO SOUSA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE AZEVEDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11973476746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553034159-2, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 17046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL03AP504 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04179855763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49859854734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552855159-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALIF NASSER NR 0 APT302 BL08 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04088901690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552788975-2, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 17004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL01AP502 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO GONZAGA GUIMARAES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO GONZAGA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08611449703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713291-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 17078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL05AP304 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES RAPOZO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES RAPOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11096140713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706250-5, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 17143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL08AP501 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA DE OLIVEIRA POLEZZE

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA DE OLIVEIRA POLEZZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325795047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550190277-8, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO NR 371 AP 301 VILA UNIAO ALVORADA RS 94824130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.731,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA LUISA VICENTE DE CHRISTO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA LUISA VICENTE DE CHRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87075121049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442739972-7, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 76781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E CINQUENTA NR 213 AP 102 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.550,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD ALESSANDRO DA SILVA GLIER, JESSICA DANIELE DA ROSA NASCIMENTO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ALESSANDRO DA SILVA GLIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85955205004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DANIELE DA ROSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04253223001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673873-0, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 76568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO LEMES DA SILVA NR 12 APARTAMENTO 302 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.285,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA LESSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RIBEIRO DA SILVA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87050110000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442390214-9, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA NR 1791 APARTAMENTO 102 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.562,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS REIS FRANK

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS REIS FRANK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86032801004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851549-3, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA MARTINS NR 260 APT0 0-260 TIJUCA ALVORADA RS 94836020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.150,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR FRANCISCO BARSKI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81172826072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100123-6, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 51549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIM LUTERO NR 888 FORMOZA ALVORADA RS 94818470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 10.360,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754682082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733443-6, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 63565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERACAO NR 324 CASA 4 JRD BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 7.117,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº141355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89985680049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000644210-2, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R19 matrícula nº 8341, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 57, LOTE 24, QUADRA A36, RUA BOTAFOGO, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ I CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94950-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 8.369,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN DOS ANJOS TRINDADE ZART**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº141103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DOS ANJOS TRINDADE ZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078722014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001073426-6, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 15.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº 232, DA RUA TABAJARA, LOTE 350, QUADRA Nº 02, VILA CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94910-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 48.729,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CARVALHO PETERSEM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CARVALHO PETERSEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92015280006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334269-6, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 104 BLOCO 01 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.094,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MIGUEL AUGUSTIN, RENATA KUVIATOSZ**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº107143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MIGUEL AUGUSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96552530072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA KUVIATOSZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852704098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9017264--, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 22786, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE 25, QUADRA 19, CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA ROSA, N 442 DA RUA SANTA ROSA, LOTEAMENTO IMIGRANTE I, BAIRRO U, ZONA URBANA CAMPO BOM/RS - CEP: 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 7.968,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00439554012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106941-2, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR MEIRELES NR 334 L04 Q20 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 115.984,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RONAN MAGALHAES BICA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RONAN MAGALHAES BICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00723848084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552565230-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 117874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 303 CASA 392 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 28.870,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVACI NUNES SOARES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELVACI NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59625821015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553686678-6,

firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS (ANT R DOIS) 315 APT201 BL12 IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 9.889,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE CARVALHO VIANA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81030274053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559618-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 144112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303 BL.25 A404 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 11.812,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIOUNE CISSE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALIOUNE CISSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70190761229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117751-5, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 163160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS NR 724 BL.11 A201 IGARA CANOAS RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.747,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORECI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORECI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931559057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001497566-9, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 520 FLORESTA CS 17 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 65.133,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RONI FERREIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RONI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02194320075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001500983-9, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 570 FLORESTA CS 14 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 60.025,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO FRANCISCO JACOB BORGES**

À NILVALDO FRANCISCO JACOB BORGES, inscrito no CPF sob nº 038.589.010-91, casado com Terezinha Webber Borges, proprietários do imóvel matriculado sob nº 39.626 do Lº 2-RG, lote nº 07 da quadra nº 1164, NOTIFICO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel constituído pelos lotes nºs 01, 02 e 03 da quadra nº 1164, Bairro Sagrada Família, matriculado sob nº 80.638 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por JUAREZ CARDOSO DEMORI e JUSSARA DEMORI VIDOR, protocolada sob nº 480409, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da Retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul/RS, 24 de janeiro de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS PEREIRA ACOSTA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS PEREIRA ACOSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86619900097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020715-1, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 116747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 741 BL.B APTO 508 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 3.885,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BURTET KUIVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BURTET KUIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03465353013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131237-4, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 116718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 741 BL.A APT0 303 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 13.422,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIA BORGES MOREIRA, ROMULO DE ALMEIDA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIA BORGES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04627284047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362393021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089796-4, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 116766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 741 BL.C APT0 511 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 13.004,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CARVALHO GONCALVES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARVALHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93917392020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403082-2, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 113048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 AP 103 BL-L SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 4.026,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR AUGUSTO SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR AUGUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25778921870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441884894-0, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 63774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CODIFICADA 520709 NR 169 AP 507 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 9.931,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CORREA DIAS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80599923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056949-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F PASQUALI NR 348 BL.3 A104 SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL RS 95050655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 5.808,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO MARCIO BORGES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO MARCIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01546769005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323582-1, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 25502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARTINS NR 2356 CENTRO CRUZ ALTA RS 98015670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 5.153,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01114444030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DINIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98015400015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050967-5, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 81776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA H RUA DO PARQUE NR 112 AP 202 VILA BARNABE GRAVATAI RS 94150110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 19.890,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA ESPINDOLA MACIEL, ALEX VARGAS RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA ESPINDOLA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87751550015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX VARGAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169763017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502684-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP403 BL03 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.324,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140534001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046380-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 120992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES 600 AP 402 BL.21 JANSEN GRAVATAÍ RS 94.030-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 11.298,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01325754005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000168-7, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA 306 CS 01 Q53 BONSUCESSO GRAVATAÍ RS 94.130-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.252,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FILIPE NUNES DOS SANTOS, ELISANGELA CORREA PASTORIZA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FILIPE NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83342893087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA CORREA PASTORIZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02939324093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926984-1, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 89158 e 89562 (BOX 67), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS, Nº 1535 CS 107 BOX 67, ORIÇO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.611,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ARAUJO DE VARGAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARAUJO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58656049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122514-2, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 97925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA NR 2651 CASA 172 CAVALHADA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.329,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA NUNES COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46212442053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445217-0, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 76105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR AZUL NR 39 LT45 QDE RESID IBIZA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.046,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AUGUSTO GONCALVES SEGUNDO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS AUGUSTO GONCALVES SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63265796000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703341-0, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 112399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 725 CASA 17 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.668,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PINHEIRO DE MELLO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PINHEIRO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83285334053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461549-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 555 CASA 08 COND

RESIDENCI GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.298,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODIRLEI AUGUSTO ALVES DA ROSA, AMANDA DA SILVA AZEVEDO ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEI AUGUSTO ALVES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96397292053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DA SILVA AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194045016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331364-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 93043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALNEI A. SELBAK NR 211 CASA 03 JARDIM DAS AC GRAVATAI RS 94197800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.616,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FOGACA REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04315312002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03746848040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500120-2, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 122337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARROUPILHA NR 358 AP 101 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 30.892,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS DA SILVA FREDES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DA SILVA FREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00425519007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302234-9, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2445 QD19 LT5 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.080,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCEMARA FAGUNDES FARIAS

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCEMARA FAGUNDES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54397561087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738813-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 51018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPOLITO JOSE DA COSTA NR 60 CASA 05 GER LULU ILGENFRIT IJUI RS 98700000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.085,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023195971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34722687862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805940027400-4, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 9499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO NR 218 CASA ALFREDO A ROOS NAO-ME-TOQUE RS 99470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 15.670,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89869087000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE TERESINHA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00290854032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922730-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 95819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 388 BL 9 AP 334 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 120.825,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA FONTES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01548952028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770998774-2, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 129249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.R A302 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 10.664,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MAYER DOS SANTOS**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAYER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02305246056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550581132-7, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO NR 230 BECKER PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 1.642,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FATIMA SOUZA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FATIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779602030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251140-2, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 93169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EREXIM NR 381 403 VERA CRUZ PASSO FUNDO RS 99040140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 15.911,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULA FERNANDES CHAGAS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 440-X, do Provimento nº 150, de 11/09/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Adriano Marques da Silva, Luciana Ilha da Silva e Alessandro Marques da Silva, faz a presente intimação por edital, de PAULA FERNANDA CHAGAS, CPF 806.240.810-87, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, sobre o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do lote de terreno nº 2, da quadra H, gleba A, com área superficial de 360,00-m², registrado na matrícula nº 43.365, Lº 2, do Registro de Imóveis de

Passo Fundo-RS, em nome de NOÉ CHAGAS. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA DAS NEVES MEDEIROS, MARCELO CARVALHO MEDEIROS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA DAS NEVES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00413280004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CARVALHO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423510089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 181594606000173-14, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 ; na matrícula nº 77226 ; sob o nº R8 ; na matrícula nº 93628, a qual diz respeito ao imóvel situado na A FERREIRA VIANA 2886 APTO 107, BOX 107 - AREAL - PELOTAS/RS - CEP: 96.085-000 ; RUA ABRILINO FERREIRA CARDOSO 3165 UN 304, COND RESIDENCIAL COARI - TRES VENDAS - PELOTAS/RS - CEP: 96.070-143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 188.701,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAIANE DOMINGUES RODRIGUES, MATHEUS ANTONIO RODRIGUES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAIANE DOMINGUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03037107057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS ANTONIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03718651076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706017-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 113344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO NR 2776 BL.B 507-B TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.366,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SENA MIRANDA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SENA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98782592004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069395-9, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 104310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 504 BL 9 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 5.745,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ACUNHA GOUVEA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ACUNHA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497410089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106998-1, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 100860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2640 AP 504 BL R AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 868,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA COSTA DUARTE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA COSTA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72417110091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504663-3, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.10 APTO 502 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 14.901,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ROMANO LOPES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ROMANO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638175020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441272975-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA NR 255 APT 441 ACESSO 11 RES PARQUE VELHO FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.731,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIR EUGENIO RUTZ

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIR EUGENIO RUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62051962049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684263-1, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL L AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.292,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA DA CUNHA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON COSTA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82473269068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094268-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES NR 8761 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.556,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES FLORES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02017252077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024152-7, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 59727, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA NR 4579 AP 101 BL I FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 10.832,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON DOS ANJOS DUARTE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON DOS ANJOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354919000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283315-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 855 AP 104 BL J FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 16.915,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN ACKERMANN TABOADA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº943938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN ACKERMANN TABOADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60110374029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251438-8, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 211317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.18 AP404 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.286,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ARAUJO SOLTAU**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ARAUJO SOLTAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03007900077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525358-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 196505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL DASTRO DUTRA NR 283 QD P RES 56 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 10.745,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86955900030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270694-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8827 NR 115 QD C RES 17 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 7.594,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80737269049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417947-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 92474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6103 NR 0 LT 19 QD D LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 10.803,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE BERTOL TRILHA, TATIANE SAMPAIO SEIXAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE BERTOL TRILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782923011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SAMPAIO SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96956488000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086588-6, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 44200 e matrícula 44.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CRIVELLARO NR 715 AP 302 BL B JD DO SALS PORTO ALEGRE RS 91410080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a

R\$ 16.255,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENTA DA ROSA FRAGA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENTA DA ROSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95946195034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000009179-4, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 49.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR PITREZ nº 265, LOTE 3 QUADRA F ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS - 91751-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 24.370,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, DIEGO RAMIRES LEAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84932872020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RAMIRES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157369429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355656-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 195385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO 03 QT D NR 0 UNIDADE AUTONOMA 192 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 30.923,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, SUE RODENBUSCH TISBIEREK

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57721343020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUE RODENBUSCH TISBIEREK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68655185000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440569848-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 53908 e matrícula 53.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS LEDERMAN NR 435 Sobrado 34 BLOCO B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 281.952,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ADI DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR ADI DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23840897068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050136-8, firmada em 20/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 45018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO DE CARVALHO NR 1640 CASA 607 JARDIM CARVALH PORTO ALEGRE RS 91430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.780,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALEXSANDRO ECKERT ALEXANDRINO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALEXSANDRO ECKERT ALEXANDRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63710153034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633678-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 163963, Matrícula 164317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA NR 250 APTO 506 TORRE A IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 55.300,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DA FE VIANA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DA FE VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99914026087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767338-4, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 206141, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 NR 280 BLOCO 6, APTO 302, CONDOMÍNIO PORTO DOS CANARIOS RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 13.500,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMAR ADILSON BARRETO ERATTES, THAIS CRISTINA RODRIGUES R ERATTES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMAR ADILSON BARRETO ERATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57951209015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CRISTINA RODRIGUES R ERATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67660649000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389729-8, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 35361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL OCTAVIANO P SOARES NR 445 AP308, BL J VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 8.720,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN BARRETO LAUX

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN BARRETO LAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97724645000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551343232-3, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 8710, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFREDO MAGALHAES NR 191 CASA CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 20.795,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº941627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00550214097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093056697-14, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BRAULIO DA FONSECA, nº 158, casa 04, Bairro ABERTA DOS MORROS, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91787-895. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 8.303,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENER RICHARD SANTOS MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº227992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER RICHARD SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84681837091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450069-3, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58150/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO FERREIRA JARDIM, Nº 138, 5º ANDAR, APTO 506 DO BLOCO F, VAGA DE GARAGEM Nº 245, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO FARROUPILHA, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91180-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 97.872,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria-RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que SUELO DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.699.102/0001-01, com sede na rua dos Andradas, nº 1121, sala 401, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu diretor Michael Sopper, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 006.940.740-12, nos termos do Estatuto Social e da ata de AGE apensos ao presente requerimento; TABAJARA GAÚCHO DA COSTA, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 004.904.120-00, portador da cédula de identidade nº 8021729747, expedida pelo SJS/RS, natural de Santa Maria, nascido em 24/02/1938, e sua esposa ROSAMARIA TEIXEIRA DA COSTA, do lar, inscrita no CPF sob o nº 681.310.620-15, portadora da carteira de identidade nº 8029994376, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, e residentes e domiciliados na rua Conde de Porto Alegre, nº 175, na cidade de Santa Maria/RS, pretendem registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 118.753, com área de 138.404,01m², contendo a seguinte descrição: "UM IMÓVEL, situado na zona urbana desta cidade, localizado na Rua Pedro Santini esquina com a Rua Adão Comasseto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, com área total de 138.404,01m², perímetro total de 1.619,66m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a NOROESTE com a Rua Adão Comasseto com os seguintes ângulos internos e distâncias: 99°52'20" e percorre 98,02m até o vértice 2; Deste, 187°46'53" e percorre 14,59m até o vértice 3; Deste, 182°42'35" e percorre 3,64m até o vértice 4; Deste, 196°39'23" e percorre 15,61m até o vértice 5; Deste, 189°17'07" e percorre 18,76m até o vértice 6; Deste, 177°18'20" e percorre 49,59m até o vértice 7; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Alvenir Filipini com o ângulo interno de 88°55'53" e percorre 76,88m até o vértice 8; Deste, segue confrontando ao NORDESTE com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto com o ângulo interno de 179°34'57" e percorre 70,64m até o vértice 9; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a Rua "3a" com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 13,54m até o vértice 10; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Alvorci Santos da Silva com o ângulo interno de 179°52'45" e percorre 68,31m até o vértice 11; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Cirilo Ivo Brum com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 68,15m até o vértice 12; Deste, segue confrontando com a propriedade da RGA Incorporações e Construções Ltda. com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: a SUDESTE, 78°58'53" e percorre 65,16m até o vértice 13; Deste, a NORDESTE, 280°42'56" e percorre 185,51m até o vértice 14; Deste, a SUDESTE 62°01'16" e percorre 38,87m até o vértice 15; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Adriano José Longo com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°24'15" e percorre 36,80m até o vértice 16; Deste, 179°21'54" e percorre 76,41m até o vértice 17; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Ana Maria Camponogara com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 50,00m até o vértice 18; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Susana de Silveira Gonçalves com o ângulo interno de 180°17'14" e percorre 49,22m até o vértice 19; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Renato Brandão de Figueiredo com o ângulo interno de 180°17'35" e percorre 50,94m até o vértice 20; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Thiago Carao Strumer com ângulo interno de 179°45'15" e percorre 49,55m até o vértice 21; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de José Henrique Tamioso Gonçalves com o ângulo interno de 179°43'20" e percorre 49,39m até o vértice 22; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Maristela Fonseca de Lago com o ângulo interno de 180°28'34" e percorre 49,90m até o vértice 23; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a Rua Pedro Santini com os seguintes ângulos internos e distâncias: 76°25'06" e percorre 56,28m até o vértice 24; Deste, 180°12'40" e percorre 346,01m até o vértice 25; Deste, 179°20'49" e percorre 17,89m até o vértice 1. Proprietário: SUELO DESENVOLVIMENTO URBANO S/A - (atual proprietária por aquisição de Tabajara Gaúcho da Costa) GLEBA 1

-- Área 113.395,85m². Um Imóvel destinado à implantação de um condomínio residencial situado na zona urbana desta cidade, localizado na Rua Pedro Santini esquina com a Rua Adão Comassetto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, com a área total 113.395,85m² e perímetro total de 1.545,55m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao OESTE por um arco no sentido sul-norte, percorrendo 23,89m com um raio de 37,50m confronta-se com a rótula da Rua Pedro Santini com a Rua Adão Comassetto; ao NOROESTE por um arco no sentido sudoeste-noroeste, percorrendo 1,95m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Pedro Santini esquina com Rua Adão Comassetto; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 121°48'08" com o alinhamento anterior, percorrendo 66,59m confronta-se com a Rua Adão Comassetto; deste vértice, segue confrontando ao NOROESTE com a Rua Adão Comassetto, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 182°29'44" e percorre 10,16m; deste vértice ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 119°31'11" com o alinhamento anterior, percorrendo 120,87m confronta-se com a Área Institucional; deste vértice ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 270°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 60,00m confronta-se com a Área Institucional; deste vértice ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 157,09m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,00m confronta-se com a área destinada a implantação de um reservatório; deste vértice ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 270°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 10,00m confronta-se com área destinada a implantação de um reservatório; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 06,12m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 280°42'56" com o alinhamento anterior, percorrendo 185,51m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 62°01'16" com o alinhamento anterior, percorrendo 38,87m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Adriano José Longo, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°24'15" e percorre 36,80m, 179°21'54" e percorre 76,41m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Ana Maria Camponogara, com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 50,00m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Susana de Silveira Gonçalves, com o ângulo interno de 180°17'14", e percorre 49,22m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Renato Brandão de Figueiredo, com o ângulo interno de 180°17'35" e percorre 50,94m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Thiago Carao Sturmer, com o ângulo interno de 179°45'15" e percorre 49,55m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de José Henrique Tamioso Gonçalves, com o ângulo interno de 179°43'20" e percorre 35,90m; deste vértice ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 94°37'42" com o alinhamento anterior, percorrendo 30,15m confronta-se com o LOTE 1; deste vértice ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 265°37'54" com o alinhamento anterior, percorrendo 12,63m confronta-se com o LOTE 1; deste, segue confrontando ao SUDESTE com o LOTE 1, com o ângulo interno de 166°48'49" e percorre 34,00m; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'02" com o alinhamento anterior, percorrendo 336,21m confronta-se com a Rua Pedro Santini; deste vértice ao SUDESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com área destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos -- ETE; deste vértice ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 270°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,00m confronta-se com área destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos--ETE; deste vértice ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 270°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com área destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos -- ETE; deste vértice, segue confrontando ao SUDOESTE com a Rua Pedro Santini com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90°00'02" e percorre 5,44m, 122°16'43" e percorre por um arco de 2,66m com um raio de 3,00m; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'02" com o alinhamento anterior, percorrendo 5,44m confronta-se com a Rua Pedro Santini; fechando o perímetro do imóvel. Incide sobre esta gleba uma APP de nascente, conforme LP nº 8/2019, com área superficial de 4.377,23m², respeitado o raio

de 50,00m da nascente situada na divisa SUDESTE da gleba. ÁREAS DOS LOTES COMERCIAIS: Lote 1: Um terreno de uso comercial, designado Lote 1, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Pedro Santini, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 1.669,28m² e perímetro de 171,68m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 76°35'54" com o alinhamento anterior, percorrendo 38,95m confronta-se com a Rua Pedro Santini; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 89°59'58" com o alinhamento anterior, percorrendo 34,00m confronta-se com a Gleba 1; deste, segue confrontando ao NOROESTE com a Gleba 1, formando um ângulo interno de 193°11'11" percorrendo 12,63m; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 94°22'6" com o alinhamento anterior, percorrendo 30,15m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 85°22'18" com o alinhamento anterior, percorrendo 13,49m confronta-se com a propriedade de José Henrique Tamioso Gonçalves; deste segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Maristela Fonseca de Lago, formando um ângulo interno de 180°28'34" percorrendo 42,46m, fechando o perímetro do imóvel. Lote 2: Um terreno de uso comercial, designado Lote 2, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A" esquina com a Rua Adão Comassetto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 700,90m² e perímetro de 109,47m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 32,40m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao OESTE por um arco no sentido sul-norte, percorrendo 4,63m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Projetada "A" e a Rua Adão Comassetto; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 91°39'24" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,56m confronta-se com a Rua Adão Comassetto; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 89°12'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a propriedade de Alvenir Filipini; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°08'15" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,01m confronta-se com o Lote 3, fechando o perímetro do imóvel. Lote 3: Um terreno de uso comercial, designado Lote 3, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 727,53m² e perímetro de 112,30m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,01m confronta-se com o Lote 2; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°51'45" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a propriedade de Alvenir Filipini; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°08'15" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,55m confronta-se com o Lote 4, fechando o perímetro do imóvel. Lote 4: Um terreno de uso comercial, designado Lote 4, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 742,56m² e perímetro de 113,01m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,55m confronta-se com o Lote 3; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°28'08" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,88 m confronta-se 2,05m com a propriedade de Alvenir Filipini e 33,83m com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°31'52" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,71m confronta-se com o Lote 5, fechando o perímetro do imóvel. Lote 5: Um terreno de uso comercial, designado Lote 5, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 709,43m² e perímetro de 109,13m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 29,40m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,71m confronta-se com o Lote 4; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°26'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 78°51'38" com o alinhamento anterior, percorrendo

19,00m confronta-se com a continuação da Rua "3A"; deste vértice, ao SUL por um arco no sentido leste-oeste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m confronta-se com a continuação da Rua "3A" e a Rua Projetada "A", fechando o perímetro do imóvel. ÁREAS DOS LOTES RESIDENCIAIS: Lote 6: Um terreno de uso residencial, designado Lote 6, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A" esquina continuação da Rua "3A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 368,07m² e perímetro de 75,84m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 15,82m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao OESTE por um arco no sentido sul-norte, percorrendo 05,27m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Projetada "A" e a Rua "3A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 18,00m confronta-se com a Rua "3A"; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 101°01'07" com o alinhamento anterior, percorrendo 15,43m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,32m confronta-se com o Lote 7, fechando o perímetro do imóvel. Lote 7: Um terreno de uso residencial, designado Lote 7, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 362,43m² e perímetro de 76,64m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,32m confronta-se com o Lote 6; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior percorrendo 21,42m confronta-se com o Lote 8, fechando o perímetro do imóvel. Lote 8: Um terreno de uso residencial, designado Lote 8, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 368,75m² e perímetro de 77,28m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,17m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,42m confronta-se com o Lote 7; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,17m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,52m confronta-se com o Lote 9, fechando o perímetro do imóvel. Lote 9: Um terreno de uso residencial, designado Lote 9, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 361,06m² e perímetro de 76,61m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,74m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,52m confronta-se com o Lote 8; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,73m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,62m confronta-se com o Lote 10, fechando o perímetro do imóvel. Lote 10: Um terreno de uso residencial, designado Lote 10, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 367,51m² e perímetro de 77,24m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°01'45" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 89°58'15" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,62m confronta-se com o Lote 9; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,72m confronta-se com o Lote 11, fechando o perímetro do imóvel. Lote 11: Um terreno de uso

residencial, designado Lote 11, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 368,94m² e perímetro de 77,42m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,96m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,72m confronta-se com o Lote 10; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 12, fechando o perímetro do imóvel. Lote 12: Um terreno de uso residencial, designado Lote 12, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 370,57m² e perímetro de 77,49m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,96m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 11; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 13, fechando o perímetro do imóvel. Lote 13: Um terreno de uso residencial, designado Lote 13, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 358,78m² e perímetro de 76,17m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 11,84m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 12; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 18,48m com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 78°58'53" com o alinhamento anterior, percorrendo 19,91m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporação e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUL por um arco no sentido leste-oeste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Projetada "A", fechando o perímetro do imóvel. Áreas destinadas ao Poder Público: 17.532,35m² Rua Projetada "A": 5.753,91m² Uma faixa de terra com largura de aproximadamente 20,00m, designada Rua "A", situada na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Adão Comasseto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 5.753,91m² e perímetro de 628,90m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, percorrendo 26,05m confronta-se com a Rua Adão Comasseto; deste vértice, ao NORDESTE, por um arco no sentido noroeste-sudeste, percorrendo 4,63m com um raio de 3,00m, confrontando com o Lote 2; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, percorrendo 284,30m confronta-se 133,54m com os Lotes 2 a 5, 21,37m com a continuação da Rua "3A", 129,39m com os Lotes 6 a 13; deste vértice, ao NORTE por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m, confronta-se com o Lote 13; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 22,84m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 282,10m, sendo 12,93m com Área de Reservatório, 157,09m com a Gleba 1 e 112,08m com a Área Institucional; deste vértice, ao SUL, por um arco no sentido leste-oeste, percorrendo 4,83m com um raio de 3,00m, confronta-se com a Área Institucional, fechando o perímetro da rua. Continuação da Rua "3A": 327,54m² Uma faixa de terra com largura aproximadamente de 15,00m, designado continuação Rua "3A", situada na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 327,54m² e perímetro de 83,08m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste percorrendo 21,37m confronta-se com a Rua Projetada "A", deste vértice, ao OESTE por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m, confronta-se com o Lote 5; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, percorrendo 19,00m confronta-se com o Lote 5; deste vértice, ao NORTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 101°8'22" com o alinhamento anterior, percorrendo 15,29m confronta-se 0,93m com a propriedade de Gaspar

Bianor Miotto, 13,54m com a Rua "3A" e 0,82m com propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 78°58'53" com o alinhamento anterior, percorrendo 18,00m confronta-se com o Lote 6; deste vértice, ao LESTE por um arco no sentido norte-sul, percorrendo 5,27m com um raio de 3,00m confronta-se com o Lote 6, fechando o perímetro da rua. Recuo viário da Rua Pedro Santini e da Rua Adão Comassetto: 3.780,11m² Uma faixa de terra designada Recuo viário Rua Pedro Santini e Rua Adão Comassetto, situada na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Pedro Santini e a Rua Adão Comassetto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 3.780,11m² e perímetro de 1.233,37m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: confrontando ao SUDESTE com a Gleba 1 com os seguintes ângulos internos e distâncias: 121°48'08" e percorre 66,59m; 182°29'44" e percorre 10,16m; deste, segue confrontando ao SUDESTE com Área Institucional com os seguintes ângulos internos e distâncias: 179°59'10" e percorre 1,23m; 187°15'44" e percorre 7,41m; 185°11'00" e percorre 3,73m; 185°13'46" e percorre 3,45m; 184°45'44" e percorre 8,91m; 183°13'37" e percorre 5,46m; 184°07'41" e percorre 6,33m; 182°00'05" e percorre 21,42m; deste, segue confrontando ao SUDESTE com Rua projetada A, com 179°43'39" e percorre 26,05m; 180°30'39" e percorre 16,56m confrontando-se com o Lote 2; deste, segue confrontando ao NORDESTE com a propriedade de Alvenir Filipini com ângulo interno de 90°47'39" e percorre 3,09m; deste, segue confrontando ao NOROESTE com a Rua Adão Comassetto, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 88°55'53" e percorre 49,59m; 177°18'20" e percorre 18,76m; 170°42'47" e percorre 15,61m; 163°20'37" e percorre 3,64m; 177°17'25" e percorre 14,59m; 172°13'07" e percorre 98,02m; deste, segue confrontando ao SUDOESTE com a Rua Pedro Santini, com ângulo interno de 99°52'20" e percorre 17,90m; segue confrontando ao SUDOESTE com a Rua Pedro Santini, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 179°20'49" e percorre 346,01m; 179°47'20" e percorre 56,28m; deste, segue confrontando ao SUDESTE, com a propriedade de Maristela Fonseca de Lago, com ângulo interno de 76°25'06" e percorre 6,48m; deste, segue confrontando ao NORDESTE com o Lote 1 com o ângulo interno de 103°24'07" e percorre 38,95m; segue confrontando ao NORDESTE com a Gleba 1, com ângulo interno de 180°00'00" e percorre 336,21m; deste, segue confrontando ao NORDESTE com Área de ETE com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 17,00m; deste, segue confrontando ao NORDESTE com a Gleba 1, com ângulo interno de 180°00'00" e percorre 5,44m; deste vértice, ao NORDESTE, por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 2,66m com um raio de 3,00m; deste vértice, ao NORTE, por um arco no sentido Leste-Oeste, percorrendo 23,89m com um raio de 37,50m; deste vértice, ao NORDESTE, por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 1,95m com um raio de 3,00m, fechando o perímetro do recuo viário. Área de Uso Institucional: 6.925,37m² Um terreno de uso institucional, designado Área de Uso Institucional, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Adão Comassetto, esquina com a Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 6.925,37m² e perímetro de 355,72m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 60°28'49" com o alinhamento anterior, percorrendo 1,23m confronta-se com a Rua Adão Comassetto; deste vértice segue confrontando ao NOROESTE com um ângulo interno de 187°15'44" e percorre 7,41m, 185°11'00" e percorre 3,73m, 185°13'46" e percorre 3,45m; deste vértice, ao OESTE no sentido sul-norte, formando um ângulo interno de 184°45'44" com o alinhamento anterior, percorrendo 8,91m confronta-se com a Rua Adão Comassetto; deste, segue confrontando ao OESTE com a Rua Adão Comassetto, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 183°13'37" e percorre 5,46m; 184°07'41" e percorre 6,33m; 182°00'05" e percorre 21,42m; deste vértice, ao NOROESTE por um arco no sentido sudoeste-nordeste percorrendo 4,83m com um raio de 3,00m, confronta-se com a Rua Adão Comassetto e a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 87°43'24" com o alinhamento anterior, percorrendo 112,08m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 60,00m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 120,87m confronta-se com a Gleba 1, fechando o perímetro do imóvel. Reservatório: 182,72m² Um terreno de uso institucional, designado a implantação de um reservatório, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 182,72m² e perímetro de 55,20m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 12,93m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,27m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e

Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 10,00m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao SUDESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,00m confronta-se com a Gleba 1, fechando o perímetro do imóvel. ETE - Estação de Tratamento de Esgotos: 562,70m² Um terreno de uso institucional, designado a implantação de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgotos, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Pedro Santini, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 562,70m² e perímetro de 100,20m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,00m confronta-se com a Rua Pedro Santini; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,00m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com a Gleba 1, fechando o perímetro do imóvel. Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido de registro do referido loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALICIO JOSE LANG, ROSALINA NARDES LANG**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICIO JOSE LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28234049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSALINA NARDES LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33135550044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551496182-6, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 33402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LIED NR 0 LOTE 10 SAO CARLOS SANTO ANGELO RS 98804420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.794,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTANA ALMEIDA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTANA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01567767079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442220309-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 115 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 7.197,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER DOS SANTOS BUENO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740892039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089833-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 9999 APT033BLA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 11.635,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS CARLOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690719000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552294425-9, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 87665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 11 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.118,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN JAIME DA SILVA SOARES, SABRINA ANTUNES ACOSTA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN JAIME DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01409907040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770293906-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101256, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP 203 BL22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.591,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALEXANDRE SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALEXANDRE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44715608839, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771164216-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108294, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.14 A402 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.232,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO DA SILVA PENAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO DA SILVA PENAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02720834025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458100-4, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 105761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA NR 0 AP13BL.C FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 7.500,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA THOMAZZI CLARAZ DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA THOMAZZI CLARAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00120966018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817612266946-0, firmada em 04/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 79446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2300 AP 652 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024,

correspondentes a R\$ 1.888,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GROSS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02561313093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440777426-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 48357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO FREIRE PINTO NR 111 AP303 BL9 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.177,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROBERTO MAIA SANTOS, CINTIA DA SILVA DE LIMA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROBERTO MAIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03761966024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03843708029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309562-9, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 105780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA NR 0 AP12BL.D FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.955,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00448439093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699441-1, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.38 A103 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 9.505,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623265070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771363402-6, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0108269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.13 A301 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 5.748,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS ALBA CARDOSO POSTIGLIONI,, ALEX SILVEIRA POSTIGLIONI,

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº382024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ALBA CARDOSO POSTIGLIONI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76186318087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SILVEIRA POSTIGLIONI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66808022020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 979649-49, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSMAR DARCY HEINFARTH, 607, FEITORIA, VILA INDEPENDENCIA, SÃO LEOPOLDO " RS, CEP: 93050-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 8.114,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKEL DE OLIVEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837042913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553114019-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 38644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISSIUMAL NR 163 L5 Q7 CS 2 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 6.187,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON DIOGO SOUZA CAMPOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DIOGO SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93829744072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300172-6, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 28180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181(DO PASSEIO) 417 AP 102 BL 10 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93.228-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 87.823,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO LOURENCO BRITO, JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO LOURENCO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04303961043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05304327063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442844349-5, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 46514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 104 BL 1 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 13.329,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MENDES MACHADO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MENDES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99613212000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631538-1, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 AP 401 BL18 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 20.696,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PEREIRA CORREA, RICHARD MENDONCA DE SOUZA DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PEREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04639852061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICHARD MENDONCA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03694995064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662672-2, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 45976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEJUCARA NR 36 BL.B AP101 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 17.343,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878697055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191368-0, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 28439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H31 - 1181, NR 417 AP 101 BL 23 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 15.466,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE LIMA DE OLIVEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03329818000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209321-0, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANTE MACARI NR 730 SOBRADO 5 B CAPAO DA CRUZ SAPUCAIA DO SUL RS 93226060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.313,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967986062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529365-1, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 45671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZA CLARINDA THIESEN NR 32 CASA 03 LOMBA DA PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 8.046,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553798050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044762-1, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO ARAGUAIA NR 881 CS01BL239 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 10.183,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNO SILVA DE SOUZA - AVALISTA, EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE ALIENANTE: DMS ENGENHARIA LTDA, 03.257.878/0001-03, representante ALEXANDER PEDROSO DAL MOLIM CPF 634.512.040-53, E EDNO SILVA DE SOUZA CPF 693.560.840-68, SCHEILA DANIELA PACHECO - CONJUGE DO AVALISTA, ALEXANDER PEDROSO DAL MOLIM - AVALISTA, GISELE CASELLA DAL MOLIM - CONJUGE DO AVALISTA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA " UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº131133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNO SILVA DE SOUZA - AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

69356084068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE ALIENANTE: DMS ENGENHARIA LTDA, 03.257.878/0001-03, representante ALEXANDER PEDROSO DAL MOLIM CPF 634.512.040-53, E EDNO SILVA DE SOUZA CPF 693.560.840-68, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03257878000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA DANIELA PACHECO - CONJUGE DO AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80711782091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER PEDROSO DAL MOLIM - AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63451204053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE CASELLA DAL MOLIM - CONJUGE DO AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57617147015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020001048-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16188; 6504; 16189, a qual diz respeito ao imóvel situado na mat. 16.188: situado na rua Men de Sá, bairro Primor; mat. 6.504: rua Men de Sá, nº 305, bairro Primor; mat. 16.189: situado na rua Men de Sá esquina com a rua José Felipe, bairro Primor.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 130.736,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIESLER PETRECELI PACHECO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº467172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIESLER PETRECELI PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92876668068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093052731-28, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marcelino Silveira de Oliveira, nº 82, em Tramandai/RS, CEP 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 5.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G M ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Interino do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Venâncio Aires-RS, em conformidade com as atribuições legais que a lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 87.217.519/0001-04, E OUTROS, depositaram neste Cartório o projeto, memorial e demais documentos, conforme protocolo nº 148976, relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO BÜLOW II", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: Uma gleba de forma irregular, com área superficial de 82.400,00m² (Oitenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado esquerdo sentido Leste-Oeste da Rua 7 de Setembro, distante 24,00 metros da esquina com a Rua Sibila Bohn, bairro Coronel Brito desta cidade; quarteirão incompleto; com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição do polígono no sentido horário, a partir do vértice V1-G localizado no extremo Norte-Oeste do polígono de coordenadas Este: 386.735,09m, Norte: 6.724.235,63m; neste ponto forma ângulo interno de 91°34'22"; deste, segue 194,79 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com a referida Rua 7 de Setembro até o vértice V2-G, de coordenadas Este: 386.928,06m, Norte: 6.724.209,44m; neste ponto forma ângulo interno de 88°37'33"; deste, segue 424,25 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 2160; Rua Sem Denominação Oficial (Código 416); Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 2167 e com área de terras de propriedade de Loteamentos Macedo Ltda até o vértice V3-G, de coordenadas Este: 386.860,94m, Norte: 6.723.790,61m; neste ponto forma ângulo interno de 90°00'00"; deste, segue 195,93 metros ainda em direção Oeste, confrontando-se ao Sul com o Lote 14 da Quadra 990 até o vértice V4-G, de coordenadas Este: 386.667,53m, Norte: 6.723.821,61m; neste ponto forma ângulo interno de 90°05'13"; deste, segue 22,96 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de Suc. Osvaldo Weizemann e com área de terras de propriedade de Ivo Orlando Althas até o vértice V5-G, de coordenadas Este: 386.671,12m, Norte: 6.723.844,28m; neste ponto forma ângulo interno de 179°28'48"; deste, segue 89,49 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de Ivo Orlando Althas; área de terras de propriedade de Terezinha Algayer dos Santos e com área de terras de propriedade de Nelson Miguel Algayer até o vértice V6-G, de coordenadas Este: 386.685,95m, Norte: 6.723.932,51m; neste ponto forma ângulo interno de 180°25'59"; deste, segue 147,07 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de Nelson Miguel Algayer; área de terras de propriedade de Samuel Roberto Schuh e Ezequiel Huberto Schuh e com área de terras de propriedade de João Valdemar Bruxel até o vértice V7-G, de coordenadas Este: 386.709,21m, Norte: 6.724.077,69m; neste ponto forma ângulo interno de 179°48'05"; deste, segue 160,09 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de João Valdemar Bruxel até o vértice V1-G, ponto inicial desta descrição. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000 e são representados no Sistema UTM referenciadas ao MC:51, Zona 22J. As distâncias e área referem-se ao Sistema Topográfico. Correspondente o dito imóvel a Gleba 15 da Quadra nº 2160, matriculada neste Cartório sob nº 53.418 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentarem-na dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação deste edital, perante o Oficial do Registro de Imóveis, cujo Cartório encontra-se instalado à rua Julio de Castilhos, nº 731, sala 01, Centro, nesta cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h. Venâncio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DOS PASSOS, EDINA LEMOS GERALDINO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03808779969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA LEMOS GERALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928355977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80427000906-9, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 12531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL HORACIO COSTA NR 400, COLONINHA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.983,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO ELCIO FARIAS

Alberto Moser, oficial do Registro de Imóveis de Ascurra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO ELCIO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00936056924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 283, Sala 02 Centro Ascurra SC CEP 89138-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745856-9, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO VELHO NR 0 PARC N 10 CENTRO RODEIO SC 89136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.701,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ascurra-SC. Alberto Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO VENANCIO

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de RICARDO VENÂNCIO, brasileiro, nascido em 05/03/1981, filho de Ludelino Venancio e Cilly Ratke Venancio, solteiro, maior, industrial, portador da Céd. de Id. nº 4.116.423-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 005.046.519-86 residente e domiciliado à Rua Gottfried Heimann, nº 963, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar Rua Fritz Gottfried Heimann, Bairro Rodeio 12, na cidade de Rodeio/SC, com a área de 2.901,80m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 4710, livro 02, em 05 (cinco) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 531,80m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 527,60m², sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 521,40m², sem benfeitorias, parcela 04 com a área de 510,30m², sem benfeitorias, e a parcela 05 com a área de 810,70m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI -- CREA/SC 103.681-2, ART nº 8881260-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Marcos José Vicente, e Mauri Antonio Moser, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 23 de janeiro de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN MORAES DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 237324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00088074269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442416873-2, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 81097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IDA WESTARB, nº 111, COND SOLAR DAS BROMELIAS, BL-2, APTO 101, LIMEIRA BAIXA, BRUSQUE SC, 88356-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 8.615,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE OLIVEIRA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00421226943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925852-1, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA RIO NR 732 A 03 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.770,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ADENIR HABITZREUTER, MARGIT MARIA HABITZREUTER

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 237.054, de 27/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Vieira e Moresco Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 02.774.618/0001-34; e Adenir Habitzreuter, CPF nº 072.778.309-20, e sua esposa Margit Maria Habitzreuter, CPF nº 028.132.019-52, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 06/07/2023; Alvará para Loteamento nº 002/2022, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 08/12/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 8553/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 16/12/2022, Decreto nº 792/2016, publicado pelo Município de Guabiruba/SC, em 06/12/2016, requerem o registro à margem da Matrícula nº 17.011 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "VALLE EUROPEU" do terreno situado na Rua Antonio Fischer, Bairro São Pedro, Guabiruba/SC, com área total de 88.265,23m², constituído por 52 lotes, sendo 21.072,78m² de área total de lotes; 7.344,49m² de área verde; 7.965,22m² de sistema viário; 2.333,10m² de área institucional; e 47.244,72m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ALCIR DE PAULA ROCHA, MARIA ELIZETE LEITE DE PAULA ROCHA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JOÃO ALCIR DE PAULA ROCHA, CPF n.º ***.299.359-**, e sua mulher MARIA ELIZETE LEITE DE PAULA ROCHA, CPF n.º ***.234.459-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.125,00 m² (mil cento e vinte e cinco metros quadrados), matriculado sob n.º 45.703, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pela profissional Nadine Janiszewski, CREA-SC n.º 164156-0, ART n.º 8883541-1, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 243/2023/2023, de 29/08/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 2.253 do Livro 2, do Registro de Imóveis de Ponte Serrada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário de imóvel confrontante (matrícula desconhecida) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme informado pelas partes, V.S.a. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO LUIZ BALBINOT**

Protocolo nº 144.961 de 26/12/2023 Requerente: Celso Antônio Lorini (Ronaldo de Moraes Lorini) Notificado: GILBERTO LUIZ BALBINOT, CPF nº 017.768.449-63, eventuais herdeiros e demais partes interessadas. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezado Senhor(es), O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 2.252 do Livro 2, do Registro de Imóveis de Ponte Serrada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário de imóvel confrontante (matrícula 7.788, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Ponte Serrada) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme informado pelas partes, V.S.a., eventuais herdeiros e demais partes interessadas, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05379880924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181928-1, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 22933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO SCHRAMM NR 230 AP 05 GASPARINHO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.432,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM HASSE SPE LTDA

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JARDIM HASSE SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.983.790/0001-08, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1370, sala 01, bairro Centro, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 23.924, do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado par da Rua 01 - Marechal Castelo Branco, distante 97,00m da esquina com a Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 76.378,70 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Jardim Hasse, está disposta na seguinte forma: 51 lotes, totalizado a área de 18.930,33m²; área destinada a arruamento e passeio de 7.591,09m²; Áreas Verdes de 2.185,12m²; A.U.P.Es de 2.336,51m², Áreas Remanescentes de 12.290,62m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Daniel Eick, CREA/SC nº 077041-2. ART nº 8960093-9. Licença Ambiental de Instalação nº 1503/2021, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE NIEHUES DA SILVA, PHILLIPE DHIEGO DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 204700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE NIEHUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06376615910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06868275978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553214310-0, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1200 AP 108 BL I ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 16.142,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIS PRATEAT

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIS PRATEAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88691349972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440756467-8, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR DA COSTA MORAES 135 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.826,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYSON RICARDO CUSTODIO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEYSON RICARDO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708285909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587259-3, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO NR 650 AP 102 BL L MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.519,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06727653909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441757589-1, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1000(EMANNOEL VIEIRA GAR NR 2076 UN 04 RESID ITAPEMA DO NOR ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GELSON JOSE BENTO

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GELSON JOSÉ BENTO, CPF ***.756.659-**, RG nº 5/R 1.181.063, brasileiro, comerciante e sua esposa MARILENE VIEIRA BENTO, CPF ***.581.779-**, RG nº 5/R 1.737.172, brasileira, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Daniel Tomaz de Oliveira, Tubarão-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pelos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 16 do Loteamento Balneário Valverde, com área total de 1.800,00 m² (Um mil e oitocentos metros quadrados) matriculado sob o nº 37.640, nesta Serventia, em 04 (quatro) áreas a serem desmembradas: A-1 com 505,06 m², A-2 com 394,94 m², A-3 com 450,00 m² e A-4 com 450,00 m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 8761344-8, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Agrimensor Orlando Catulino Antunes Mendes -- CREA SC nº 24.358-4, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 20.11.2023 e com a aprovação do Ministério Público em

23.01.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DAIANE SANTANA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DAIANE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07730542943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936691-8, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 96403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 392- MARTIM KOHELLA, nº 350, AP 207 BL-B, RES GRAN VALLE, ILHA DA FIGUEIRA, JARAGUA DO SUL SC, 89258680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 7.590,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BARBOSA AMARAL**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BARBOSA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48691816813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771342840-0, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 101387, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 797 VITORIA CHIODINI SPEZIA, Nº 30, BL-10 AP 201, RES JARDIM DI GÊNOVA, JARAGUA ESQUERDO, JARAGUA DO SUL SC, 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 16.874,08, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR, CLEONICE RUDNIK RODRIGUES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00421317906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE RUDNIK RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98817507920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440777280-5, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 143.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF BRUMER 312 CASA 01 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 12.074,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALFREDO JOSE DE AZEVEDO, SABRINA VALANDRO DA SILVEIRA

Notificado: Alfredo José de Azevedo, CPF ***.291.300-**, e Sabrina Valandro da Silveira de Azevedo, CPF ***.596.800-**; Endereço: rua Independência, nº 538, apartamento 201, do Residencial Vila Independência, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC; Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 853,58 m², matriculado sob o nº 24.150, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 817,27 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por

escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCIMAR MIRANDA MARTINS, DAIANE PERPETUA SALES MARTINS

Notificado: Alcimar Miranda Martins, CPF ***.043.569-**, e Daiane Perpétua Sales Martins, CPF ***.748.059-**. Endereço: rua Independência, nº 550, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 853,58 m², matriculado sob o nº 24.150, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 817,27 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ROSA DE ALMEIDA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA ROSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923073920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881591-3, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.4 A104 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.064,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE ASSIS PEREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10811160998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817991-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.1 A501 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.681,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE MARLI REINERT, TAYNA VICENTE

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MARLI REINERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79170722900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYNA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08254181942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666609-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE KOLB Nº 99 AP 301 BL-9, RES CAMPO BELO, ANITA GARIBALD JOINVILLE SC 89202145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 8.986,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05761221900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552286491-3, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL AGOSTINHO DE CARVALHO, Nº 350, AP 202 BL-01, GARAGEM-33, COND RES PARK SUL, JOAO COSTA, JOINVILLE SC, 89209515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 3.672,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SEBASTIAO ELI

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que SEBASTIÃO ELI, brasileiro, nascido em 30/07/1939, inscrito no CPF n. 102.***.***-00, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Luiz de Camões, n. 863, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 14.410 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.010,00m², localizado no lado ímpar da Rua Doutor Walmor Ribeiro, esquina formada com a Rua Senador Salgado Filho, Bairro Coral, Lages/SC, com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 71978, 95591, 95592, 95593, 95594, 95595 e 12846, Setor 330, Zona 401, Quadra 028, Lote 328, Unidade 07, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 597,00m²; e, Área "02" com 413,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.444 de 09 de agosto de 2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REINALDO NEPPEL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Reinaldo Neppel e Eugênia Neppel, objeto da Matrícula n.º 2410, situado na Rua Guanabara com fundos para a linha ferroviária Mafra/Porto União, centro do município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALLAN AZEVEDO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Allan Azevedo de Oliveira, objeto da Matrícula n.º 24345, situado na Rua Vereador Estanislau Jurek, no Loteamento Carmen Osowski, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLADIS MARLISE MARCIANO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CLADIS MARLISE MARCIANO, inscrita no CPF sob número ***.143.379-**, casada com GABRIEL MARCIANO, inscrito CPF sob número ***.763.139-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Bruno Suchara, bairro Vila Nova, matriculado sob número 54.782, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 408,00m² e 9.751,79m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Luiza Eduarda Jorge -- CAU-A270977-5 -- RRT nº 13374297.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA**

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ **.878.389/0001-**, e de PANELAÇO ALIMENTOS LTDA, CNPJ **.067.942/0001-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (5.764,72 m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 6.799.984,71m e E 627.398,92m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA LUIZ MARAGNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°34' e de 96,28 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.800.050,88m e E 627.468,84m; deste segue confrontando com a matrícula 24712, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de MUNICIPIO DE TURVO; com seguintes azimutes e distâncias: 136°15' e de 30,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.800.029,21m e E 627.489,59m; deste segue confrontando com a matrícula 11.637, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de JOSÉ LUIS SACHETTI E SILVIA ROSANE SALVARO; com seguintes azimutes e distâncias: 136°15' e de 30,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.800.007,54m e E 627.510,33m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA ADOLFO CASTELLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°34' e de 95,88 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.799.941,63m e E 627.440,69m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA VEREADOR FRANCISCO CADORIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°52' e de 60,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 6.799.984,71m e E 627.398,92m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.03.144.0001.000, MATRICULADO sob nº 32.240, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 648773/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA**

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ **.878.389/0001-**, e de PANELAÇO ALIMENTOS LTDA, CNPJ **.067.942/0001-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (4.420,38 m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 48, de coordenadas N 6.800.027,82m e E 627.357,11m; deste segue confrontando com a matrícula 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.148, 22.149 E 22.150, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA; com seguintes azimutes e distâncias: 46°52' e de 96,67 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.800.093,91m e E 627.427,67m; deste segue confrontando com a matrícula 8.140, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ORDEM DOS SERVOS DE MARIA; com seguintes azimutes e distâncias: 136°15' e de 45,55 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.800.061,00m e E 627.459,17m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA LUIZ MARAGNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°34' e de 96,37 m até o vértice 47, de coordenadas N 6.799.994,76m e E 627.389,17m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA VEREADOR FRANCISCO CADORIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°52' e de 46,05 m até o vértice 48, de coordenadas N 6.800.027,82m e E 627.357,11m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e

perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária: 01.03.166.0001.000, MATRICULADO sob nº 32.239, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 645741/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04850 PROTOCOLO: 03493 FOLHA - 174 Aos 17/01/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03493 à Folha 134 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 23/01/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN00958105C - Prenotação 32.534 - Matrícula 11.360 - Guia 137240000186 - Selo TJSE: 202429578000549 Acesse: www.tjse.jus.br/x/KBXQFX Documento Nº: 844441710716, firmado em 08/12/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA CLEA DOS SANTOS, CPF: 01124175580. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 48, LOTE 44, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441710716, firmado em 08/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.360, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 48, LOTE 44, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA CLEA DOS SANTOS, CPF nº 01124175580, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 10/01/2024, correspondente a R\$ 43.624,38 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NEOPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE JORGE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos

este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ JORGE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 01.352.418-6, expedido pelo SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 997.820.735-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.647 de 16/10/2023, Um imóvel localizada na Rua José Vieira Brandão, 55, povoado Espinheiro, Japoatã/SE, medindo 6,20m de frente, 6,50m de fundo, 165m de comprimento lado sul e 164,64m lado norte, totalizando uma área de 1.069,93m² e perímetro de 355,49m, sendo uma casa de alvenaria sob coordenadas latitudinais e longitudinais, respectivamente com as seguintes confrontações: Ao norte encontra-se com a residência do Sr. Carlos Alberto de Oliveira, ao sul situa-se a residência da Srª Adriana Soares Santos, ao Leste localiza-se a Rua José Vieira Brandão e ao oeste trata-se do terreno de Sr. Emanuel Vieira dos Santos. Existe alguns pontos de referências da residências so Sr. Jorge Alves dos Santos, entre eles a congregação Cristã, o balneário lago azul e a Escola Municipal Padre Evêncio Guimarães. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de dezembro de 2022 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, a engenheira civil Allen Gabrielly Soares Ramalho-CREA/SE 2720342858. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 04 de janeiro de 2024. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS DE JESUS, JACIRA COSTA DA SILVA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcio Santos de Jesus, inscrito no CPF nº 858.176.245-08 e a Sra. Jacira Costa da Silva, inscrita no CPF nº 029.857.825-54, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0557522-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de abril de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua São João, nº 440, Condomínio Residencial Belo Jardim, Apartamento 305, Bloco Hibiscos -- Módulo I, Conjunto Jardim -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 34339. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGO MASSARI, BETISA ANDRADE MASCARENHAS MASSARI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes LEANDRO RODRIGO MASSARI, analista de sistemas, RG. nº 22.999.698-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 216.431.678-98, e sua mulher, BETISA ANDRADE MASCARENHAS MASSARI, do lar, RG. nº 30.390.465-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 271.648.448-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gal. Mac Arthur, 170, ap. 41 B-2, V. Lageado, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 31/05/2012, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 155.149, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 43 até 138, vencidas em 05/01/2016 até 05/12/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 27/12/2023 no valor de R\$519.763,89, e sendo atualiza em 11/01/2024 no valor de R\$600.672,16 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 581.363), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FACHESI, ROGERIA MICHELE DE FARIA FACHESI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes CRISTIANO FACHESI, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG. nº 32.237.384-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 277.776.558-84, e sua mulher ROGERIA MICHELE DE FARIA FACHESI, brasileira, proprietária de microempresa, RG. nº 40.487.011-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 317.045.398-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jaraguá, nº 88, Bairro Jardim Esperança, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, contrato nº 1.4444.1787397-5, datado de 31/03/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 165.602, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 15 até 20, vencidas em 10/07/2023 até 10/12/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/12/2023 no valor de R\$31.465,59, e sendo atualiza em 15/01/2024 no valor de R\$37.709,03 com

correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 579.461), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 – São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABDIAS PERGENTINO DE ARAÚJO NETO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ABDIAS PERGENTINO DE ARAÚJO NETO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 802906057601 firmado em 17/9/2009, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 348 na matrícula 93.374, atualmente matriculado sob o nº 99.419 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-45, apartamento 11, bloco 9, Residencial Águas do Sobrado, intima o senhor ABDIAS PERGENTINO DE ARAÚJO NETO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/1/2024 que totalizam a quantia de R\$ 6.911,42 (seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. 22 de janeiro de 2024. (aa.) Cláudio Augusto Gazetto, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442469647 firmado em 17/2/2021, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 2 na matrícula 125.239 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Illusina Benedicta da Cruz Rios, nº 1-65, Parque Alto da Boa Vista, intima o senhor PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/1/2024 que totalizam a quantia de R\$10.085,41 (dez mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais

parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. 22 de janeiro de 2024. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS LARA

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado MARCOS PAULO DOS SANTOS LARA (CPF nº 437.919.088-98) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2366605-4, firmado em 28 de agosto de 2020, registrado sob o nº 3 da matrícula 5.490 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 23/01/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.307,45, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua 10 nº 714, Parte A dos Lotes 21, 22 e 23 Quadra H, Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5.490 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 24 de janeiro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUBOTICA URBANISMO LTDA

EDITAL -- LOTEAMENTO VISTA DAS COLINAS Interessado: SUBÓTICA URBANISMO LTDA Edital de Loteamento -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, FAZ SABER que, por parte da empresa SUBÓTICA URBANISMO LTDA, CNPJ. nº. 46.480.923/0001-99, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2092, Jardim Paulistano, foram apresentados, em Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade, onde se encontram a disposição dos interessados, para exame, o memorial descritivo, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado "VISTA DAS COLINAS", situado em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Circunscrição Imobiliária, com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, designada como área "A", do Sítio denominado Castanho, Bairro Ajuá, com 147.233,11m², confrontando com a Rua André Fischer, com Manoel Pinto Alves, transcrição nº. 7.074, e com os lotes 01 a 15, da quadra 10, do Parque São Rafael. O terreno foi havido pela loteadora, de conformidade com o registro nº. 10, feito na matrícula nº. 75.121, deste

Registro. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do Município de Caieiras, de acordo com o Decreto nº. 8.832, de 20 de dezembro de 2023, Alvará nº. 496/2023 e com anuência dos órgãos governamentais, reunidos no GRAPROHAB -- Certidão nº. 049/2023, de 14 de fevereiro de 2023 -- cujos documentos fazem parte integrante do respectivo processo. Decorridos 15 dias da última publicação, não havendo impugnação, e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro, de que trata o artigo 18, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial -- Bel^a. Claudete Spera Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878771236798, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 31.178, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES e DAIANE GOLÇALVES DE JESUS, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas à taxa de juros, vencida em 06/11/2.021, bem como aos encargos de números 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, estes vencidos de 06/07/2.023 a 06/01/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 162101.

COMARCA - GUARÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.426, em 28 de dezembro de 2023, para a intimação do Sr. ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA, CPF 354.926.878-59, com endereços na Rua Jalmira Franco Lourenço, n. 280, Rio Verde, e; Rua Geraldo Flauzino Gomes, n. 186, Hassan Jorge Mourani, ambos desta cidade e comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de março de 2018, registrado sob n. 2, na matrícula 2.452, Livro 2, deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procedo-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 26 de fevereiro de 2024, em

R\$ 5.127,28 (cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - JAGUARIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA HELENA DIAS SAKAMOTO, ALESSANDRO PASTORINI DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não terem sido encontrados no imóvel localizado na cidade de Amparo-SP., na Avenida Waldyr Beira, nº 182, sala 02, bairro Figueira, CEP: 13904-452, e no imóvel localizado na cidade de Mogi Mirim-SP., na Rua Dr. Luiz Gonzaga da Gama e Silva, nº 288, Jardim Florida, CEP: 13801-060, e onde residiam na Rua Macieira, nº 225, apartamento 304, bloco 01 -- Edifício Amoreira - Condomínio Residencial Club House, nesta cidade, para onde foram enviadas intimações, tendo o Oficial do RTD de Amparo/SP., certificado que após várias diligências em dias e horários alternados no endereço indicado, o local encontra-se fechado, já, o Oficial do RTD de Mogi Mirim/SP., certificado que de acordo com informações do Sr. Mario Sakamoto (pai de Patricia), que o devedor se mudou há mais de 05 anos para lugar ignorado e a devedora se mudou para o Japão há mais de 05 anos, e finalmente o notificador desta serventia às 09:04 horas do dia 16/08/2023, se dirigiu a Rua Macieira, nº 225, apartamento nº 304, bloco 01, Edifício Amoreira, no Condomínio Residencial Club House Jaguariúna, nesta cidade, não encontrando os devedores fiduciantes. Na oportunidade foi atendido por um senhor que se identificou como Emerson Antônio da Silva, que disse ser zelador do referido condomínio, informando que o apartamento acima mencionado se encontra fechado, sem moradores há mais de 4 (quatro) meses, não sabendo informar telefone nem o atual endereço dos devedores fiduciantes, tornando-se assim por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, ficam INTIMADOS o Sr. ALESSANDRO PASTORINI DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 803.172.190-49, e a Sra. PATRICIA HELENA DIAS SAKAMOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 120.634.808-93, devedores fiduciantes da importância de R\$ 178.370,57 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), posicionada em 17/01/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0837958-0, datado de 13 de março de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em quatro (04) vias, registrado sob nº 04 da matrícula nº 10.269, desta serventia, referente ao apartamento residencial nº 304, do tipo "cobertura 01", localizado no quarto pavimento, do Bloco 01 -- Edifício Amoreira, do "Condomínio Residencial Club House Jaguariúna", situado na Rua Macieira, nº 225, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos onze (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado no imóvel localizado nesta cidade, na Rua Santo Marmirolli, nº 702, Jardim Cruzeiro do Sul, e onde residia na Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento 04, bloco 24 --Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), para onde foi enviada intimação, tendo o notificador certificado que às 10:35 horas do dia 16/08/2023, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 04 do bloco 24, Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), bairro Vargeão, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade foi atendido pela porteira do condomínio, que se identificou como Aline, que informou que o referido apartamento se encontra fechado, sem morador. Às 11:39 horas do dia 16/08/2023; às 10:19 horas do dia 23/08/2023; às 17:55 horas do dia 30/08/2023; às 08:18 horas do dia 06/09/2023; e às 10:42 horas do dia 29/09/2023, se dirigiu a Rua Santo Marmirolli, nº 702, Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade foi atendido por uma senhora que se identificou como Rosa Maria Silva Santos, que disse ser a proprietária do referido imóvel, informando que o Sr. Raimundo, foi seu locatário há cerca de 3 anos, não sabendo informar o atual endereço do mesmo, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, fica INTIMADO o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 912.293.083-34, devedor fiduciante da importância de R\$ 76.134,43 (setenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), posicionada em 17/01/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização do FGTS do Comprador, nº 855553843348, datado de 27 de Março de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em quatro vias, registrado sob nº 04 da matrícula nº 17.120, desta serventia, referente ao apartamento residencial nº 04, do Bloco 24 -- tipo V05, localizado no pavimento térreo, do "Condomínio Residencial Jaguariúna (LOTE B)", situado na Rua Pedro Lana, nº 359, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos onze (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON APARECIDO DE ALMEIDA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado no imóvel localizado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 650, apartamento 02, Jardim Sônia, e onde residia na Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento 11, bloco 35 -- Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), para onde foi enviada intimação, tendo o notificador certificado que às 10:35 horas do dia 16/08/2023, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento 11, bloco 35, do Condomínio Residencial Jaguariúna

(Lote B), bairro Vargeão, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade foi atendido pela porteira do referido condomínio, que se identificou como Aline, que informou que o apartamento está fechado, sem moradores, desconhecendo a pessoa do Sr. Edson Aparecido de Almeida Filho. Às 11:28 horas do dia 16/08/2023; às 09:05 horas do dia 23/08/2023; às 11:46 horas do dia 30/08/2023; às 14:25 horas do dia 06/09/2023 e às 10:54 horas do dia 21/09/2023, se dirigiu a Rua Rio Grande do Sul, nº 650, apartamento nº 02, Jardim Sônia, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade foi atendido por uma senhora que se identificou como Luma, que informou ser vizinha do referido apartamento, relatando que o Sr. Edson Aparecido de Almeida Filho, mudou-se há cerca de 1 ano, não sabendo informar o atual endereço do mesmo, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, fica INTIMADO o Sr. EDSON APARECIDO DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 413.480.708-54, devedor fiduciante da importância de R\$ 12.827,61 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), posicionada em 17/01/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 855553696580, datado de 11 de Agosto de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em quatro vias, registrado sob nº 04 da matrícula nº 17.297, desta serventia, referente ao apartamento residencial nº 11, do Bloco 35 - tipo V05, localizado no primeiro pavimento, do "Condomínio Residencial Jaguariúna (LOTE B)", situado na Rua Pedro Lana, nº 359, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos onze (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA ROSA, PATRICIA CARLA LE SUEUR ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de LUCIANO PEREIRA ROSA, CPF 133.429.658-86, RG 12.741.461- SSP/SP e PATRICIA CARLA LE SUEUR ROSA, CPF 169.783.418-35 RG 18.091.785-7 brasileiros, casados, residentes na Av. Pedro de Toledo, 1.574, Centro, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 84.546,02, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-12 na matrícula nº 6.906 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV. PEDRO DE TOLEDO, 1.574, CENTRO, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a

averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 16 de Janeiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ANTONIO SILVA SOUZA, CPF 043.864.115-93, RG 46.163.636-0 SSP/SP brasileiro, solteiro, residente na Rua Guilhermina de Mendonça Lago, 55, Veneza, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.689,65, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-07 na matrícula nº 29.440 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV. JOÃO BATISTA CARRETA, 0, lote 18 da quadra J, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 16 de Janeiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ VALENTIM TORRES

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante LUIZ VALENTIM TORRES, portador do RG nº 057****9-5-IFP/RJ e CPF nº 768.***.***-34, residente na Rua Paulista, nº 129, Boa Vista, Limeira-SP, CEP: 13486-107, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$4.097,92 (quatro mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos) posicionado em 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo Credor Fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula nº 18.198, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao Credor fiduciário.

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE MARIA DE JESUS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º, da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante LEIDIANE MARIA DE JESUS, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA -- PNHU - IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA -- MCMV -- RECURSOS FGTS (CONTRATO Nº85552367963), firmado em 29/10/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.44.571, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº234, da Rua Projetada 26, Lote 3, Quadra 35, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 26/11/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante LEIDIANE MARIA DE JESUS, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 22 de janeiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MENDES DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 300.066, em 12/04/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, SIMONE MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 229.681.108-61, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/12/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 29/11/2023 correspondente a R\$20.681,05 (vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.420,55), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 9048219, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/01/2021, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 89.656, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Roberto Nobuo Sato, nº 1.240, apartamento 05, bloco A, Residencial Cintra, Vila Cintra, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, SIMONE MENDES DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO JOSE PEGORARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 808900000903, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 17.902, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Manoel de Carvalho Filho, nº 181, Jardim Canaã, nesta cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Senhor REINALDO JOSÉ PEGORARI, CPF nº 156.139.588-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 05 de julho de 2023 e 05 de dezembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 19/12/2023 a importância de R\$ 1.183,15 (mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos), sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até o efetivo pagamento, montante este que será acrescido das despesas cartorárias no valor de R\$ 342,85 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Gustavo de Godoy, nº 430, das 09:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97. Monte Alto, 20 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS POLITTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do Contrato Habitacional nº 855553186870, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 31.848, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Andrea de Cássia Doná de Lima, nº 61, Jardim das Oliveiras, nesta cidade de

Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Senhor CARLOS POLITTI, CPF nº 094.254.618-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 21 de julho de 2023 e 21 de dezembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 10/01/2024 a importância de R\$ 3.741,00 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais), sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até o efetivo pagamento, montante este que será acrescido das despesas cartorárias no valor de R\$ 646,03 (seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Gustavo de Godoy, nº 430, das 09:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97. Monte Alto, 11 de janeiro de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MARIO SIMPRONIO**

E D I T A L DE DESMEMBRAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quem conhecimento tiver e interessar possa, que Elizabete Aparecida Borsato Simprônio, CPF nº.032.111.738-70 e José Mario Simprônio, CPF nº.747.897.918-15, residentes e domiciliados na Avenida Urbano Nogueira Santiago, nº.92, Sales Oliveira-SP, depositaram nesta serventia, os documentos necessarios e relativos ao desmembramento de uma área de 1.713,83m² e objeto da matrícula 14.907, localizado na RUA JOSE VILELA NUNES SOBRINHO, num total de 07 lotes, tudo conforme descrição constante da matrícula, mapa, memorial apresentados e aprovados. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira e última publicação deste sem impugnação, será efetuado a averbação. O presente será afixado neste recinto e publicado em jornal local e da região por três dias, ou eletronicamente, acompanhados do desenho de localização, conforme artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.766/79 e item 184 do Capítulo XX das NSCGJ. Nuporanga-SP, 22 de janeiro de 2024 _ TERESA PASSERO TAVARES -- Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MARIO SIMPRONIO**

E D I T A L DE DESMEMBRAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quem conhecimento tiver e interessar possa, que Elizabete Aparecida Borsato Simprônio, CPF nº.032.111.738-70 e José Mario Simprônio, CPF nº.747.897.918-15, residentes e domiciliados na Avenida Urbano Nogueira Santiago, nº.92, Sales Oliveira-SP, depositaram nesta serventia, os documentos necessarios e relativos ao desmembramento de uma área de 3.269,11m² e objeto da matrícula 14.912, localizado na RUA JOSE VILELA NUNES SOBRINHO, num total de 05 lotes, tudo conforme descrição constante da matrícula, mapa, memorial apresentados e aprovados. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira e última publicação deste sem impugnação, será efetuado a averbação. O presente será afixado neste recinto e publicado em jornal local e da região por três dias, ou eletronicamente, acompanhados do desenho de localização, conforme artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.766/79 e item 184 do Capítulo XX das NSCGJ. Nuporanga-SP, 22 de janeiro de 2024 _ TERESA PASSERO TAVARES -- Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, LOIDE ALVES OSORIO DE OLIVEIRA, ANGELO JOSE ALVES, APARECIDA ALVES JOAQUIM, FRANCISCO ALVES, JAIR DE MORAES ROSA, JERONIMO ALVES JUNIOR, JOSE ALVES, LEONILDA HERMINI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de ANGELO JOSÉ ALVES, APARECIDA ALVES JOAQUIM, ARMINDA DE JESUS ALVES, ELZA BARRACA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES, JAIR DE MORAES ROSA, JERÔNIMO ALVES JÚNIOR, JOSÉ ALVES, LEONILDA HERMINI ALVES, MARIA ALVES e SEBASTIANA MARIA ALVES. REQUERENTE: FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.745 e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.***.***-02, e sua mulher LOIDE ALVES OSÓRIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 303.***.***-97, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Machado da Silva, n.º 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 166.217. ORIGEM: Matrículas ns. 1.048, 7.095 e 8.741 IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 4,7495 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Santa Luzia, situado na Barra do Ribeirão Pau D'Alho, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria Alves (proprietária e usufrutuária), Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim, Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa, Francisco Alves casado com Leonilda Hermiini Alves, Jose Alves casado com Sebastiana Maria Alves, Tereza Alves Joaquim casada com Lorival Joaquim, Francisco Antonio de Oliveira casado com Alice Alves de Oliveira, Antônio de Oliveira casado com Lourdes Eleodora de Jesus Oliveira, Ana de Oliveira Cruz casada com José de Souza Cruz, Angelo Jose Alves, Jerônimo Alves Junior casado com Arminda Alves de Oliveira (como usufrutuários). NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Dirceu Finotti casado com Miriam Maria Moraes Finotti e Dorival Finotti casado com Amábele Schievano Finotti, Ruberlei Alonso Alves, Robson Alonso Alves casado com Michele Aparecida de Siqueira Alves, Marlene Alonso Alves, Maria Alves, Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Sinésio Antônio de Oliveira casado com Maria Olinda de Oliveira, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim e Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a FRANCISCO ALVES inscrito no CPF/MF 167.***.***-91, MARIA ALVES, JAIR DE MORAES ROSA inscrito no CPF/MF 586.***.***-72, APARECIDA ALVES JOAQUIM, inscrita no CPF/MF sob n. 191.***.***-41, ANGELO JOSÉ ALVES inscrito no CPF/MF 707.***.***-49, JOSÉ ALVES, inscrito no CPF/MF sob n. 096.***.***-87, SEBASTIANA MARIA ALVES, ELZA BARRACA DE OLIVEIRA, LEONILDA HERMINI ALVES, inscrita no CPF/MF sob n. 121.***.***-46, ARMINDA DE JESUS ALVES e JERÔNIMO ALVES JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. 167.***.***-63, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.745 e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.***.***-02, e sua mulher LOIDE ALVES OSÓRIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 303.***.***-97, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Machado da Silva, n.º 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o

seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, contendo benfeitorias, situado na Barra do Ribeirão Pau D'Alho, com 4,7495 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1873, de coordenadas Longitude -50°08'08.873", Latitude -22°55'23.382", Altitude 374.74 m; deste, segue à jusante pelo Ribeirão Pau D'Alho e confrontando com a propriedade de Dirceu Finotti casado com Miriam Maria Moraes Finotti e Dorival Finotti casado com Amábil Schievano Finotti (Fazenda Panema, matrícula 9.098) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 125°15' e 3,94m até o vértice E08-V-1874, de coordenadas Longitude -50°08'08.760", Latitude -22°55'23.456", Altitude 374.28 m; 91°18' e 37,82m até o vértice E08-V-1875, de coordenadas Longitude -50°08'07.433", Latitude -22°55'23.484", Altitude 371.26 m; 186°38' e 12,82m até o vértice E08-V-1876, de coordenadas Longitude -50°08'07.485", Latitude -22°55'23.898", Altitude 370.29 m; 163°59' e 21,09m até o vértice E08-V-1877, de coordenadas Longitude -50°08'07.281", Latitude -22°55'24.557", Altitude 368.10 m; 142°53' e 35,14m até o vértice E08-V-1878, de coordenadas Longitude -50°08'06.537", Latitude -22°55'25.468", Altitude 364.06 m; 201°26' e 9,59m até o vértice E08-V-1879, de coordenadas Longitude -50°08'06.660", Latitude -22°55'25.758", Altitude 363.57 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruberlei Alonso Alves, Robson Alonso Alves casado com Michele Aparecida de Siqueira Alves, Marlene Alonso Alves (Sítio São Joaquim, usucapião protocolado sob n.º 162911) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 244°26' e 446,53m até o vértice E08-M-1654, de coordenadas Longitude -50°08'20.796", Latitude -22°55'32.021", Altitude 399.84 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Alves, Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Sinésio Antônio de Oliveira casado com Maria Olinda de Oliveira, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim e Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa (Sítio Sem Denominação, matrícula 8.741) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°15' e 155,98m até o vértice E08-M-1653, de coordenadas Longitude -50°08'20.675", Latitude -22°55'26.952", Altitude 395.48 m; 76°54' e 37,33m até o vértice E08-M-1652, de coordenadas Longitude -50°08'19.399", Latitude -22°55'26.677", Altitude 394.39 m; 71°19' e 316,61m até o vértice E08-V-1873, de coordenadas Longitude -50°08'08.873", Latitude -22°55'23.382", Altitude 374.74 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 36 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 04 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVANA MINCOVSCHI USSAMI, EDSON YASSUSHI USSAMI, SYLVIO MINCOVSCHI, SILVIA HELENA MINCOVSCHI, JORGE FUKASAWA, ELZA MIEKO FUKASAWA

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) SILVANA MINCOVSCHI e seu marido EDSON YASSUSHI USSAMI; 2) SYLVIO MINCOVSCHI e sua esposa SILVIA HELENA MINCOVSCHI; e, 3) JORGE FUKASAWA e sua esposa ELZA MIEKO FUKASAWA. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) SILVANA MINCOVSCHI, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n. 7.442.662 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.459.618-05, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Edson Yassushi Ussami, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG n. 8.255.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.149.438-10, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na rua Santa Cruz, n. 1.021, apartamento 12, Vila Mariana, CEP 04121-001, co-proprietários da matrícula n. 5.883 Livro n. 2 -- Registro Geral; 2) SYLVIO MINCOVSCHI, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG n. 12.446.284-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.360.968-73, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o n. 9.330, Livro n. 3 -- Registro Auxiliar, no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com Silvia Helena Mincovschi, brasileira, decoradora, portadora da cédula de identidade RG n. 9.992.529-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 041.006.298-77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na rua José Justino Pereira, n. 320, Água Fria, CEP 02407-140, co-proprietários da matrícula n. 5.883 Livro n. 2 -- Registro Geral; e, 3) JORGE FUKASAWA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 6.954.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 415.163.628-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Elza Mieko Fukasawa, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9.228.677 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 197.305.108-73, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Batista, n. 233, Vila Gracio, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 4.200 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 30/05/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 109971, Requerimento, firmado pelos proprietária: JACQUELINE PAOLA SAYUMI KUBAIASSI, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 40.769.593-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 415.647.188-83, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Batista da Rosa, n. 105, Parque da Torre, CEP 18170-000, titular de domínio através da escritura de venda e compra, lavrada aos 24 de agosto de 2021, as fls. 013, do livro n. 389, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, adquirido da proprietária Piedade Futebol Clube, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.027.446/0001-39, com sede social, na rua Tenente Procópio Tenório, n. 26, bairro centro, CEP 18170-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 3.982 Livro n. 2 -- Registro Geral e, da transcrição n. 14.339, as fls. 110, livro n. 3.0., na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 3.982 (Livro n. 2 -- Registro Geral), consistente de UM TERRENO com a área de 2.120,00 metros quadrados, situado nesta cidade de Piedade, entre as Ruas São Jorge, Brasil e Nossa Senhora da Piedade; e, da transcrição n. 14.339, as fls. 110, livro n. 3.0., UM TERRENO FORMADO UM LOTE, localizado na Rua Sorocaba, Município e comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANUSA HELENA ROSSETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 11 -- Prov. 65/2017). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes e tabulares (FRANCISCO GONÇALVES BUENO e sua mulher AURORA RAMOS GONÇALVES; GILBERTO XANDÓ BAPTISTA e sua mulher NEUSA MARIA SODRÉ BATISTA; CLÉLIA MARA MILIONI TAVERNARI VILELA; CARLOS ANTONIO TAVERNARI; CINTIA SOARES MOREIRA TAVERNARI; ADHEMAR MARINGOLLI; ALICE BURGATTI MARINGOLLI; GENI POLETTI ROSA; DANIEL ROSA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, formulado por DANUSA HELENA ROSSETTI, residente e domiciliada na Rua Marginal, nº 371, Jardim Santos Reis, Piracaia/SP, autuado sob o nº 79.648 em 07/07/2023, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 8974, localizado no BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO, JARDIM SANTOS REIS, PIRACAIA/SP, com área de 559,43m2, e como confrontantes, Adhemar Maringolli, e Alice Burgatti Maringolli; Clélia Mara Milioni Tavernari Vilela, Carlos Antonio Tavernari, Cintia Soares Moreira Tavernari, Edison Fiuza Milioni, Claudete Maria Fiuza Milioni, Darci Fiuza Milioni; e Daniel Rosa e Geni Poletto Rosa, cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é de propriedade tabular de Francisco Gonçalves Bueno e sua mulher Aurora Ramos Gonçalves; Gilberto Xandó Baptista e sua mulher Neusa Maria Sodré Batista; e Danusa Helena Rossetti. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por 02 vezes com intervalo de 15 dias, e afixado na forma da Lei, para ciência dos confinantes e tabulares, retro mencionados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 03 de janeiro de 2024.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELYN MACHADO SALVADOR, PAULO SERGIO DE SOUZA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 21/01/2015, registrado sob a matrícula n. 17.975, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Natalino Trizzi - Lote 0395 (antigo lote n. 07) da quadra 00141 (antiga quadra G), setor 00008, Residencial Antonio Bentoca, Reginopolis-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, a Sra. EVELYN MACHADO SALVADOR - CPF. 262.400.698-25, e o Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA -- CPF. N. 082.700.628-47, para

que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN MACHADO SALVADOR, PAULO SERGIO DE SOUZA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 21/01/2015, registrado sob a matrícula n. 17.997, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Natalino Trizzi - Lote 0045 (antigo lote n. 29) da quadra 00141 (antiga quadra G), setor 00008, Residencial Antonio Bentoca, Reginopolis-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, a Sra. EVELYN MACHADO SALVADOR - CPF. 262.400.698-25, e o Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA -- CPF. N. 082.700.628-47, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR, com endereço declarado na AC SÍTIO SANTA CLARA, 362, situado na Fazenda Laranja Doce, Água do Bambú -- CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, que após diligência ao endereço indicado, o mesmo não foi encontrado, e segundo informações obtidas no local pelo morador VALNIR JOSÉ BAZZONI que se apresentou como tio, seu atual endereço é na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em lugar

incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas ao encargo de 15/10/2023, parcela nº 04, no valor de R\$130.423,99, posicionado em 11.01.2024, débito esse referente a Cédula de Crédito Bancário nº B92620849-5, firmado nesta cidade, em 03 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 4.276, deste Serviço, objetivando o imóvel rural denominado SÍTIO BAMBÚ, situado a Fazenda Laranja Doce, Água do Bambú - CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 23 de JANEIRO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CRISTINA HEGEDUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA CRISTINA HEGEDUS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 09 de janeiro de 2024, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 550.589/2023, FAZ SABER que JULIANA CRISTINA HEGEDUS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 131.100.918-36, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 24.578, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Antônio Musa Julião nº 198, Jardim Doutor Francisco Gugliano. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDRA MONTEIRO DE CARVALHO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2018, registrado sob os números 12/13, na matrícula 35.475, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Adriático, número 771, em face de Alecsandra Monteiro de Carvalho (CPF. 140.507.628-38), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/01/2024, no valor de R\$16.189,90 (dezesesseis mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$480,32, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.562). Nada Mais. Santo André, 17 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, LUCIMAR RITA BARBOSA, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, LUCIMAR RITA BARBOSA, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF sob o nº 181.XXX.XXX-75, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar, inscrito no CPF sob o nº 398.XXX.XXX-07 e LUCIMAR RITA BARBOSA, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, inscrita no CPF sob o nº 172.XXX.XXX-80, todos residentes e domiciliados à Rua Pernambuco, nº 549, Jardim Pacaembu, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469291 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/05/2015, sob o nº 08 da matrícula nº 129.972, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/04/2015, tendo

por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Jardim Pacaembú, situada na Rua Goiás, nº 371, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$475,77 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 480.XXX.XXX-38, residente e domiciliada à Av. Republica do Libano, nº135, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470859 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 29/12/2022, sob o nº 16 da matrícula nº 135.745, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/11/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 403 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Monte Nevada, situado na Rua Bispo Dom Gastão, nº 260, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE LACROIX**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RAFAEL HENRIQUE LACROIX A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RAFAEL HENRIQUE LACROIX, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, inscrito no CPF sob o nº 492.XXX.XXX-79, residente e domiciliado à Rua Luiz Paulino

dos Santos, nº 106, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470179 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 28/02/2019, sob o nº 05 da matrícula nº 148.719, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 01/02/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Cidade Aracy, situada na Rua Sebastião Campos Penteado, nº 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARINA DOS SANTOS ARAUJO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARINA DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, solteira, cabeleireira, barbeira e manicure, inscrita no CPF sob o nº 452.XXX.XXX-69, residente e domiciliada à Rua Ricardo Ninelli, nº 54, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470965 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/02/2017, sob o nº 01 da matrícula nº 160.833, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/11/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 403 do Bloco nº 20, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA AMARAL PAULINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: THALITA AMARAL PAULINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante THALITA AMARAL PAULINO, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, inscrita no CPF sob o nº 485.XXX.XXX-03, residente e domiciliada à Rua Orlando Perez, nº 230, Loteamento São Carlos III, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469972 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/01/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 176.847, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/12/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, nº 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, operador de produção, inscrito no CPF sob o nº 132.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Antonio Vigna, nº 170, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470860 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/01/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 176.858, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 17/12/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 02, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, nº 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do

fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO APARECIDO DA SILVA, IZABEL CONCEICAO DOS SANTOS SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, encarregado de obras, RG. 20.398.134-0-SSP-SP e CPF. 075.666.478-06, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com IZABEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, brasileira, vendedora, RG. 17.518.616-9-SSP-SP e CPF. 109.316.738-60, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 142.298 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.396 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, casado com IZABEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 24 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.134.994, vem INTIMAR por edital a Senhora DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG.nº.MG-11.125.148-SSP-MG, CPF.nº.035.955.976/05. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, Rua Acapulco (antigas Rua Seis e Rua Cuernavaca), nº. 188, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, Rua José Ivo Mendes, nº. 283, Portal do Céu, São José dos Campos/SP e Rua Zélia Albuquerque dos Santos, nº. 1111, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 09/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/10/2.009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Seis, nº. 188,

Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.139 deste 2º RI, sendo devedora fiduciante Daniela Aparecida Ribeiro dos Santos e Edivaldo dos Santos. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 23.052,92 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 19 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.132.626, vem INTIMAR por edital o Senhor ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, RG.nº.411648196 -SSP-SP, CPF.nº.421.799.578/40. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 403, Bloco 07, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP e Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 31, Bloco D, Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 25/09/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/09/2.016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 403, Bloco 07, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.685 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Alexandre Ricardo de Oliveira Barros. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 24.591,91 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 23 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de

Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.136.770, vem INTIMAR por edital o Senhor ALESSANDRO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG.nº.474815687-SSP-SP, CPF.nº.394.246.528/01. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 301, Bloco 12, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP e Avenida Pedro Augusto Calazans, nº. 748, Casa 07, bairro Chororão, Paraibuna/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 22/05/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 22/05/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 301, Bloco 12, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.759 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Alessandro Soares da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 8.954,66 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 23 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEKSEI HENRIQUE OLIVEIRA NERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.137.181, vem INTIMAR por edital o Senhor ALEKSEI HENRIQUE OLIVEIRA NERI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG.nº.488761220-SSP-SP, CPF.nº.377.982.428/05. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 304, Bloco 14, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, Rua Porto Novo, nº. 40, Apto. 53A, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP e Avenida Fusanobu Yokota, nº. 68, Apto. 209, Bloco 03, Jardim Terras do Sul, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 01/06/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/09/2.016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 304, Bloco 14, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.794 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Aleksei Henrique Oliveira Neri. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 7.039,82 (sete mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil,

no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 19 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAURO BALBINO DA SILVA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 504.094 o requerimento apresentado por MAURO BALBINO DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 7.707.215-7, CPF nº 798.914.898-68, casado com LUSINETE FERREIRA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 7.623.405, CPF nº 003.739.858-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Anchieta, nº 267, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do APARTAMENTO Nº 34, tipo B, localizado no 3º pavimento do bloco 2 ou "Edifício Pedro Franco", situado à avenida General Penha Brasil, nº 554, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 55.669 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.209.0183-1, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 34, tipo "B", localizado no 3º pavimento do bloco "2" ou Edifício Pedro Franco, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL GENERAL PENHA BRASIL, situado à avenida General Penha Brasil, nº 554, no 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, contendo, área útil de 57,02 m², área comum (já inclusa uma vaga na garagem) de 22,0668821 m², e a área total construída de 79,0868821 m², correspondendo-lhe no terreno, a fração ideal de 0,997333%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR o herdeiro da titular de domínio, DULCINEA FERREIRA BAIA, portuguesa, desquitada, industriária, RG nº 3.030.180-DOPS-SP, CPF nº 770.209.108-82, senhor MARCO AURELIO, ou eventuais herdeiros que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA TREVIZAN DE MATOS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente FRANCISCO LOPES BALLISTER, ROSA FERREIRA BALLISTER, FLÁVIO REIS LOPES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANGELA MARIA TREVIZAN DE MATOS, brasileira, pensionista, viúva, portadora do RG nº 11.367.786-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 036.340.328-04, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Rua Rosário do Cateté nº 421, Parque Independência, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Rosário do Cateté nº 421, Parque Independência, São Paulo, SP, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 43.473 do 11º Oficial de Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo

1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 47 (quarenta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO HIDEO SAMPAIO NAKAMURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar ROBERTO HIDEO SAMPAIO NAKAMURA, RG nº 22.558.446-3-SSP/SP, CPF nº 157.487.358-06, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 835.570 - senha 376), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12 de março de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-10, na matrícula 164.071, livro 2, desta Serventia, referente a um apartamento duplex nº 97, localizado nos 9º/10º pavimentos do METRÓPOLE MARACÁ, situado na Rua Maracá nºs 709 e 727, na Vila Guarani, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva-escrevente .

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, faz público que foram apresentados por CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.913.185/0001-51, com sede nesta Capital na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 900, conjunto 31, Vila Olímpia, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 2023/07734-00, emitido em 27 de novembro de 2023 no processo nº 0000.2020/0006675-1, pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, objetivando o TERRENO situado Avenida Guarapiranga e Rua Idanha, Matrícula nº 105.273, do 11º Registro de Imóveis desta Capital, integrante do Desmembramento "Sem Denominação Especial", no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, de formato

irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Guarapiranga, distante 186,95m do alinhamento predial da Avenida Agenor de Oliveira, deste ponto segue pelo alinhamento predial projetado da Avenida Guarapiranga por uma distância de 92,35m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 114°55'46" passando a seguir pelo alinhamento predial do chanfro formado na esquina da Avenida Guarapiranga com a Rua Idanha por uma distância de 1,91m até encontrar o ponto 3, deste ponto passa a seguir pelo alinhamento predial projetado da Rua Idanha, até encontrar o ponto 6, pelos seguintes trechos: do ponto 3 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 153°02'05" e segue por uma distância de 172,26m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita formando o ângulo interno de 272°02'09" e segue por uma distância de 10,01m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à direita formando o ângulo interno de 267°57'51" e segue por uma distância de 167,10m até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 148°40'22" passando a seguir pelo alinhamento predial do arco formado na esquina da Rua Idanha com a Avenida Guarapiranga por uma distância do arco de 8,42m, corda de 8,25m e raio de 12,35m até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 123°21'47" com a corda do segmento anterior, passando a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Guarapiranga por uma distância de 4,71m até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 87°07'14" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº, emplacado sob nº 4.222 da Avenida Guarapiranga, matriculado sob nº 177.764 nesta Serventia, por uma distância de 15,32m até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 181°17'10" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº, emplacado sob nº 4.222 da Avenida Guarapiranga, matriculado sob nº 177.764 nesta Serventia, por uma distância de 11,06m até encontrar o ponto 10, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 265°42'04" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº, emplacado sob nº 4.222 da Avenida Guarapiranga, matriculado sob nº 177.764 nesta Serventia, e passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 2.268, emplacado sob nº 4.210 da Avenida Guarapiranga, matriculado sob nº 99.970 nesta Serventia, por uma distância de 19,32m até encontrar o ponto 11, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 96°41'38" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 4.200 da Avenida Guarapiranga, matriculado sob nº 79.254, e s/nº, emplacado sob nºs 139, 145, 151, 159 e 167 da Rua Virginia Torezin Forte, matriculado sob nº 285.370, ambas nesta Serventia, por uma distância de 29,75m até encontrar o ponto 12, deste ponto continua a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº, emplacado sob nºs 139, 145, 151, 159 e 167 da Rua Virginia Torezin Forte, matriculado sob nº 285.370 nesta Serventia, até encontrar o ponto 17, pelos seguintes trechos: do ponto 12 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90°31'09" e segue por uma distância de 2,51m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 deflete à direita formando o ângulo interno de 269°22'07" e segue por uma distância de 27,32m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 deflete à direita formando o ângulo interno de 268°32'40" e segue por uma distância de 2,52m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90°52'45" e segue por uma distância de 9,69m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 deflete à direita formando o ângulo interno de 265°45'43" e segue por uma distância de 0,53m até encontrar o ponto 17, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 94°51'02" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº, emplacado sob nºs 139, 145, 151, 159 e 167 da Rua Virginia Torezin Forte, matriculado sob nº 285.370 nesta Serventia, e passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº, emplacado sob nºs 169 e 171 da Rua Virginia Torezin Forte, matriculado sob nº 203.277 nesta Serventia, por uma distância de 90,05m até encontrar o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 93°40'52" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Grécia, matriculado sob nº 344.748 nesta Serventia, por uma distância de 23,86m até encontrar o ponto 19, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 183°35'58" passando a seguir pelo alinhamento projetado da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Grécia, matriculado sob nº 344.748 nesta Serventia, e pelo alinhamento predial projetado da Avenida Grécia por uma distância de 15,97m até encontrar o ponto 20, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 274°34'41" continuando a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Grécia por uma distância de 62,94m até encontrar o ponto 21, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 163°20'53" continuando a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Grécia por uma distância de 46,04m até encontrar o ponto 22, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 82°35'17" passando a seguir pelo alinhamento projetado da divisa com

os Espaços Livres - Recreio 6 do Loteamento Parque Europa e pelo alinhamento predial projetado da Rua Kreta por uma distância de 78,19m até encontrar o ponto 23, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 178°25'00" passando a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Morada Nova por uma distância de 15,16m até encontrar o ponto 24, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 179°40'07" passando a seguir pelo alinhamento projetado da divisa com os imóveis s/nº, emplacado sob nºs 596 e 339, da Avenida Morada Nova, matriculado sob nº 224.292; e s/nº, emplacado sob nº 214 da Avenida Irece, das transcrições nºs 8.797, 29.835, 53.145 e 53.147, todas desta Serventia, por uma distância de 69,95m até encontrar o ponto 25, deste ponto passa a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Irecê até encontrar o ponto 29, pelos seguintes trechos: do ponto 25 deflete à direita formando o ângulo interno de 181°03'07" e segue por uma distância de 6,81m até encontrar o ponto 26; do ponto 26 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 115°16'09" e segue por uma distância de 2,06m até encontrar o ponto 27; do ponto 27 deflete à direita formando o ângulo interno de 193°27'11" e segue por uma distância de 4,20m até encontrar o ponto 28; do ponto 28 deflete à direita formando o ângulo interno de 191°39'47" e segue por uma distância de 2,56m até encontrar o ponto 29, deste ponto passa a seguir pelo alinhamento predial da Viela sem denominação até encontrar o ponto 32, pelos seguintes trechos: do ponto 29 deflete à direita formando o ângulo interno de 183°40'34" e segue por uma distância de 11,83m até encontrar o ponto 30; do ponto 30 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 159°40'33" e segue por uma distância de 14,16m até encontrar o ponto 31; do ponto 31 deflete à direita formando o ângulo interno de 204°16'50" e segue por uma distância de 5,08m até encontrar o ponto 32, deste ponto deflete esquerda formando o ângulo interno de 66°03'32" passando a seguir pelo alinhamento projetado da divisa com os imóveis s/nº matriculado sob nº 109.177; s/nº matriculado sob nº 109.176; s/nº matriculado sob nº 109.175 todos nesta Serventia e da Avenida Agenor de Oliveira, por uma distância de 43,23m até encontrar o ponto 33, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 172°02'44" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis s/nº matriculado sob nº 274.533; e s/nº matriculado sob nº 274.532, ambos desta Serventia e da Avenida Agenor de Oliveira, por uma distância de 30,13m até encontrar o ponto 34, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 196°52'51" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Agenor de Oliveira matriculado sob nº 274.531 desta Serventia, por uma distância de 13,48m até encontrar o ponto 35, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 246°55'04" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis s/nº matriculado sob nº 274.530; e s/nº matriculado sob nº 274.529, ambos desta Serventia e da Avenida Agenor de Oliveira, por uma distância de 15,36m até encontrar o ponto 36, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 174°41'53" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com imóvel s/nº matriculado sob nº 274.529 desta Serventia, e passando a seguir pelo alinhamento projetado da divisa com os imóveis s/nº matriculado sob nº 274.528; e s/nº matriculado sob nº 274.527, ambos desta Serventia e da Avenida Agenor de Oliveira, por uma distância de 29,12m até encontrar o ponto 37, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 175°46'35" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Agenor de Oliveira, matriculado sob nº 274.527 desta Serventia, passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Finlândia matriculado sob nº 274.510 desta Serventia, pelo alinhamento predial da Avenida Finlândia, pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Finlândia, matriculado sob nº 274.464 desta Serventia, e pelo alinhamento da divisa com o Espaço Livre - Recreio 4 do Loteamento Parque Europa, por uma distância de 152,39m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 91°56'50" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 37.058,04m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto do 11º Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CCISA48 INCORPORADORA LTDA**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, faz público que foram apresentados por CCISA48 INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 29.123.206/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 27638-23-SP-INT, publicado em 04 de dezembro de 2023 no processo nº 1020-2023/0006886-8 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, apostilado em 04 de dezembro de 2023, objetivando o TERRENO situado Rua Miguel Yunes, constante do LOTE nº 2, Matrícula nº 490.633 do 11º Registro de Imóveis da Capital, integrante do Desmembramento "Sem Denominação Especial", no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, perímetro 23A-23-22-22A-23A, com as seguintes medidas e confrontações: tem início num ponto caracterizado em planta por ponto 23A, localizado no alinhamento predial projetado da Rua Miguel Yunes, do lado direito no sentido de quem da Avenida Interlagos se dirige ao terreno, distante 124,20m do ponto 7, que está localizado na intersecção com o leito projetado da Rua Domingos dos Reis Quita, junto à divisa com a área destinada à municipalidade, definida como Área Institucional; segue do ponto 23A pelo referido alinhamento projetado e fazendo frente para a Rua Miguel Yunes, em linha reta com azimute (23A-23) de 160°27'31" e distância de 108,33m, até encontrar o ponto 23; segue deste ponto defletindo à direita, em direção aos fundos pela divisa com a Área B, em linha reta com azimute (23-22) de 266°40'44" e distância de 177,42m, até encontrar o ponto 22, confrontando neste trecho, do lado esquerdo de quem da Rua Miguel Yunes olha para o terreno, com a Área B, remanescente da transcrição nº 50.330 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; segue do ponto 22 defletindo à direita, pela divisa com a faixa da linha férrea, em linha curva pelo desenvolvimento da mesma (22-22A) com a distância de 63,32m, até encontrar o ponto 22A (curva de AC=5°22'32" e Raio=674,90m), confrontando neste trecho, com área da faixa da linha férrea de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (C.P.T.M), transcrição nº 226.213 deste Serviço Registral; segue do ponto 22A defletindo à direita, em direção à Rua Miguel Yunes pela divisa projetada com o Lote nº 1 e com a área destinada à municipalidade, definida na planta do desmembramento como Área Institucional, em linha reta com azimute (22A-23A) de 70°20'35" e distância de 194,81m, até encontrar o ponto 23A que deu início a descrição, confrontando do lado direito de quem da Rua Miguel Yunes olha para o terreno, no trecho dos pontos 23A-23B (distância de 65,53m), com a área destinada a municipalidade, definida na planta do desmembramento como Área Institucional, e no trecho dos pontos 23B-22A (distância de 129,28m), com o remanescente da área, definida na planta do desmembramento como Lote nº 1, encerrando a área de 14.887,87m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto do 11º Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RC2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: BRUNO GASPAS, por seus herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 354, objeto da Transcrição nº 63.778, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.008.120 em data de 26 de setembro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 143.258, deste Registro, que corresponde a um terreno designado como Lote 37 da quadra M, no Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: RC2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.796.817/0001-96, com sede nesta Capital, na Rua Murilo Furtado s/nº, Parque Vitória; onde o imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº

354, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO SOARES, LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, RUI SOARES TADIM

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/10/2023, prenotado sob nº 639.763, a credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários LUIS GUSTAVO SOARES inscrito no CPF nº 036.634.326-29 e LEIDIANE RODRIGUES SILVA SOARES inscrita no CPF nº 226.130.618-04, residentes e domiciliados na Rua Domingos Moreira nº 141, e emitente devedor RUI SOARES TADIM inscrito no CPF nº 653.262.886-72, residente e domiciliado na Rua Rosa Zandona nº 313, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, podendo também ser encontrados na Rua Domingos Moreira nº 141, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Domingos Moreira nº 141, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 64.931, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDA MARIA DA SILVA, THAMIRES MARIA DA SILVA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 07/11/2023, prenotado sob nº 640.689, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal das fiduciárias ILDA MARIA DA SILVA inscrita no CPF nº 022.258.418-10 e THAMIRES MARIA DA SILVA inscrita no CPF nº 397.698.178-80, residentes e domiciliadas na Rua Professor Antônio de Castro Lopes nº 510, Parque Boturussu, podendo também ser encontradas na Avenida Waldemar Tietz nº 652, Apto 44-C, Condomínio Multipredial Topázio, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está

sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Waldemar Tietz nº 652, Apto 44-C, Condomínio Multipredial Topázio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 101.615, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GARCIA DE ASSIS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14/03/2023, prenotado sob nº 623.788, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante EDUARDO GARCIA DE ASSIS, inscrito no CPF nº 298.535.958-93, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lima Barros nº 40, Casa 2, Cidade Líder, podendo também ser encontrado na Rua Arcângelo Paoli nº 91, Apto 52-A Condomínio Messina II- Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Arcângelo Paoli nº 91, Apto 52-A Condomínio Messina II- Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 120.913, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS MENDES JUNIOR, ANDREIA MUNHOZ MENDES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 08/11/2023, prenotado sob nº 640.721, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes JOSÉ CARLOS MENDES JUNIOR inscrito no CPF nº 272.507.628-50 e ANDREIA MUNHOZ MENDES inscrita no CPF nº 264.051.738-44, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Hercília nº 455, Casa 3 Residencial Hercília, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 147.382, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YASSUO TATSUMI, JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI, ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS, MARIA NELY DE CAMPOS, LUCIA MEDINA DE CAMPOS, LUCI MEDINA DE CAMPOS, BENEDITA PEREIRA GARBO, JOSÉ APARECIDO GARBO, PASCOAL GARBO, APARECIDA PEREIRA GARBO, DENIS TADEU GARBO, JOAO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, FERNANDO DIAS DE CASTRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 877.029, em 27 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 277, de YASSUO TATSUMI, aposentado, RG nº 3.852.379-6-SSP/SP, CPF nº 224.585.658-91, e sua mulher JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI, aposentada, RG nº 57.653.578-3-SSP/SP, CPF nº 364.630.609-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Inácio Gurjão, nº 43, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de março de 2023, no Livro 5.997, fls. 309/314, pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA INÁCIO GURJÃO, nº 43, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 6 da quadra 7 do Jardim Lucio de Castro, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial direito da Rua Inácio Gurjão, divisa com o lote 7 da quadra 7, distante 54,00m da esquina com a Rua Humberto Leone; daí segue divisa em linha reta com distância de 22,00m e azimuth 89º48'33" até o ponto B, situado na divisa com o lote 5 da quadra 7, confrontando e fazendo frente para a Rua Inácio Gurjão; deflete à direita e segue divisa lateral em linha reta com a distância de 22,65m e azimuth 201º25'41" até o ponto C situado na divisa com os lotes 3 e 8 da quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, confrontando com imóvel nº 55 da Rua Inácio do Rego Pessoa (Lote 5 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro); com o imóvel nº 53 da Rua Inácio do Rego Pessoa (Lote 4 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, Matrícula nº 143.730 desta Serventia); e com o imóvel nº 21 da Rua Inácio do Rego Pessoa (parte do Lote 3 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro); daí deflete à direita e segue divisa nos fundos em linha reta com a distância de 10,00m e azimuth 277º55'42" até o ponto D, situado na divisa com os lotes nº 7 e 8 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, confrontando com o imóvel nº 69 da Rua Inácio Gurjão (parte do Lote 8 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, Matrícula nº 68.696 desta Serventia); deflete à direita e segue divisa lateral em linha reta com a distancia de 20,00m e azimuth 348º59'17" até o ponto A, confrontando com o imóvel nº 07 da Rua Inácio Gurjão (Lote 7 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro); ponto esse onde iniciou e ora termina esta descrição, assim uma área de 380,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.145.0006-5, objeto da Matrícula nº 76.114 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS e MARIA NELY DE CAMPOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS e MARIA NELY DE CAMPOS; na qualidade de herdeiras/sucessoras dos titulares de domínio: LUCIA MEDINA DE CAMPOS e LUCI MEDINA DE CAMPOS; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 143.729 deste Registro: BENEDITA PEREIRA GARBO, JOSÉ APARECIDO GARBO, PASCOAL GARBO, APARECIDA PEREIRA GARBO e DENIS TADEU GARBO; na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 21.587 do 8º Registro de Imóveis: JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO; e na qualidade de herdeiro/sucessor do proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 21.587 do 8º Registro de Imóveis: FERNANDO DIAS DE CASTRO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas,

a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por YASSUO TATSUMI e s/m JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVERIO PINHEIRO GODOI, ADOLPHO RODRIGUES CAMPOS, MARIA NELY E CAMPOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2023, prenotado sob o nº 864.027, em 17 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 231, de SILVÉRIO PINHEIRO GODOI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 11.189.326-SSP/SP, CPF nº 276.466.318-84, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Inácio Gurjão, nº 7, Jardim Lúcio de Castro, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 05 de setembro de 2022, no Livro 5.941, fls. 251/255, pelo 11º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente, por mais de 25 (vinte e cinco) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA INÁCIO GURJÃO nº 07, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 7, da quadra 7, no JARDIM LÚCIO DE CASTRO, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial esquerdo da Rua Inácio Gurjão (antiga Rua Cinco), junto a divisa do imóvel nº 43 da Rua Inacio Gurjão; daí segue divisa em linha reta com a distância de 20,00m com azimute 168º59'16" até o ponto B, confrontando com o imóvel nº 43 da Rua Inacio Gurjão, lote 6 da quadra 7 (objeto da matrícula 76.114 deste Registro); daí deflete à direita e segue divisa em linha reta com a distância de 18,00m com azimute 287º04'34" até o ponto C, confrontando com o imóvel nº 69 da Rua Inácio Gurjão, parte do lote 8 da quadra 7 (objeto da matrícula nº 68.696 deste registro); daí deflete à direita e segue em curva à direita Ângulo central de 38º44'34", Raio de 29,58m e Desenvolvimento de 20,00m até o ponto A, confrontando e fazendo frente a Rua Inácio Gurjão, encerrando a área de 180,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.145.0005-7, inserido na transcrição 21.587 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel, JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, e como confrontante, ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS e s/m MARIA NELY E CAMPOS, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SILVÉRIO PINHEIRO GODOI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARCOS RIBEIRO, CAROLINE SILVA MENEGON, CELIO RIBEIRO, MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO RIBEIRO, MARISA CARDOZO FERNANDES

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de abril de 2023, prenotado sob o nº 880.58, em 26 de abril de 2023, devidamente autuado sob o nº 267, de JOSE MARCOS RIBEIRO, aposentado, RG nº 8.956.590-SSP/SP, CPF nº 008.346.058-64, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE SILVA MENEGON, professora, RG nº 29.280.692-SSP/SP, CPF nº 219.453.588-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Mandaqui, nº 119, Limão, nesta Capital; e CELIO RIBEIRO, aposentado, RG nº 9.539.042-SSP/SP, CPF nº 948.980.578-53, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO RIBEIRO, secretária, RG nº 15.617.261-SSP/SP, CPF nº 055.175.558-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 55, Limão, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de novembro de 2021, no Livro 725, págs. 345/354, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, em continuidade à posse exercida por seus antecessores, por mais de 17 anos, no imóvel situado na RUA EDUARDO ROSALES, Nº 19, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, descrito e caracterizado na Matrícula nº 79.781 deste Registro de Imóveis, imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.292.0064-6, tendo como proprietários tabulares DAVID FERNANDES JUNIOR e MARISA CARDOZO FERNANDES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: MARISA CARDOZO FERNANDES; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ MARCOS RIBEIRO e CÉLIO RIBEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOVA ESPERANCA PARTICIPACOES S C LTDA, TUNG YEE KING, YEE KING TUNG, TUNG BIH FUTENG, FUTENG BIH TUNG, HENRY MELKY, CHONG ROU TUNG, HENRY MELKY, LUCIANO CAMPATO MEILLER, JOSÉ RAMOS DE SOUZA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 866.149, em 07 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 266, de NOVA ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, CNPJ nº 53.452.405/0001-27, com sede à Rua Agostinho Cantu, nº 499, Butantã, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de julho de 2022,

no Livro 6.361, pág. 009, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel situado na RUA AGOSTINHO CANTU, Nº 499, e seu respectivo terreno, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Agostinho Cantú, na divisa com imóvel nº 483 da Rua Agostinho Cantu, distante 35,55m da esquina da Rua Romão Gomes, segue pelo alinhamento predial da mencionada Rua Agostinho Cantu, com 13,87m até o ponto 2; deflete à esquerda com ângulo interno de 90º14'05'' e segue numa distância de 49,78m, confrontando com o imóvel nº 515 da Rua Agostinho Cantú (matrícula nº 176.529 deste Registro), até o ponto 3; deflete à esquerda com ângulo interno de 89º41'03'' e segue 14,00m, confrontando com o imóvel nº 468 da Avenida Waldemar Ferreira (Matrícula nº 17.688 deste Registro) e com o imóvel nº 262 da Rua Romão Gomes (matrícula nº 203.353 deste Registro), até o ponto 4; deflete à esquerda com ângulo interno de 90º09'46'' e segue 49,76m confrontando com o imóvel nº 230 da Rua Romão Guedes (Matrícula nº 101.915 deste Registro) e com o imóvel nº 483 da Rua Agostinho Cantú (Matrícula nº 217.269 deste Registro), até o ponto 1, ponto esse que deu início e finda esta descrição perimétrica, encerrando uma área de 693,38m², fechando o perímetro com ângulo interno de 89º55'06''. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 200.034.0018-0, objeto da matrícula nº 95.229 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: TUNG YEE KING (que também assina YEE KING TUNG) e s/m TUNG BIH FUTENG (que também assina FUTENG BIH TUNG) e como compromissários compradores: HENRY MELKY. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: TUNG YEE KING (que também assina YEE KING TUNG) e s/m TUNG BIH FUTENG (que também assina FUTENG BIH TUNG); na qualidade de herdeiro/sucessor dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: CHONG ROU TUNG; na qualidade de compromissário comprador do imóvel usucapiendo: HENRY MELKY; na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 176.529 deste Registro de Imóveis: LUCIANO CAMPATO MEILLER; e, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.688 deste Registro de Imóveis: JOSÉ RAMOS DE SOUZA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NOVA ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIANA MARIA DA SILVA, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, JOSE ROBERTO DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VALDECI FERREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de abril de 2023, prenotado sob o nº 878.956, em 12 de abril de 2023, devidamente autuado sob o nº 286, de SEBASTIANA MARIA DA SILVA, RG nº 18.165.247-X-SSP/SP, CPF nº 066.527.178-67, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, RG nº 16.480.707-X-SSP/SP, CPF nº 116.414.388-35, casada com DONIZETTI APARECIDO DIAS, RG nº 10.793.537-SSP/SP, CPF nº 033.224.368-02, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, RG nº

10.541.905-9-SSP/SP, CPF nº 895.192.488-20, aposentado, casado com APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, RG nº 14.157.127-5-SSP/SP, CPF nº 148.435.688-80, vendedora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RG nº 12400803-SSP/SP, CPF nº 043.909.178-03, mecânico, casado com ESMERALDA DIAS DA SILVA, RG nº 12164141-SSP/SP, CPF nº 073.588.248-73, técnica em recursos humanos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conrado Mazzeo, 292, apartamento 53, Bloco 6, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 11.383.682-X-SSP/SP, CPF nº 010.425.008-94, técnico jurídico, casado com MARIA APARECIDA SANT'ANNA DA SILVA, RG nº 11.090.200-2-SSP/SP, CPF nº 006.420.178-32, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados em Osasco, neste Estado, na Rua Otília Gomes Vieira Dias, 325, VALDECI FERREIRA DA SILVA, RG nº 16.688.322-0-SSP/SP, CPF nº 071.119.218-95, projetista, casado com FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA, RG nº 22.926.126-7-SSP/SP, CPF nº 257.433.798-07, analista de atendimento, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE, RG nº 27.584.917-X-SSP/SP, CPF nº 171.081.408-02, projetista, casada com MARCO ANTONIO TRITAPEPE, RG nº 17.450.633-8-SSP/SP, CPF nº 063.415.668-32, chefe de seção, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conrado Mazzeo, 292, apartamento 73, Bloco 6, Jardim Luisa, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de junho de 2023, no Livro 4368, fls. 043, pelo 26º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA THEREZA MARISONI GONFIANTINI, número 269 (com a área construída de 347,25m²), e seu respectivo terreno constituído pelo do lote 26, da quadra 3, na Vila Nova Alba, Gleba G-2, 13º Subdistrito de Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.091.954,6403m e E 321.498,6390m; distante 195,45m do ponto de intersecção da Rua João Francisco de Mello com a Rua Thereza Masironi Gonfiantini; deste ponto segue confrontando do ponto 1 ao ponto 2, com a Rua Thereza Masironi Gonfiantini com o seguinte azimute e distância: 153º51'37" e 10,76m até o vértice 2, de coordenadas N 7.391.944,981m e E 321.503,379m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com o imóvel nº 281 da Rua Thereza Masironi Gonfiantini, propriedade de Alexandre Mendes Patricio e Adriana Benhasse de Araújo (matrícula nº 206.615 deste Registro, IPTU 101.557.0030-7), com os seguintes azimutes e distâncias: 63º29'26" e 15,06m até o vértice 3, de coordenadas N 7.391.951,705m e E 321.516,860m; 63º02'14" e 8,17m até o vértice 4, de coordenadas N 7.391.955,411m e E 321.524,145m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o imóvel nº 7 da Rua Acalanto de Bartira, propriedade de Sandra Regina dos Santos Fittipaldi Vieira (matrícula nº 23.443 deste Registro, IPTU 101.557.0054-4), com o seguinte azimute e distância: 332º11'37" e 10,76m até o vértice 5, de coordenadas N 7.391.964,931m e E 321.519,125m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 5 ao ponto 1 com o imóvel nº 267 da Rua Thereza Masironi Gonfiantini, propriedade de Paulo Rogério Felix da Silva (matrícula nº 72.968 deste Registro, IPTU 101.557.0119-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 242º55'20" e 6,05m até o vértice 6, de coordenadas N 7.391.962,176m e E 321.513,736m; 243º28'22" e 16,87m até o vértice 1, (início da descrição), fechando assim uma área de 248,35m² e um perímetro de 67,69m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.557.0031-5, inserido na matrícula 730 e Inscrição de loteamento nº 142, do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ADMINISTRADORA E TERRITORIAL URBANA PAULISTA LTDA, e como cessionário, CORCYRE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de representantes das titulares do imóvel usucapiendo, OLIVIER DOMINIQUE MARIE DE FERAUDY e ESMERALDA DOMINIQUE DE FERAUDY, e dos confrontantes, ANTONIO FELIX DA SILVA, CELINA DA SILVA, SANDRA REGINA DOS SANTOS FITTIPALDI VIEIRA, e PAULO ROGÉRIO FELIX DA SILVA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta

Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por SEBASTIANA MARIA DA SILVA, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, casada com DONIZETTI APARECIDO DIAS, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, casado com APARECIDA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, casado com ESMERALDA DIAS DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, casado com MARIA APARECIDA SANT'ANNA DA SILVA, VALDECI FERREIRA DA SILVA, casado com FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE, casada com MARCO ANTONIO TRITAPEPE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **ALAYDE EULALIA DE MORAES, ALAYDE EULALIA DE MORAES, GINGER JOY DE LA TORRE, IRMA TREVIZAN DE LA TORRE, ANTONIO MANOEL MONTEIRO, AURORA GONÇALVES MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO, ANNIOTA MARTOS MONTEIRO, PAULO CARMO MONTEIRO, CLARISSE TAVARES MONTEIRO, DULCE DE SIQUEIRA BARBABE MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, MARILENE ANTONIA MONTEIRO MAURICIO, JOSE MAURICIO, JOSE MONTEIRO, ANNA BONACCIO MONTEIRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 827.562, em 19 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 260, de ALAYDE EULÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 2.195.351-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 644.718.458-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Sepetiba, nº 778, bairro da Lapa, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de setembro de 2021, Livro 5363, fls. 059/073, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 50 (cinquenta) anos, do imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JOAQUIM DE SOUSA, nº 13, na Vila Malvina, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: começa no vértice P01, localizado no lado ímpar da rua Joaquim de Sousa, distante 28,60m da confluência desta rua com o Viaduto Dona Mora Guimarães. no lado esquerdo de quem deste se dirige ao imóvel; daí, com frente para a rua Joaquim de Sousa, segue em reta com azimuth 155º51'11" e distância de 21,00m, até o vértice P02; daí confrontando com o imóvel nº 3/90 da mesma rua (matrícula 28.077, deste Registro) contribuinte 187.033.0009-3, de propriedade (usufrutuária) de Irma Trevisan de La Torre, (nu proprietários) Ginger Joy de La Torre Rodriguez, Fredy Orlando Rodriguez Suarez e Nelly Joice de La Torre, deflete à esquerda com ângulo interno de 77º07'12" e segue em reta com azimuth 52º58'23" e distância de 16,65m, até o vértice P03; deflete à direita com ângulo interno de 180º21'56" e segue em reta com azimuth 53º20'19" e distância de 23,82m, até o vértice P04; daí, confrontando com o imóvel nº 06 da Rua João José de Godoy (matrícula 156.337 deste Registro), contribuinte 187.033.0017-9 de propriedade do Colégio Anna Tavares S/S Ltda, e matrícula 158.681 deste Registro, contribuinte nº 187.033.0007-1 de propriedade de José Monteiro e s/m Anna Bonaccio Monteiro e do Colégio Anna Tavares S/S Ltda, deflete à esquerda com ângulo interno de 94º51'21" e segue em reta com azimuth 328º11'40" e distância de 12,35m, até o vértice P05; daí confrontando com o córrego mathias (canalizado) e com o imóvel nº 15E da Rua Joaquim de Sousa (transcrição nº 16.347 do 8º RI), contribuinte 187.033.0007-1, de propriedade de Antonio Manoel Monteiro; deflete à esquerda com ângulo interno de 97º29'16" e segue em reta, com azimuth de 245º40'56" e distância de 37,84m até o vértice P01 ponto inicial; daí, deflete à esquerda retornando ao alinhamento inicial (P01 - P02) com ângulo interno de 90º10'15", perfazendo a área total de 645,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.033.0008-1, com origem na transcrição nº 26.076 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE PERUS LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietário: COOPERATIVA DE CONSUMO

POPULAR DE PERUS LTDA. os confrontantes, GINGER JOY DE LA TORRE RODRIGUEZ, IRMA TREVISAN DE LA TORRE, ANTONIO MANOEL MONTEIRO e sucessores, ANTONIO MANOEL MONTEIRO FILHO e s/m AURORA GONÇALVES MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO e s/m ANNITA MARTOS MONTEIRO, PAULO CARMO MONTEIRO, CLARISSE TAVARES MONTEIRO, DULCE DE SIQUEIRA BARBABÉ MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, MARILENE ANTONIA MONTEIRO MAURICIO, JOSÉ MAURICIO, JOSE MONTEIRO e s/m ANNA BONACCIO MONTEIRO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ALAYDE EULÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DERMINIO, JOSE DERMINIO, TEREZA SVESSIA DERMINIO, VALDOMIRO MARIANO DE ALMEIDA, NAIR PESSONIO DE ALMEIDA, GENI CRISPINIANO PADULA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 20 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 863.080, em 09 de novembro de 2023, devidamente autuado sob o nº 273, de CARLOS ALBERTO DERMINIO, RG nº 10.744.576-1-SSP/SP, CPF nº 007.318.368-71, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Ministro Edmundo Lins, nº 177, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de junho de 2022, no Livro 6333, págs. 203/217, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, desde 01 de fevereiro de 1984, no imóvel situado na RUA MINISTRO EDMUNDO LINS número 177, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 6, da quadra 1, do Jardim Ferreira, do 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia junto ao vértice 1, localizado na divisa com o imóvel nº 175 da Rua Ministro Edmundo Lins (Matrícula nº 39.207 deste Registro), à 60,23m da esquina da Rua Doutor Roque de Lorenzo; deste vértice 1 segue, até o vértice 2, no azimute 255º35'46" em uma distância de 25,10m, confrontando com o imóvel nº 175 da Rua Ministro Edmundo Lins (Matrícula nº 39.207 deste Registro), daí deflete à direita e segue até o vértice 3, no azimute 345º07'47" em uma distância de 5,00m, confrontando com o imóvel nº 20 da Rua Doutor Artur Imbassaí (Matrícula nº 123.783 deste Registro), daí deflete à direita e segue até o vértice 4, no azimute 75º35'46" em uma distância de 25,10m, confrontando com o imóvel nº 185 da Rua Ministro Edmundo Lins (Matrícula nº 98.564 deste Registro), e, finalmente, do vértice 4, deflete à direita e segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute 165º10'51", na extensão de 5,00m, confrontando com o alinhamento predial ímpar da Rua Ministro Edmundo Lins, fechando assim uma área de 125,50m² e o perímetro de 60,20m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.316.0005-1, objeto da matrícula nº 98.563 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ DERMINIO e sua mulher TEREZA SVESSIA DERMINIO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de usufrutuários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 98.564 deste 8º Registro de Imóveis: VALDOMIRO MARIANO DE ALMEIDA e sua mulher NAIR PESSONIO DE ALMEIDA; e, na qualidade proprietária do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 39.207 deste Registro de Imóveis: GENI CRISPINIANO PADULA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este

Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS ALBERTO DERMINIO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DJALMA MEDRADO DOS SANTOS, MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO SALEME, MARIA DOMINGUES SALEME**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de abril de 2023, prenotado sob o nº 884.661, em 13 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 294, de DJAMA MEDRADO DOS SANTOS, RG nº 28.117.944-X-SSP/SP, CPF nº 837.086.856-87, frentista, e s/m MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 28.021.297-5-SSP/SP, CPF nº 248.817.458-08, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manuel Hilário, 505, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de março de 2023, no Livro 264, fls. 47/52, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MANUEL HILÁRIO número 505 (com a área construída de 168,97m²), e seu respectivo terreno na Vila Santa Cruz, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "A" de coordenadas N 7410864.8695m e E 323778.1725m, distante 36,52m do ponto de cruzamento do prolongamento dos alinhamentos da Rua Manuel Hilário com a Praça Turmalina, segue com o azimute de 287°02'43" e com distância de 5,99m, formando o ângulo interno de 57°48'01" até o vértice "B", de coordenadas N 7410866.6268m e E 323772.4411m, confrontando neste trecho com a RUA MANUEL HILÁRIO, para a qual faz frente; deste, deflete à direita e segue com o azimute 344°51'04" e com distância de 32,24m, formando o ângulo interno de 122°11'40" até o vértice "C", de coordenadas N 7410897.7439m e E 323764.0165m, confrontando neste trecho, com o imóvel nº 507 da Rua Manuel Hilário (lado esquerdo), de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com propriedade do compromissário Francisco Oliveira Pacheco (parte da matrícula nº 124.127 deste Registro); deste, deflete à direita e segue com o azimute de 86°20'44" e com distância de 5,17m, formando o ângulo interno de 78°30'19" até o vértice "D", de coordenadas N 7410898.0736m e E 323769.1795m, confrontando neste trecho (aos fundos) de quem da referida rua olha para o imóvel, ainda com parte do imóvel 507 da Rua Manuel Hilário, de propriedade do compromissário Francisco Oliveira Pacheco e com o imóvel nº 518 da Rua Santa Cruz, de propriedade dos compromissários Espólio de Nivaldo Alves Brito e da viúva Marilúcia Valério da Silva Brito (parte da matrícula nº 124.127 deste Registro); deste, deflete à direita e segue com o azimute de 164°50'44" e com distância de 34,40m, formando o ângulo interno de 101°30'00" até o vértice "A", de coordenadas N 7410864.8695m e E 323778.1725m, confrontando neste trecho com o imóvel sob número 14 da Rua Manuel Hilário, de propriedade da compromissária Maria Lúcia Favarin (parte da Matrícula nº 124.127 deste Registro); formando ângulo interno de 57° 48'01", com o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 168,97m², fechando o perímetro com 77,806m lineares. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 212.003.0017-1, inserido na matrícula 124.127 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO SALEME e s/m MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ZENAIDE DE SOUZA GAMA, EDSON MOREIRA CATUREBA casado com MARIA DE LOURDES DE OAULA QUEIROZ ALVES MACIEL. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por

este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel, ANTONIO SALEME e s/m MARIA DOMINGUES SALEME, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DJAMA MEDRADO DOS SANTOS, e s/m MARIA DE OLIVEIRA SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SÃO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE MELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO DOS ESPÓLIOS DE DESTINO GIL E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.647 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 03, DA VILA SANTA CRUZ, EM SÃO VICENTE/SP, situado na Rua Piquerobi, nº 165, nesta cidade, medindo 6,25 metros de frente para a referida rua; medindo 21,70 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua Piquerobi olha para o imóvel, onde confronta com o lote 05; medindo 21,80 metros da frente aos fundos, na mesma posição, pelo lado esquerdo onde confrontando com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos mede 6,31 metros, confrontando com o imóvel de emplacamento nº 140, da Viela da Rua Magino Bastos, encerrando área total de 136,50², objeto da transcrição 35.508, do 3º Ofício de Registro de Santos. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE DESTINO GIL, MAGDALENA IRENE DA SILVA GIL, OSWALDINA GIL DOS SANTOS, OSWALDO GIL, DESTINO GIL FILHO, WALDEMAR GIL, SAUL GIL, OU QUEM OS REPRESENTES; WILSON GIL, AILDIA ROSA PINHEIRO GIL, JOSEFA CARVALHO GIL; HERDEIROS DESCONHECIDOS, SEUS SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIO GONÇALVES CARDOSO E VERA LUCIA DE MELO CARDOSO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 13 de novembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tatiane Cristina de Oliveira, brasileira, divorciada, gerente, RG nº *2.5**.5*5-2-SP, CPF nº **8.0**.1*8-13, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.108, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.756,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.311838-8, assinado em 18 de agosto de 2014 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 137.378, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 265, casa residencial nº 25, Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 03, Jardim Santa Clara do Lago, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA PEREIRA SEIJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elisangela Pereira Seijo, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.3*9.5**-2-SP, CPF nº 2**.7*0.3**-3*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.217, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.881,13, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento 855553230152, assinado em Sumaré/SP, aos 21 de novembro de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 154.659, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento nº 01, térreo, Bloco 29, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Jardim das Estâncias, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VOTORANTIM/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AUGUSTO LEOPOLDINO DA COSTA, MARIA ALICE BASSI DA COSTA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a TIAGO AUGUSTO LEOPOLDINO DA COSTA, CPF nº 360.XXX.298-XX e sua

esposa MARIA ALICE BASSI DA COSTA, CPF nº 421.XXX.638-XX, que pelo requerimento datado de 15 de setembro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 74.360, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$ 15.022,13 (quinze mil, vinte e dois reais e treze centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado no R-2, da Matrícula nº 6.320 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 04, localizado no térreo do EDIFÍCIO LEME, parte integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "GRAN VILLE GUANABARA", situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 255 da Avenida Jaziel de Azeredo Ribeiro e nº 256 da Rua José Cassilo. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor da credora acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 24 de janeiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEQUINI JUNIOR, IRENE VICENTE PINOTTI SEQUINI, SECOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SECOL-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JOSÉ SEQUINI JUNIOR CPF.: 054.XXX.XXX-56, IRENE VICENTE PINOTTI SEQUINI CPF.: 075.XXX.XXX-04, SECOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ.: 11.XXX.XXX/XXXX-91 e à SECOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ.: 00.XXX.XXX/XXXX-99, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.622, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 49.582, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de janeiro de 2024 em R\$1.956.907,75, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BATATAIS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/02/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 23/02/2024 às 13:00 Modalidade: online:<https://pavanileiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: LUIS RENATO PAVANI, CPF: 374.026.958-83, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1216, Telefone: (16)99603-9792, E-mail: leiloeiro@pavanileiloes.com.br, Endereço: Avenida Presidente Vargas, 2121, Complemento: 23º Andar, CEP: 14020-260, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da cidade de Batatais/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital; Batatais - SP, LUIS RENATO PAVANI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.089.465/0001-02, com sua sede estabelecida na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, nº 40, Centro, CEP. 14.300-099, neste ato representada pelos sócios-administradores, JESUS HENDERSON MANTOANELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.208.338-18 e LUIS FABIANO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.461.188-05, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, e, de outro lado, LUÍS RENATO PAVANI, Matrícula JUCESP nº 1216, inscrito no CPF nº 374.026.958-83, com endereço a Avenida Presidente Vargas, 2121, 23º andar, bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14020-260, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Batatais, Estado de São Paulo, no lado ímpar da Rua MV-05, distante 53,99 (cinquenta e três metros e noventa e nove centímetros) do início da esquina com a Rotatória do Sistema de Lazer 01 (consistente da quadra 02), na quadra completada pela Rua MV-06, e Rua MV-01, consistente do LOTE 07 (sete) da QUADRA 04 (quatro) do loteamento denominado RESIDENCIAL/COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL "MORADA DO VERDE", com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00m. (dez metros) de frente para Rua MV-05; no sentido de quem da Rua MV-05 olha para o lote, do lado esquerdo mede 20,00m. (vinte metros) confrontando com o lote 06; do lado direito mede 20,00m. (vinte metros), confrontando com o lote 08; nos fundos, mede 10,00m. (dez metros), confrontando o lote 27, encerrando uma área de 200,00m². (duzentos metros quadrados). MATRÍCULA: 36.850 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais-SP. CONSTRUÇÃO: Foi edificado sobre referido lote um prédio residencial de alvenaria, não averbada em matrícula. Devedores Fiduciantes: FABIANO FERRANTI, brasileiro, borracheiro, nascido em 26/03/1980, portador da cédula de identidade RG nº 27.141.327-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.013.708-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ERIKA CORREA DA SILVA FERRANTI, brasileira, doméstica, nascida em 24/02/1985, portadora da cédula de identidade RG nº 34.027.802-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.323.328-60, residentes e domiciliados na cidade de Batatais, estado de São Paulo, na Rua Neuza Mello Pires da Cruz, nº 69, Morada do Verde, CEP: 14312-146. DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.pavanileiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, nos dias 08 de fevereiro de 2024 às 13:00h, e não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido, será realizado o segundo leilão no dia 23 de fevereiro de 2024 às 13:00h. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997. Sendo estes os valores de 1º e 2º leilão: 1º Leilão: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 2º Leilão: R\$ 87.093,10 (oitenta e sete mil e noventa e três reais e dez centavos), a ser atualizado para a data do segundo leilão; Caso no segundo leilão o maior lance oferecido não atingir o mínimo estipulado considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o parágrafo 4º, conforme previsto na Lei de Alienação Fiduciária, artigo 27, parágrafo 5º. Nesta hipótese, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio. O cadastro dos licitantes interessados em participar do

leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.pavanileiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo licitante as referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Será observado o direito legal do devedor fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. Havendo exercício do direito de preferência, caberá ao interessado a realização do cadastro em nosso site, bem como o comunicado do exercício do direito de preferência com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail leiloeiro@pavanileiloes.com.br. **DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE PAGAMENTO:** O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos serão à vista. O arrematante pagará, no pregão, o valor do lance vencedor seguido da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será pago à vista. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção. **DA ATA DO LEILÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Serão expedidas nos pregões as Atas dos Leilões contendo todos os dados dos leilões bem como demais acontecimentos relevantes ou ainda a não ocorrência de lances para os bens, se for o caso. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e é parte integrante das atas. **DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE:** A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do COMITENTE, inclusive os débitos lançados em dívida ativa. Relativo a processos judiciais registrados em matrícula, serão de responsabilidade do arrematante os procedimentos de comunicação nos autos e baixa das penhoras. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. **DA ESCRITURA PÚBLICA:** Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública deverá ser realizada e assinada em até 90 (noventa) dias, devendo ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. **DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO, CONFORME LEI 9.514/97 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que

será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis, que se encontrem ocupados pelos devedores fiduciários ou terceiros, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Comitente de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive no caso de ajuizamento de ação de imissão de posse dos imóveis arrematados na condição ocupados. **DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS:** Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Os imóveis são avaliados por situação paradigma, com base na vistoria externa, quando não for possível a vistoria interna. A caracterização interna do imóvel é feita com base na certidão de matrícula e, na sua ausência, com base em aspectos internos de imóveis assemelhados. **DA EVICÇÃO:** Sobrevida decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do COMITENTE (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do Arrematante pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; das despesas relativas à formalização da escritura e registro; das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos à período anterior a arrematação; somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS, eventuais credores, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou c/ penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. **MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.089.465/0001-02 P/ **LUIS FABIANO DA COSTA (COMITENTE)** **LUÍS RENATO PAVANI** CPF: 374.026.958-83 Leiloeiro Oficial Matrícula JUCESP 1216

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 36.850 - Rua Neuza Mello Pires da Cruz , nº 69, Bairro Morada do Verde

Nº do Lote: 01 ID: 19 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.850, Registro de Imóveis de Batatais, Rua Neuza Mello Pires da Cruz , 69, Quadra 04, Lote 07, Morada do Verde, Batatais, SP, 14312-146. O valor do 2º leilão deverá ser atualizado para a realização do

mesmo. Valor do 1º leilão: R\$ 155.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 87.093,10.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 26/01/2024 17:23:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

